SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 28 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2506

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O **Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS - COMAJA** - torna público, que estará realizando o seguinte processo licitatório:

Pregão Presencial - PP 03/2019 – Registro de Preços para aquisição de materiais/equipamentos odontológicos e médico-hospitalares. Abertura**:** 15 de março de 2019 às 09hs.

Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Consórcio com endereço Rua do Comércio, Rua General Câmara, 89, sala 01, bairro centro, na cidade de Ibirubá, RS, CEP 98200-000, pelo fone/fax (54) 3324-4502, pelo site http://www.comaja.com.br/ ou pelo e-mail ***planejamento@comaja.com.br***.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:F20799BA

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O **Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS - COMAJA** - torna público, que estará realizando o seguinte processo licitatório:
Pregão Presencial - PP 04/2019 – Registro de preços de componentes de sistema de videomonitoramento público, incluindo o fornecimento de equipamentos e softwares necessários à implantação da solução, com os serviços de instalação, configuração, suporte técnico, capacitação e garantias de manutenção preventiva e corretiva. Abertura**:** 19 de março de 2019 às 09hs.
Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Consórcio com endereço Rua do Comércio, Rua General Câmara, 89, sala 01, bairro centro, na cidade de Ibirubá, RS, CEP 98200-000, pelo fone/fax (54) 3324-4502, pelo site http://www.comaja.com.br/ ou pelo e-mail ***planejamento@comaja.com.br***.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:5EB2AC23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019

OBJETO: registro de preços, por meio de pregão eletrônico, para aquisição de MOCHILAS ESCOLARES – pequena e grande, conforme especificações constantes no anexo I do edital, para atender as necessidades dos alunos das escolas dos municípios pertencentes ao CM GRANPAL e consórcios conveniados.

ATA DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, nas dependências do CM GRANPAL, sito na avenida das Indústrias, 469, sala 101, bairro São João, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, o servidor Ricardo Aloenis Schmidt, pregoeiro, procedeu pela retificação e prorrogação do pregão 003/2019; ***onde se lê*** "11.2. Para os materiais de PET reciclado, serão exigidos os laudos de laboratório credenciado para constatação de que os mesmos são de pet pós-consumo" ***Leia-se*** "12.2. Juntamente com as amostras deverão ser entregues os laudos de qualidade e segurança definidos no Anexo II – Termo de Referencia, sendo permitida a utilização de outras normas técnicas, desde que garantam qualidade igual ou superior ao definido no edital", republicá-lo e altero a data de realização do certame para 13/3/2019, às 9h.
A presente decisão será publicada nos meios oficiais de publicação, bem como o edital retificado. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro.

RICARDO ALOENIS SCHMIDT
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:B6A46E11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)
OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha para as diversas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Alegria-RS. Licitação, do tipo menor preço por item. **DATA, HORÁRIO e**

LOCAL DE ABERTURA: 14 de março de 2019, ás 8:00 horas, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas e das 13:00 ás 17:00, ou ainda no site:pmalegria.com.br.

Alegria –RS, 27 de fevereiro de 2019.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:862A6B93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 417/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 24/2019 da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;

Resolve:

Designar o servidor Francisco José Rosado dos Santos, Matrícula Funcional nº 2018109246, como fiscal do contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 033/2019, Pregão Eletrônico nº 066/2018 – Deskart Sul Distribuidora de Materiais de Limpeza.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BAC22B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 382/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 4559/2019 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:

Designar o servidor Celso Ricardo Dias, Matrícula nº 2010104885, como fiscal do Contrato referente as Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, oriundas do Pregão Eletrônico nº 054/2018:

• Ata de Registro de Preços nº 047/2018 A – Calgan Editora Gráfica Ltda ME;

• Ata de Registro de Preços nº 047/2018 B – Cordeira & Batista Comércio e Serviços Ltda;

• Ata de Registro de Preços nº 047/2018 C – Bernardes Comércio e Indústria Gráfica Eireli;

• Ata de Registro de Preços nº 047/2018 D – Norte Indústria Gráfica Ltda;

• Ata de Registro de Preços nº 047/2018 E – Marcelo Simone ME.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F8946AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 413/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 037/2019 da Secretaria Municipal de Educação / Compras;

Resolve:

Designar a servidora Valdinês Matheus Bachernitsan de Moura, Matrícula nº 1994001706, como fiscal do Contrato referente as Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas:

• Ata de Registro de Preços nº 020/2019 – Empresa Peratto Revenda de Suprimentos de Informática Ltda;

• Ata de Registro de Preços nº 021/2018 – Empresa Vanguarda Informática Ltda EPP.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B6D88EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 381/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 4548/2019 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:

Designar o servidor Celso Ricardo Dias, Matrícula nº 2010104885, como fiscal do Contrato referente as Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, oriundas do Pregão Eletrônico nº 025/2018:

• Ata de Registro de Preços nº 019/2018 – Athenas Automoção Ltda;

• Ata de Registro de Preços nº 020/2018 – Peratto Revenda de Suprimentos de Informática Ltda;

• Ata de Registro de Preços nº 021/2018 – Vanguarda Informática Ltda EPP;

• Ata de Registro de Preços nº 022/2018 – Serrana Sistemas de Energia Eireli EPP.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:91676903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 414/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Ofícios nº 001/2019 e nº 002/2019 do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Alvorada - CONFUNDEB;

Resolve:

Alterar membros representantes do CONFUNDEB – Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação, Conforme segue:

• Representantes do Conselho Municipal de Educação de Alvorada:
Titular: Roseli Santos da Silva
Suplente: Letícia Barretos Rosseto

• Representantes dos Professores de Educação Básica Pública
Titular: Elaine Ferri Pereira
Suplente: Luciane Pinheiro Jardim

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:21CE54FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 372/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Of. GG/SA nº 09/2019 do Gabinete do Governador do Estado do Rio Grande do Sul;

Resolve:

Prorrogar cedência, com ônus à Origem mediante ressarcimento, à Companhia Riograndense de Mineração / Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura, a servidora Nicolle Albornoz Pesoa, Fiscal Ambiental, matrícula Funcional nº 2014107226, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:82E0E330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 420/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 5.252/2019, a servidora Daniela Moreira Pacheco Vieira de Souza, Assistente Social, matrícula nº 2015107848, Licença Maternidade, no período de 14 de fevereiro de 2019 a 12 de agosto de 2019, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

MARA FERNANDA WEBER ROTH
Diretora de Departamento

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:C7197EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 419/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 5.220/2019, a servidora Natalia Almeida Marczak, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 2017108699, Licença Maternidade, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 16 de agosto de 2019, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

MARA FERNANDA WEBER ROTH
Diretora de Departamento

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:14BAA651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 418/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 5.156/2019, a servidora Ellen de Abreu Pagliarini, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 2012106002, Licença Maternidade, no período de 15 de fevereiro de 2019 a 13 de agosto de 2019, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

MARA FERNANDA WEBER ROTH
Diretora de Departamento

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:CAB4A7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 421/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 5.096/2019, ao servidor Ronaldo da Silva Machado, Motorista, matrícula nº 2009104358, Licença Nojo, no período de 14 de fevereiro de 2019 a 18 de fevereiro de 2019, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

MARA FERNANDA WEBER ROTH
Diretora de Departamento

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:36CAFDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNCIPAL Nº 423/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob n° 3.904/2019, a servidora Gabrielli da Silva Pio, Fiscal Ambiental, matrícula nº 2014107259, Interrupção de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 07 de março de 2019, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

MARA FERNANDA WEBER ROTH
Diretora de Departamento

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:7C4098B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNCIPAL Nº 422/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 4.928/2019, ao servidor Vinicius Lourenzi dos Santos, Guarda Municipal Patrimonial, matrícula 2002101933, Licença Para Acompanhamento de Cônjuge, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 16 de fevereiro de 2021, nos termos do art. 112 da Lei Municipal nº. 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

MARA FERNANDA WEBER ROTH
Diretora de Departamento

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:0EE2503D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº004/2019

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº004/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2019

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 004/2019,** a 27º (vigésima sétima) colocada no concurso público Nº01/2015, sendo esta a 3º(terceira) colocada no processo seletivo, abaixo relacionado para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de professor(a) de séries iniciais, carga horária de 22 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR(A):
JOCELAINE BESCHORNER

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02(dois) dias a contar desta data, podendo se este prazo revalidado por mais 02(dois) dias, mediante solicitação por escrito da selecionada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:D05C2F73

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº03/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº03/2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a classificação final do **Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2019.** Segue abaixo a classificação final dos inscritos com sua devida pontuação:
AGENTE ADMINISTRATIVO
FABIELI OLIVEIRA DE ALMEIDA WEBER – 80 PONTOS
PALOMA DOS ANJOS – 70 PONTOS
CARINE BRUINSMA ROCHA – 68 PONTOS
FÁTIMA TERESINHA FERREIRA – 63 PONTOS
RAQUEL GASPARIN CASALINI – 54 PONTOS
MAÍSE LUANA DE LIMA – 54 PONTOS
ANGÉLICA LARISSA CARRÉ – 58 PONTOS
EVELISE ZANCHETTA DUTRA – 58 PONTOS
TAÍSE DE MORAES SCHULTE – 50 PONTOS
RICARDO WOTTRICH SALVADOR – 50 PONTOS
HENRIQUE VENTURINI DE OLIVEIRA – 50 PONTOS
JORDANA RAMBO HAMMARSTRON – 50 PONTOS
FRANCIELE ROHENKOHL – 50 PONTOS
MIGUEL FRANÇOIS FELIN – 50 PONTOS
JAIANE CAVALHEIRO BOHRER – 50 PONTOS
MATEUS RAMOS – 50 PONTOS
DIEISON AIMORÉ DOS SANTOS BASSO – 47 PONTOS
LUANA RAQUEL SCHÜNEMANN – 42 PONTOS
CRISTINA FATIMA FRANCO – 40 PONTOS
INGRID DA SILVA OLIVEIRA – 40 PONTOS
ANGELICA RODRIGUES DE BRITO HAUP – 37 PONTOS
CLAUDIA JACKOWSKI – 36 PONTOS
ROSELÍ MAI – 20 PONTOS
MARIELE DIOVANA MANJABOSCO – 17 PONTOS
ELISETE ANE BAUER HESEL – 10 PONTOS
LARA GIORDANA MULLER DE LIMA – 0 PONTO
GUSTAVO FERREIRA ANDRETTA – 0 PONTOS
MARCELO FERNANDO KIRST – 0 PONTO
DANIELA MARTINS AMARAL – 0 PONTO
SAMARA VARGAS RÜCKETT – 0 PONTO
JOÃO ABILIO VIANNA – 0 PONTO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:BCC912B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
CARTA CONVITE Nº 04/2019

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, **VILMAR ZIMMERMANN**, comunica a abertura do edital de licitação na seguinte modalidade:

Carta Convite Nº 04/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E MATERIAL PERSONALIZADO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS

Objeto: Constitui objeto da presente licitação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E MATERIAL PERSONALIZADO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, conforme especificações do anexo I deste edital. A data de abertura dos documentos é no dia de **15/03/2019 às 15:30h**.

Local: Prefeitura Municipal de Augusto Pestana-RS.

Demais informações, bem como a cópia do Edital podem ser obtidas através do site: www.augustopestana.rs.gov.br, na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana ou através do Fone(55) 3334-4900.

Augusto Pestana, 27 de fevereiro de 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:B1C20348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ADITVO CONTRATUAL

12º ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2017

Contrato celebrado entre o Município de Augusto Pestana, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VILMAR ZIMMERMANN, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611, CPF n° 331968000-59 , residente e domiciliado na rua São Francisco, nº 743, centro, nesta cidade, centro, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa G-BONAFE-EPP, com sede na Rua Vitor Zancan, nº 848, na cidade de Palmitinho-RS, inscrita no CNPJ sob Nº 18.900.525/0001-49, representada neste ato pelo Sr. VARLEI BONAFE, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 422.306.160-72, RG Nº 5029176954, domiciliado na Rua Hermenegildo Trichês nº 70, centro de Palmitinho-RS, doravante denominada CONTRATADA, para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº 110/2017 e constante do Processo Administrativo nº 7509/2017, Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 007/2017, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem por finalidade alterar o prazo da obra, conforme Cláusula Sétima do Contrato nº 110/2017, em função dos dias de chuva e impraticáveis, e justificativa apresentada pela contratada. Serão acrescidos 30 (trinta) dias, passando o prazo para a conclusão da obra a ser de 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias, descontados os dias de chuva e os impraticáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato n° 110/2017 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana, 27 de fevereiro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

VARLEI BONAFE
CPF Nº 422.306.160-72
G- Bonafe- EPP
Contratado
CNPJ Nº 1890525/0001-49

TESTEMUNHAS:

01)_____
CPF Nº

02) _____
CPF Nº

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:D0B85374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO EXECUTIVO Nº 3825/2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 3825/2019

Estabelece valores para realização de serviços e utilização de equipamentos e de bens imóveis do Município e dá outras providências.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1353 e 1354 de 8 de fevereiro de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os valores estabelecidos inicialmente no Anexo Único da Lei 1353 de 08 de fevereiro de 2010, que passam a vigorar a partir de 27 de Fevereiro de 2019, da seguinte forma:

I – Valores para utilização de serviços com máquinas **por hora:**

1 – uso do caminhão distribuidor de adubo orgânico	R$	48,00
2 – retroescavadeira	R$	122,00
3 – trator carregador Michigan modelo 45	R$	122,00
4 – trator tracionado com equipamentos	R$	82,00
5 – trator carregador Caterpilar modelo 938 G	R$	175,00
6 – máquina motoniveladora	R$	128,00
7 - rolo compactador vibratório	R$	194,00
8 – Máquina Colhedora de forragens autopropelida	R$	228,00
9 – Raspadeira Agrícola	R$	52,00
II – Valores para serviços realizados com o caminhão, **por carga:** de resíduos de madeira (refil)	R$	18,00

III – Valor mínimo de R$ 28,00 (vinte e oito reais), para arar terrenos baldios com trator por terreno e proporcional a hora de acordo com o tempo do serviço realizado.

IV – Valor mínimo de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais) para serviços de limpeza de silotrincheira com carregador e abertura de fossas sépticas por cada limpeza ou fossa realizada.

V – Valor de R$ 84,00 (oitenta e quatro reais) por hora de retroescavadeira, para serviços de abertura de valas para execução de projetos de irrigação, devidamente autorizados e de acordo com as normas ambientais vigentes.

Art. 2º Ficam da mesma forma alterados os valores estabelecidos inicialmente no Anexo Único da Lei 1354 de 08 de fevereiro de 2010, que passam a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2019, da seguinte forma:

I – Valor para utilização da quadra do Ginásio de Esportes, por hora a partir das 18h 30mim: R$ 32,00 (trinta e dois reais).

II – Valor para utilização da quadra de esportes da Praça Farroupilha, por hora a partir das 19 horas: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).
Art. 3° I - Fica estabelecido o valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais) por dia de utilização do equipamento retroescavadeira agrícola modelo RTAG 12" e 18" nº de série – 50792, ano de fabricação 2009, marca TATU MARCHESAN, a ser utilizado em projetos de irrigação, de rede de abastecimento de água e esgoto nas propriedades rurais do município, para o equipamento PLACA VIBRATÓRIA "sapo" modelo csmpv compact 5,5 hp, impacto de 4 toneladas, motor de 4 tempos a gasolina marca LIFAN CK, a ser utilizado em obras de construção de passeios públicos, quando executados por particulares, para a Roçadeira Hidráulica Deslocavel marca THUROW/THR 180 a ser utilizada nas propriedades rurais e a Plaina Agrícola Traseira de arrasto com comando hidráulico marca KLR-KOLHER modelo NS400 para ser utilizada nas propriedades rurais.
II – Fica estabelecido o valor de R$ 70,00 (setenta reais) por dia de utilização do equipamento Distribuidor de adubos e calcário/ adubos orgânicos com capacidade de 10.500 KG.
Parágrafo único. Fica limitado a 5 (cinco) dias consecutivos, o período de utilização do equipamento retroescavadeira e o equipamento Distribuidor de adubos e calcário, em 2 (dois) dias consecutivos para o equipamento Placa Vibratória, devendo os mesmos serem devolvidos no dia imediatamente posterior ao do término da utilização, sendo permitido o desconto dos dias declarados impraticáveis.

Art. 4º O equipamento somente poderá ser entregue mediante a assinatura de termo de retirada e de devolução, cujos modelos seguem anexo ao presente Decreto.

Art. 5º É de inteira responsabilidade do usuário, qualquer dano que possa ocorrer no equipamento e em terceiros, decorrentes da utilização indevida ou durante o transporte do mesmo.

Art. 6° Este Decreto Executivo entra em vigor no dia 27 de Fevereiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Executivo n° 3793 de 11 de Dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:83FCE217

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019

Aditamento do contrato administrativo n° 005/2019, **primeiro** do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 001/2019, tendo como objeto: aquisição de gasolina, óleo diesel S-10 e óleo comum para uso nas máquinas e veículos do município. Contratada: Safra Diesel Ltda, CNPJ nº 76.578.202/0001-87. Reajuste de valor do item 003. Acréscimo de 8,09% sobre o valor de óleo diesel comum. Valor reajustado de R$ 2,77 para R$ 2,994 o litro. Valor atualizado do contrato R$ 673.650 (seiscentos e setenta e três mil seiscentos e cinquenta reais). Assinatura: 27/02/2019 .

Barracão – RS, 27 de fevereiro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:2771CDA1

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO 001/2019

Aditamento do contrato administrativo n° 001/2019, primeiro do contrato, referente a Tomada de Preços nº 004/2018, tendo como objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de materiais e serviços para execução de casa para narração e inscrições, vestiário e banheiro no parque municipal de rodeios David de Lima Jacobi. Contratado: Jakson Girardi Fabiane. CNPJ nº 28.149.820/0001-69. Valor adicionado ao contrato R$ 2.612,80 (dois mil seiscentos e doze reais e oitenta centavos). Valor total do contrato R$ 57.129,73 (cinquenta e sete mil cento e vinte e nove reais e setenta e três centavos) Assinatura: 22.02.2019

Barracão – RS, 27.02.2019

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:E2169544

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.557/2019 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CUSTEAR AS DESPESAS RELATIVAS AOS EVENTOS ALUSIVOS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, pagar despesas diretamente relacionadas aos eventos alusivos ao 27º Aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município de Barra do Guarita, a serem realizados em março de 2019.
Art. 2º - As despesas resultantes da presente Lei não poderão exceder a importância de 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e correrão por conta de dotação orçamentária vigente.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Registre-se e Publique-se

Em 05/02/2019

CAMILA ADAM
Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA DA LEI MUNICIPAL N° 1.557/2019

No dia 20 de março de 2019, o Município de Barra do Guarita completa 27 anos de emancipação político administrativa. Data relevante para o município, pois marca o dia em que Barra do Guarita deixou de pertencer ao território de Tenente Portela, através da lei Estadual 9.572/1992 e passou a se autogerir.
Nota-se que a autonomia político-financeira melhorou a autoestima do povo barraguaritense, e a cada ano esse sentimento se renova nesse período. Por isso, é importante que o município tenha uma programação que traga informações e entretenimento para o seu povo.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:9F964DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.558/2019 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR FINANCEIRAMENTE COM AS ENTIDADES DO MUNICÍPIO POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE INTEGRAM O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar financeiramente na organização dos eventos que fazem parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.
§ 1º - As despesas serão realizadas diretamente pelo Município e repassadas em materiais e/ou serviços para a entidade beneficiada.
§ 2º - O valor da participação financeira será de até R$ 1.000,00 (mil reais).
§ 3° - Os valores para cada entidade, bem como os materiais e/ou serviços serão definidos e limitados por Decreto do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Os eventos a serem beneficiados serão incluídos no Calendário de Eventos Oficiais do Município, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Registre-se e Publique-se

Em 05/02/2019

CAMILA ADAM
Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.558/2018

A Administração Municipal objetiva com a presente Lei participar financeiramentecom as Entidades do Município na organização dos eventos que fazem parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.
Busca a Administração Municipal com essa participação, incentivar as Entidades do Município para que continuem desenvolvendo atividades que fomentam a cultura em nosso Município.

Ressalta-se que a participação financeira pela Administração é apenas uma vez ao ano para cada Entidade.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:D86EA0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.559/2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE PROFESSOR DE ARTE NA LEI MUNICIPAL Nº 1.552/2018 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o número de vagas do cargo de Professor de Arte, na Lei Municipal n. 1.552/2018, que passará vigorar com a seguinte redação:

Vagas	Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimentos
04	Professor de Arte	20h	Nível I – R$ 1.163,46 Nível II – R$ 1.356,36 Nível III – R$ 1.561,32

Art. 2º - As contratações poderão respeitar a seleção do processo seletivo público anteriormente realizado que ainda possua vigência.
Art. 3º - As demais normativas da Lei Municipal n. 1.552/2018 permanecem inalteradas.
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA/RS, AOS VINTO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Registre-se e Publique-se

Em 20/02/2019

JUSTIFICATIVA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.559/2019

A presente Legislação altera o número de vagas para o cargo de Professor de Arte, a fim de reorganizar o quadro de professores e também diante do fato de que da forma disponibilizada no processo seletivo n. 024/2018, não houve o completo preenchimento das vagas.
Assim, a alteração na forma proposta, não resultará em majoração do número de horas descrito na Lei 1.552/2018, mas tão somente o fracionamento de horas a fim de possibilitar o preenchimento das vagas.
Por fim, poderá haver o aproveitamento do processo seletivo anterior para aqueles casos em que haja compatibilidade de acordo com o edital do processo seletivo n. 024/2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:C32AD5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.560/2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E A CONTRATAR SERVIDORES MUNICIPAIS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Público Seletivo Simplificado visando a contratação de Servidores Municipais, para a função de Agente de Serviços Gerais.
Art. 2º - Fica, igualmente, autorizado o Poder Executivo, com base no inciso IX, art. 37 da Constituição Federal a contratar servidores municipais pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período, para desempenhar a função de Agente de Serviços Gerais junto as diversas Secretarias Municipais, conforme quadro abaixo:

Denominação	Quantidade	Padrão de Vencimento	Carga Horária Semanal
Agente de Serviços Gerais	02	Padrão 1, Classe A + 20% insalubridade	44 horas

Art. 3º - As contratações poderão respeitar a seleção do processo seletivo público anteriormente realizado que ainda possua vigência.
Art. 4° - As contratações ficam vinculadas ao Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (Lei Municipal nº 571/2003), e ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).
Art. 5º - As especificações funcionais e a descrição sintética das atribuições do cargo estão contidas no Anexo I da presente Lei.
Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Registre-se e Publique-se

Em 20/02/2019.

JUSTIFICATIVA DA LEI MUNICIPAL N° 1.560/2019

A Legislação autoriza a contratação em caráter temporário 2 (dois) servidores para desempenhar a função de Agente de Serviços Gerais.
As contratações se fazem necessário para suprir a falta de Agente de Serviços Gerais nas diversas Secretarias Municipais, por conta de que vários servidores efetivos encontram-se em licença saúde e/ou afastados por licença interesse, bem como, para suprir a carência de pessoal mesmo após as contratações já feitas.
Por questão de economia e celeridade ante o início das aulas já nesta semana, utilizar-se-á o processo seletivo já realizado em dezembro de 2018.
Por outro lado, não é possível nesse momento a realização de Concurso Público.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

ANEXO I
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética (Síntese dos deveres): realizar trabalhos braçais em geral;
Descrição Analítica (Exemplos de atribuições): carregar e descarregar veículos em geral; transportar; arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudança, proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e

próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo do terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas;

Especial: sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Idade: Entre 18 e 50 anos;

Instrução: 4ª série do 1º grau.

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:E50F11FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.561/2019 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial no orçamento vigente:

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

01.20.606.0076.1030 – Equipamentos convênio 871664/2018

449052.00.00.00 – Equipamentos e Material permanente.....R$ 94.545,01

Art. 2° - Servirá de Fonte de Recursos para abertura do crédito especial, objeto da presente Lei, os recursos provenientes do convênio 871664/2018, no valor de R$ 94.545,01 (noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e um centavo).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Registre-se e Publique-se

Em 26/02/2019.

JUSTIFICATIVA DA LEI MUNICIPAL N° 1.561/2019

A Legislação objetiva a abertura de crédito especial, visando incluir no orçamento vigente dotação relativo ao convênio n. 871664/2018 no valor de R$ 94.545,01 (noventa e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e um centavo).

Os recursos serão aplicados, juntamente com contrapartida de recursos próprios do município, para a aquisição de uma retroescavadeira nova destinada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para o fim de melhorar ainda mais o atendimento aos produtores rurais.

Assim, diante da necessidade de cada vez melhorarmos o atendimento aos nossos produtores rurais.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:9EBA1E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.562/2019 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR ESTAGIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar até 10 (dez) **ESTAGIÁRIOS**.

Parágrafo único. Poderá o Executivo Municipal manter também as contratações atuais.

Art. 2º - As contratações serão regidas pela Lei Federal n° 11.788/2008, Lei Municipal n° 1.132/2012 e suas alterações posteriores, estas naquilo que não contrariar a presente lei.

Art. 3º - A supervisão e demais atos relativos aos estagiários contratados ficará a cargo das respectivas Secretarias Municipais.

Art. 4º - O bolsista estagiário/a fará jus ao bolsa-auxílio mensal de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), com regime de estágio de 20 horas semanais.

Art. 5º - Despesas decorrentes com a execução da presente Lei correm a conta do orçamento municipal.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Registre-se e Publique-se

Em 26/02/2019.

JUSTIFICATIVA DA LEI MUNICIPAL N° 1.562/2019

A contratação de estagiários objetiva o incentivo aos jovens estudantes do município, para que tenham, além do conhecimento teórico da academia, experiência prática para que se tornem profissionais mais qualificados.

Além dos estagiários contratados nos anos de 2017 e 2018, esse ano o governo municipal pretende manter e eventualmente até aumentar o número de vagas, como política de incentivo aos estudantes e visando o aprimoramento de profissionais no município, que já sofre com a carência de empregos.

Mantem-se os valores do auxílio ao estagiário, de acordo com a Lei n. 1.506/2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:8CA487B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.563/2019 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

CRIA O PROGRAMA DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS E ESTABELECE NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE

PÚBLICO À PRODUTORES RURAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a conceder serviço gratuito, com máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e máquinas da Patrulha Agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º - As Máquinas que farão parte do programa serão as Retroescavadeiras, Pá-Carregadeira, Motoniveladoras, Escavadeira Hidráulica, Caminhões e Tratores com Implementos.
Art. 3º - Serão concedidas até 02 (duas) horas de serviços gratuito por propriedade rural/família, com a utilização de quaisquer das máquinas especificadas no artigo 2º da presente Lei.
Art. 4º - As horas máquinas que excederem o limite disposto no artigo anterior, serão subsidiadas pelo Executivo Municipal em 50% (cinquenta por cento), limitado ao máximo de 3 (três) horas.
Parágrafo único: Não haverá acréscimo no número de horas previstas no artigo acima, ainda que residirem mais de uma família por propriedade/s.
Art. 5º - Também poderão se beneficiar do programa, pessoas residentes em outros municípios, porém, proprietários de terras localizadas dentro do território do Município de Barra do Guarita.
Art. 6º - Caso o Produtor, na oportunidade em que as máquinas estiverem na sua propriedade, não tenha feito o uso de todas as horas de serviços nas condições especificadas na presente Lei, será concedida a possibilidade de retorno por mais uma única vez.
Art. 7º - Os benefícios concedidos pela presente Lei terão a validade de 12 meses a contar da data de sua publicação.
Art. 8º - Não serão efetuados serviços gratuitos após o prazo de vigência da presente Lei especificada no artigo 6º, referente a possíveis saldos de serviços em tempo não executados.
Art. 9º - Apenas farão *jus* aos benefícios da presente Lei, os Produtores que preencherem as seguintes condições:
Solicitar os serviços junto as Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente e/ou Obras e Serviços Públicos;
O produtor rural deve possuir Bloco de Produtor Rural do Município de Barra do Guarita;
Estar quites com suas obrigações perante a Fazenda Municipal.
Art. 10º - Os serviços serão executados seguindo a ordem cronológica da solicitação, porém, conciliando a mesma a ordem de deslocamento geográfico das máquinas e dependerão, também, da disponibilidade dos equipamentos e da existência de recursos disponíveis.
Art. 11º - A não execução de quaisquer serviços solicitados pelos Produtores, até o final do Programa, não dará direito ao Produtor a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou execução posterior dos serviços com a utilização dos benefícios concedidos pela presente Lei.
Art. 12º – Servirão como recursos para cobertura das despesas geradas pela presente Lei, as dotações próprias da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicas.
Art. 13º - A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Executivo.
Art. 14º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Registre-se e Publique-se

Em 26/02/2019.

JUSTIFICATIVA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.563/2019

A presente Lei objetiva conceder incentivos aos produtores rurais, considerando que a grande maioria dos nossos produtores passam por dificuldades financeiras, e ao mesmo tempo necessitam de pequenos serviços em suas propriedades para ampliar a produção agrícola.
Então, este é mais um programa que se agrega a série de programas que o governo tem realizado para propiciar não só o aumento da produtividade para os proprietários rurais, mas também para melhorar a própria economia do município.
Como é sabido, são extremas as condições atuais dos proprietários rurais, pios enfrentam adversidades climáticas, alto custo de produção e por outro lado, baixo preço da produção, além do ônus do custo do transporte, de modo que impõe-se o auxílio do poder público, que com medidas como esta evita o êxodo rural e aumenta a produção de alimentos e renda.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:8C0A97F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.564/2019 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL E CRÉDITO – PREFISC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no âmbito municipal o " Programa de Recuperação Fiscal e Crédito - PREFISC ", que visa ao incentivo do pagamento dos créditos tributários e não-tributários, inscritos ou não em dívida ativa, com exigibilidade suspensa ou não, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro do exercício anterior à data do pedido de parcelamento, sejam decorrentes de obrigação própria, inclusive o saldo remanescente dos débitos consolidados no programa de parcelamento anterior.
§ 1º Possuindo o sujeito passivo débitos decorrentes de fatos geradores distintos, serão emitidos parcelamentos específicos e individualizados.
§ 2º A consolidação dos débitos poderá ocorrer, quando ainda não foram ajuizadas as ações de cobranças, ou quando os processos ajuizados agruparem mais de um exercício financeiro de débito.
§ 3º A adesão ao programa e a consolidação do crédito na forma da Lei, não prejudica o lançamento de créditos relativos a fatos geradores cuja competência venha a ser verificada posteriormente, enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública de constituir o crédito.
§ 4º Este programa não gera crédito para sujeitos passivos que se mantiverem em dia com suas obrigações fiscais.
§ 5º O programa será administrado pela Secretaria Municipal da Fazenda em conjunto com a Fiscalização Tributária.
Art. 2º O ingresso no "Programa", dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos, através de requerimento, nos termos disciplinados nesta, acompanhados da seguinte documentação:
I - Pessoas Físicas - Cópia simples
a) Documento de identificação;
b) CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Documento de propriedade do imóvel ou como codevedor, apresentando cópia do contrato de compra e venda do imóvel.

II - Pessoas Jurídicas
a) Contrato Social;
b) Documento de Identificação dos Sócios;
c) Comprovante de Residência dos Sócios.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a negociar ou renegociar o pagamento dos créditos tributários e não tributários, vencidos e inscritos ou não em dívida ativa, podendo serem pagos, em até 12

(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, do valor consolidado da dívida na data do pedido do parcelamento.
§ 1º Para o pagamento à vista, será concedido desconto de 100% (cem por cento) sobre juros e multas incidentes sobre o tributo.
§ 2º Para os pagamentos em parcelas, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre juros e multa incidentes sobre o tributo.
§ 3º O parcelamento de que trata este artigo será rescindido automaticamente, caso o contribuinte esteja com 02 (duas) parcelas consecutivas ou alternadas em atraso.
§ 4º Em caso de rescisão do parcelamento por inadimplemento, o contribuinte perderá os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo, e a dívida parcelada será recomposta em seus valores originais com seus devidos acréscimos legais, sendo que dela serão descontados os pagamentos das parcelas adimplidas.
Art. 4º As parcelas mensais terão o valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais).
Parágrafo único. No caso de créditos ajuizados, o optante deverá comprovar previamente o pagamento das custas processuais, honorários advocatícios fixados em 5% sobre o total da dívida, que poderá, no caso dos honorários, serem parcelados em até 3 vezes, com entrada e mais duas, sendo o vencimento da primeira no ato do parcelamento e as demais em 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias.
Art. 5º O parcelamento somente será concedido à vista de Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, com discriminação do valor total da dívida e das parcelas.
Parágrafo único. Na hipótese de o contribuinte possuir débitos de natureza não-tributária, será firmado Termo de Confissão de Dívida em separado.
Art. 6º A opção pelo "Programa de Recuperação Fiscal e Crédito - PREFISC", implica a inclusão da totalidade dos débitos em nome do sujeito passivo, na confissão irrevogável e irretratável da dívida, na aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas, e sujeita o optante ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado.
Art. 7º No caso de solicitação de certidão negativa de débito relativa a imóvel ou contribuinte beneficiado com o parcelamento deferido, desde que esteja em dia com o pagamento, certificar-se-á com os termos "Certidão Positiva com efeitos de negativa".
Parágrafo único. A certidão expedida nos termos deste artigo terá validade pelo prazo de 30 (trinta) dias, ou até a data de vencimento da parcela vindoura.
Art. 8º Não será admitido reparcelamento de débitos de parcelamento que tenha sido rescindido, ou que preencha os requisitos para rescisão, previstos nesta Lei.
Art. 9º Ficam excluídas da presente lei, as dívidas oriundas de títulos executivos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.
Art. 10º Os benefícios concedidos nos §§ 1º e 2º do artigo 3º, terão vigência até 31 de maio de 2019.
Art. 11º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.
Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Registre-se e Publique-se

Em 26/02/2019.

JUSTIFICATIVA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.564/2019

O Programa de Recuperação Fiscal e Crédito – PREFISC é instituído visando a recuperação das receitas públicas impagas devidas pelo contribuinte, e que já atingem altas somas considerando a capacidade financeira dos munícipes.
Segundo relatórios emitidos pela Secretaria da Fazenda Municipal, o valor atual do crédito tributário favorável ao município, com vários meses de inadimplência, implica em pelo menos R$ 242.162,51 (duzentos e quarenta e dois mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavo), considerando ainda apenas IPTU e ISSQN.
Por outro lado, o PREFISC propiciará que os devedores da fazenda pública municipal possam pagar suas dívidas e se manter em dia para com o erário público, e ao mesmo tempo propiciando um marco para o ajuizamento de eventuais execuções fiscais.
O programa também faz parte de uma série de medidas que serão tomadas pelo executivo municipal a fim de tornar mais eficiente o recolhimento dos tributos devidos, entre elas a Nota Fiscal Eletrônica, o aprimoramento do PIT, a efetivação da fiscalização e a modernização do setor tributário municipal em geral.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:054004FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2019 DE 10/01/2019

CELEBRAM entre si, de um lado **O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA/RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público**,** inscrita no CNPJ n° 94.726.312/0001-20, com sede à Rua Sobradinho, n° 09, nessa cidade de Barra do Guarita - RS, neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício, **ANILDO ALIEVI**, brasileiro, Divorciado, inscrito no CPF sob nº 616.134.019-49 e RG nº 47510406 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Remanso do Uruguai, centro, Município de Barra do Guarita/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **POÇOS ARTESIANOS A M JACUMEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.813.350/0001-16, com sede na Rua das Mangueiras, 420, Loteamento Laux, no Município de São Sebastião do Caí/RS, neste ato representada pelo sócio gerente Antônio Marcos Jacumel**,** brasileiro, inscrito no CPF sob nº 56.3222.240-34, RG n° 9041078776, residente e domiciliado na Rua das Mangueiras, 420, Loteamento Laux, no Município de São Sebastião do Caí/RS, denominada**CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado, entre si, descrito nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este contrato tem por objeto o atendimento pela CONTRATADA de prestação de serviços para execução de perfuração de um poço artesiano de 6 (seis) polegadas na Comunidade de Flor da Serra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
– A CONTRATADA responde por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;
– A CONTRATADA executará o objeto do contrato de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
– Deverá a CONTRATADA prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender, prontamente;
– A CONTRATADA não se responsabiliza por quantidade nem por qualidade de água;
- Fica a cargo da CONTRATADA e sob sua responsabilidade o fornecimento dos equipamentos e combustível necessários para a execução dos serviços, bem como para a segurança dos funcionários envolvidos no trabalho;
– Fica a cargo da CONTRATADA atender todos os encargos trabalhistas, previdenciários, além de fiscais, sociais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
– A CONTRATADA se responsabilizará, pela fiscalização e acompanhamento dos serviços, através do Responsável Técnico Luiz Alberto Gaspar, Geólogo, Visto N° PR018877.

- O CONTRATANTE ao efetivar o pagamento à CONTRATADA, descontará automaticamente os encargos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
3.1– Do valor:
3.1.1- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R$ 13.380,00 (treze mil trezentos e oitenta reais) em razão da prestação dos serviços de perfuração de poço artesiano, conforme segue:

Serviço	Preço unitário	Preço total
Dos 00 aos 174 metros de perfuração	R$ 70,00 o metro	R$ 12.180,00
Selo sanitário (cimentação)	R$ 300,00	R$ 300,00
06 metros de revestimentos geomecânico ou galvanizado de 6 polegadas	R$ 150,00	R$ 900,00

3.1.2 O valor poderá sofrer alteração, de acordo com as condições geológicas do solo.
3.2– Forma de Pagamento:
3.2.1 - O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, após concluído os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS
4.1- O prazo para o início dos trabalhos é de 10 (dez) dias, a contar da assinatura do presente contrato, com prazo máximo de execução de até 20 (vinte) dias.
4.2 – Se houver mudança climática que não permita a execução dos serviços no prazo pactuado poderá haver prorrogação do mesmo, por igual período.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- As despesas decorrentes deste contrato correrão, por conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
6.1. O não cumprimento do presente contrato pela contratada implicará nas penas previstas nos Art. 81 a 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que a multa, se aplicada, poderá ser de:
6.2. De 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva contratação no caso de inexecução total do contrato;
6.3. De 1% (um por cento) sobre o valor da respectiva contratação, por dia de atraso no prazo de entrega.
6.4 De 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução parcial do contrato.
6.5. A contratada será advertida por escrito sempre que verificadas pequenas falhas técnicas corrigíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO
7.1. O presente contrato poderá ser rescindido:
7.2. Por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a contratada pelo valor dos serviços efetivamente realizados, não lhe sendo devido outro valor a título de indenização ou qualquer outro, no presente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. Situações não previstas expressamente neste instrumento, e acaso incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subseqüentes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1. As partes elegem o Foro da cidade de Tenente Portela/RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Contrato.
9.2. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

Barra do Guarita - RS, 10 de janeiro de 2019.

ANILDO ALIEVI
Prefeito Municipal em Exercício

Visto da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Barra do Guarita

Em ___/___/____

GIUSTER MARCELO VOGT
OAB/SC 33721 - OAB/RS 106.344-A

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:04594645

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direto Público, inscrita no CNPJ n° 94.726.312/0001-20, com sede na rua Sobradinho, nº 09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **ANILDO ALIEVI**, brasileiro, Divorciado, inscrito no CPF sob nº 616.134.019-49 e RG nº 47510406 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Remanso do Uruguai, centro, Município de Barra do Guarita/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**
.
CONTRATADA: 13 Bits Soluções em Tecnologia da Informação Ltda., com sede na Rua 15 de Novembro, nº 321, sala 503, Ijuí – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.102.792/0001-80, neste ato representada por Cledison Eduardo Fritzen, brasileiro, CPF nº 003.388.760-81, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 1456, apto 404 – Ijuí / RS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de hospedagem, manutenção e suporte para Portal de Internet, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO
Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviços de hospedagem, manutenção e suporte para Portal de Internet, realizada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

Cláusula 2ª. O portal conterá a seguinte estrutura de informações e serviços:
Prefeitura
Gabinete do Prefeito
Galeria de Ex-Prefeitos
Arquivos para download
Organização de arquivos por tipo
Localização
Exibição de mapa via Google Maps
Formas de Contato
Formulário de Contato
Secretarias
Página de apresentação da secretaria
Criação de páginas por Secretaria
Notícias relacionadas
Publicação e visualização de notícias por secretarias
Coordenadorias e Departamentos
Página de apresentação dos departamentos e coordenadorias
Criação de páginas por setor
Notícias relacionadas
Publicação e visualização de notícias por secretarias
O Município
Aspectos gerais
Contexto histórico
Aspectos urbanísticos e ambientais
Perfil econômico
Educação
Saúde
Cultura
Esporte
Geografia
Possibilidade de criação de páginas conforme necessidade
Conheça a cidade
Pontos turísticos
Gastronomia
Possibilidade de criação de páginas conforme necessidade
Símbolos oficiais

Hino
Publicação da letra e download de arquivo de áudio
Agenda do município
Visualização de eventos em formato de calendário
Recursos com formulário para inscrição em eventos da agenda e gerenciamento de inscritos
Telefones úteis
Portal transparência
Banner com link para sistema de Transparência da Prefeitura
Licitações
Publicação de licitações
Anexo de arquivos por licitação
Organização de licitações por tipo/categorias
Visualização por situação
Em andamento
Encerrado
Contas Públicas
Publicação de contas por tipo de Relatórios
Definição de tipo de periodicidade do relatório
Publicação de relatórios por período
Visualização de relatórios por ano contábil
Visualização por tipo de relatório
Legislação
Publicação de leis do município
Organização da legislação por tipo
Busca por conteúdo, tipo e período
Ouvidoria geral – Informação ao Cidadão
Sistema de Informação ao Cidadão (SIC)
Cadastro de pedido de informação
Geração de número de protocolo
Manifestação
Crítica, denuncia, elogio, reclamação e sugestão
Geração de número de protocolo
Consulta via número de protocolo
Notícias
Organização de notícias por categorias e secretarias
Notícias em destaque na página inicial
Integração com galerias de imagens, vídeos e áudios
Multimídia
Galeria de fotos
Vídeos do Youtube
Visualização de vídeos no Portal
Integração de vídeos com notícias
Áudios
Player para execução de áudios no Portal
Concursos e Editais
Publicação de concursos e editais com informações e detalhes
Download de arquivos e editais por concurso
Projetos e Ações
Publicação de projetos em andamento
Lançamento de etapas e andamento destas
Agenda do município
Publicação de eventos da prefeitura e do município
Recurso de inscrição para eventos com formulário de cadastro
Enquete
Publicação de enquete para avaliação e participação dos usuários
Previsão do tempo
Exibição de previsão do tempo para a semana no município
Redes Sociais
Compartilhamento de todo conteúdo do site via Twitter e Facebook.
Interface Visual
Interface moderna, design limpo e de fácil navegação.
Utilização de imagens de impacto relacionadas ao município.
Destaque na página inicial para notícias e serviços
Interface com design responsivo
Navegação otimizada para acesso em dispositivos móveis
Serviços, banners e destaques
Publicação de serviços para destaque na página inicial do Portal
Definição de título, link, cor e ícone para o serviço
Publicação de banners
Exibição de banners em destaque na página inicial do portal
Cadastro de endereço para link do banner
Interface de Gerenciamento

O site possuirá uma interface de gerenciamento para que a atualização do conteúdo das seções possa ser feita pelos próprios responsáveis, através de acesso seguro protegido com senha.

DA MANUTENÇÃO E SUPORTE
Cláusula 3ª. A hospedagem e manutenção do sistema compreende suporte técnico ao portal, visando seu correto funcionamento e correção de falhas.

Cláusula 4ª. O suporte ao portal compreende o serviço de atendimento aos responsáveis pelo portal, visando sanar dúvidas e passar informações para a utilização correta do Portal.

Cláusula 5ª. Se houver necessidade de deslocamento para atividades de manutenção e suporte, será cobrado em separado, despesas de deslocamento.

DA HOSPEDAGEM
Cláusula 6ª. Será fornecido pela CONTRATADA à CONTRATANTE o serviço de hospedagem do portal e contas de e-mail, com limite de 20 contas de e-mail.

Parágrafo único. A hospedagem não compreende a realização ou o pagamento de taxas referentes a registro de domínios na internet.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Cláusula 7ª. A CONTRATANTE se responsabiliza pelos problemas decorridos do uso indevido do portal.

Cláusula 8ª. A CONTRATANTE se responsabiliza pelos problemas decorridos de alterações no portal realizadas por pessoas não vinculadas à CONTRATADA.

Cláusula 9ª. Para o serviço de manutenção, a CONTRATANTE deverá informar imediatamente à CONTRATADA todos os problemas e defeitos que ocorram no sistema.

DO PAGAMENTO
Cláusula 10ª. Pela prestação dos serviços de manutenção, suporte e hospedagem do portal, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) mensais, até o dia 10 de cada mês, mediante apresentação de nota fiscal.

Cláusula 11ª. O valor definido na cláusula anterior será corrigido monetariamente pelo IGP-M/FGV, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, a cada doze meses contados da assinatura deste instrumento, devendo a CONTRATANTE apurar e observar fielmente o novo valor quando do início de sua vigência.
DA RESCISÃO

Cláusula 12ª. O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato e/ou pela contratante nos casos previstos em lei.

Parágrafo primeiro. Caso a CONTRATADA dê motivo à rescisão do contrato, terá direito à retribuição vencida pelo serviço feito até então, mas responderá por perdas e danos.

DO PRAZO
Cláusula 13ª. O presente instrumento terá validade de 17 de janeiro de 2019 a 17 de janeiro de 2020.

DO FORO
Cláusula 14ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Tenente Portela– RS;

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Barra do Guarita– RS, 10 de janeiro de 2019.

ANILDO ALIEVI
Prefeito Municipal em Exercício

_____
CLEDISON EDUARDO FRITZEN

Visto da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Barra do Guarita

Em ___/___/____

GIUSTER MARCELO VOGT
OAB/SC 33721 - OAB/RS 106.344-A

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:5F9D5947

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 003/2019 DE 21/01/2019

CELEBRAM entre si, de um lado **O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA/RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público**,** inscrita no CNPJ n° 94.726.312/0001-20, com sede à Rua Sobradinho, n° 09, nessa cidade de Barra do Guarita - RS, neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício, **ANILDO ALIEVI**, brasileiro, Divorciado, inscrito no CPF sob nº 616.134.019-49 e RG nº 47510406 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Remanso do Uruguai, centro, Município de Barra do Guarita/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **RAQUEL CARLS -ME**, inscrita no CNPJ nº 18.346.864/0001-25, com sede na Avenida Perimetral, 3696, Bairro Erico Verissimo no Município de Três Passos/RS, neste ato representada pela proprietária Raquel Carls, denominada**CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado, entre si, descrito nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este contrato tem por objeto o atendimento pela CONTRATADA de prestação de serviços de abastecimento de água com caminhão devido estiagem, nas caixas de água das comunidades de Jabuticaba, Esquina Jabuticaba e Flor da Serra.
Serão contratados os serviços de 07(sete) cargas de água.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
– A CONTRATADA responde por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;
– A CONTRATADA executará o objeto do contrato de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
– Deverá a CONTRATADA prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender, prontamente;
– Fica a cargo da CONTRATADA e sob sua responsabilidade o fornecimento do caminhão, combustível necessários e motorista para a execução dos serviços;
– Fica a cargo da CONTRATADA atender todos os encargos trabalhistas, previdenciários, além de fiscais, sociais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- O CONTRATANTE ao efetivar o pagamento à CONTRATADA, descontará automaticamente os encargos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
3.1- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) em razão da prestação dos serviços, conforme segue:

Quantidade/unidade	Serviços	Preço unitário	Preço Total
07 cargas	Serviços de abastecimento de água com caminhão devido estiagem, nas caixas de água das comunidades de Jabuticaba, Esquina Jabuticaba e Flor da Serra.	R$ 450,00	R$ 3.150,00

3.2– Forma de Pagamento:
3.2.1 - O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, após concluído os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS
4.1- O prazo para o início dos trabalhos imediato, a contar da assinatura do presente contrato, com prazo máximo de execução de até 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- As despesas decorrentes deste contrato correrão, por conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
6.1. O não cumprimento do presente contrato pela contratada implicará nas penas previstas nos Art. 81 a 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que a multa, se aplicada, poderá ser de:
6.2. De 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva contratação no caso de inexecução total do contrato;
6.3. De 1% (um por cento) sobre o valor da respectiva contratação, por dia de atraso no prazo de entrega.
6.4 De 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução parcial do contrato.
6.5. A contratada será advertida por escrito sempre que verificadas pequenas falhas técnicas corrigíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO
7.1. O presente contrato poderá ser rescindido:
7.2. Por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a contratada pelo valor dos serviços efetivamente realizados, não lhe sendo devido outro valor a título de indenização ou qualquer outro, no presente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. Situações não previstas expressamente neste instrumento, e acaso incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subseqüentes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1. As partes elegem o Foro da cidade de Tenente Portela/RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Contrato.
9.2. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

Barra do Guarita - RS, 21 de janeiro de 2019.

ANILDO ALIEVI
Prefeito Municipal em Exercício

Visto da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Barra do Guarita

Em ___/___/____

GIUSTER MARCELO VOGT
OAB/SC 33721 - OAB/RS 106.344-A

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:06E0E902

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 05/2019

Celebram entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n° 94.726.312/0001-20, com sede à Rua Sobradinho, n° 09, nessa cidade de Barra do Guarita- RS, neste ato pelo Prefeito Municipal RODRIGO LOCATELLI TISOTT, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 775.734.470-00 e RG nº 3036606279 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 89, centro, Município de Barra do Guarita, e de outro lado a Empresa ROBERTA BONET ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.882.734/0001-00, situada na Rua Olivio Capoani, 327, Bairro Salete, cidade de São

Miguel do Oeste/SC representado neste ato pela Empresária Roberta Bonet, brasileira, inscrita no CPF nº 009.921.479-21, de comum acordo e amparado na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, DECLARAM pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado, entre si nas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de Palestra para formação de professores da rede municipal de ensino com o tema "Como tudo pode ser...".

1.2. A palestra será realizada no dia 12 de fevereiro de 2019, no turno matutino.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - Do preço e do pagamento

2.1. Para a execução dos serviços ora contratados, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais);

2.2. O pagamento será efetuado em parcela única, após a prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – Da dotação orçamentária

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação

339039.00.00.00 – 176 – Outros serviços terceiro pessoa jurídica

1286 – serviços de seleção e treinamento

4. CLÁUSULA QUARTA - Das Incidências Fiscais

4.1 . Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do Contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem direito a reembolso.

4.2 . O MUNICÍPIO, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente, recolhendo-os nos respectivos prazos legais.

5. CLÁUSULA QUINTA - Da Garantia da Execução do Contrato

5.1. Dos Direitos Da CONTRATANTE: Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e

5.2. Dos direitos da CONTRATADA: Receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

5.3 . Das Obrigações:

Da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

Da CONTRATADA:

a) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares legais,

b) Manter durante toda e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas;

c) Assumir inteira responsabilidade pelos atos praticados no exercício do objeto contratado.

d) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - Das Penalidades e Multas

6.1. A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

a) Multa de 50% do valor do contrato em caso de INEXECUÇÃO TOTAL, caracterizada pelo não comparecimento do profissional no dia e local ajustado;

b) Multas de 5% do valor do contrato em caso de INEXECUÇÃO PARCIAL, caracterizada pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

7. CLÁUSULA SÉTIMA- Do Foro

7.1 . As partes elegem em comum acordo o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS, como competente para prestar eventual tutela jurisdicional em qualquer lide emergente desta relação contratual.

7.2 . E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento, em vias de igual forma e conteúdo.

Barra do Guarita - RS, 11 de fevereiro de 2019.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:BD4D947B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 06/2019

Celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA/RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público**,** inscrita no CNPJ n° 94.726.312/0001-20, com sede à Rua Sobradinho, n° 09, nessa cidade de Barra do Guarita- RS, neste ato pelo Prefeito Municipal **RODRIGO LOCATELLI TISOTT**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 775.734.470-00 e RG nº 3036606279 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 89, centro, Município de Barra do Guarita, e de outro lado a **Empresa SDG – Seiva Desenvolvimento e Gestão Empresarial LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.534.818/0001-61, situada na Rua Osvaldo Minella, 52, sala 01, Bairro Lidia Duarte, Cidade de Camboriú/SC, CEP: 88341-139, telefone (47)3365-0264, representado neste ato pelo Sócio-Proprietário Ainor Francisco Lotério, brasileiro, inscrito no CPF 398.300.719-87, RG 998280 SESP/SCresidente na Rua Siqueira Campos, 721, centro, cidade de Camboriú, de comum acordo e amparado na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado, entre si nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a contratação de Palestra e oficina para formação de professores da rede municipal de ensino, a realizar-se no dia 15 de fevereiro de 2019 e obedecerá a carga horária de 8horas, conforme conteúdo programático seguinte:

- **Dinâmica de abertura:** Palestrante entrando no ambiente pedalando uma bicicleta japonesa, fazendo uma reflexão sobre a arte de aprender e a importância do equilíbrio;

Construindo o conhecimento:

- Arte e aprendizagem para além do conteúdo tradicional;
- Uma educação voltada para o desenvolvimento integral do ser humano;
- O que todo Professor deve estimular seus alunos no processo de ensino-aprendizagem:
- Aprender a aprender (relacionado aos saberes construídos na escola, conhecimento);
- Aprender a fazer (diz respeito à prática da atividade mental e física);
- Aprender a conviver (relacionar os conteúdos construídos nos aspectos familiares e sociais);
- Aprender a ser (aplicação da aprendizagem sob aspectos éticos e morais).
- Elementos para uma comunicação eficaz: estilo, percepção, gestos e expressões do corpo, espontaneidade, ritmo da voz e dicção, respiração, eloquência, persuasão e improviso;
- Abordagem sobre os aspectos que prejudicam na comunicação com os alunos;
- Reconhecimento de que o ambiente escolar é um local de construção do conhecimento de todos, onde o aluno não é apenas um ouvinte, mas o protagonista no desenvolvimento do ser-pessoa.

1.1.3 - **Novas formas de ensinar:**

- A participação do educador na promoção da alteridade, baseada da ética profissional e na promoção do desenvolvimento humano;
- O uso das novas tecnologias na educação promove um repensar da prática pedagógica, propicia trabalhar em sala de aula com investigação e experimentação, permitindo aos alunos vivenciarem experiências, interferir, manifestar e construir o próprio conhecimento (apresentação de projeto para trabalhar com os alunos: linguagem audiovisual - festival de cinema);
- O papel do Educador como facilitador do processo ensino-aprendizagem, estimulando para que os alunos desenvolvam suas habilidades e sejam capazes de darem significados ao processo educacional;
- O processo de ensino-aprendizagem com interatividade, cooperação e colaboração (dinâmica: andando sobre cordas);
- A educação e a projeção das nossas esperanças (em comunhão com as demandas do século atual).

1.1.4 - **Oficina: O Belo**

- Experiência Estética com musicalização e energização, aprendendo a respirar, abrindo a consciência para apreciação da obra de arte. É um momento de interação com os movimentos corporais, limpeza da mente e contato com o espaço interior de cada um, para a exteriorização das experiências vividas projetadas no objeto que está à

frente, a obra de arte. Após a apreciação há um momento de partilha da experiência e conversa.
1.1. 5 **- Palestra Motivacional para Educadores**
- Novo ano letivo: acolhida, motivação e comprometimento (ultrapassando limites);
- Inspirações, esperanças e otimismo para uma construção do conhecimento que valorize a individualidade de cada sujeito.
- Motivação, bom humor e alto astral, incentivando o trabalho em equipe e comprometimento, trabalhando com solidariedade as relações interpessoais, voltando-se para a virtude do processo de ensino-aprendizagem;
- Valorização do papel do educador, respeito e ética no ambiente de trabalho e na vida;
- Pedagogia da alegria - descobrindo o poder interior para humanizar as práticas pedagógicas e educar com o olhar voltado para a diversidade, transformando o ambiente escolar num local de agradável convívio e realização;
- Todos nós nascemos para sermos felizes: como mudar as atitudes no dia a dia e cultivar o pensamento positivo podem melhorar nosso estado de humor e motivar para uma vida feliz?;
- Otimização da liderança motivacional dos profissionais da educação dentro e fora da sala de aula;
- Como vencer desafios, aumentar a autoestima e autoconfiança para exercer a profissão com excelência;
- Mostrar aos participantes a importância do educador como um agente transformador na vida dos alunos, da escola e da sociedade.
Metodologia:
- exposição temática (visual, data show);
- Interação com os professores através de apetrechos;
- Dinâmica: andando sobre cordas;
- Dinâmica: pedalando a bicicleta;
- Dinâmica: os elos da corrente;
- Utilização de violão e músicas;
- Bom humor e conteúdo assertivo de qualidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do preço e do pagamento
Para a execução dos serviços ora contratados, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);
O pagamento será efetuado em parcela única, após a prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria Municipal de Educação
339039.00.00.00 – 176 – Outros serviços terceiro pessoa jurídica
1286 – serviços de seleção e treinamento

CLÁUSULA QUARTA - Das Incidências Fiscais
. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do Contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem direito a reembolso.
. O MUNICÍPIO, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente, recolhendo-os nos respectivos prazos legais.

CLÁUSULA QUINTA - Da Garantia da Execução do Contrato
Dos Direitos Da CONTRATANTE: Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e
5.2. Dos direitos da CONTRATADA: Receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
. Das Obrigações:
Da CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
Da CONTRATADA:
a) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares legais,
b) Manter durante toda e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas;
c) Assumir inteira responsabilidade pelos atos praticados no exercício do objeto contratado.
d) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Das Penalidades e Multas
A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:
a) Multa de 50% do valor do contrato em caso de INEXECUÇÃO TOTAL, caracterizada pelo não comparecimento do profissional no dia e local ajustado;
b) Multas de 5% do valor do contrato em caso de INEXECUÇÃO PARCIAL, caracterizada pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

CLÁUSULA SÉTIMA- Do Foro
. As partes elegem em comum acordo o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS, como competente para prestar eventual tutela jurisdicional em qualquer lide emergente desta relação contratual.
. E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento, em vias de igual forma e conteúdo.

Barra do Guarita - RS, 11 de fevereiro de 2019.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Visto da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Barra do Guarita

Em ___/___/____

GIUSTER MARCELO VOGT
OAB/SC 33721 - OAB/RS 106.344-A

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:442F143E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 07/2019

Celebram entre si**, O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA/RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público**,** inscrita no CNPJ n° 94.726.312/0001-20, com sede à Rua Sobradinho, n° 09, nessa cidade de Barra do Guarita- RS, neste ato pelo Prefeito Municipal **RODRIGO LOCATELLI TISOTT**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 775.734.470-00 e RG nº 3036606279 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 89, centro, Município de Barra do Guarita, doravante denominado CONTRATANTE, e a **EMPRESA MUSICAL FELIPE,** inscrita no CNPJ nº 27.599.867/0001-61, Inscrição Municipal 2526, situada na Rua 1º de maio, 687, Bairro Ruschel, Cidade de Iporã do Oeste/SC, Telefone para contato (49) 99318951, e-mail: felipe_babick@hotmail.com, neste ato representado pelo proprietário Felipe Babick, denominada CONTRATADA, e de comum acordo, amparados pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Municipal n. 1.557/2019, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado, entre si, descrito nas cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
- A contratada obriga-se a prestar os serviços de sonorização e animação para festividades do 27º Aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município, que acontecerá no cronograma abaixo:

Dia	Evento	Horário de execução
15/03/2019	Comemoração Dia da Mulher na Comunidade de Esquina Jabuticaba	Das 13h as 17h
22/03/2019	Comemoração Dia do Idoso Clube Navegantes na sede do Município	Das 11h as 16h

- CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
2.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), pela prestação dos serviços.
2.2 - O valor não sofrerá reajuste no prazo contratual estipulado;

2.3 - O pagamento será efetuado em parcela única até o 5º dia útil subsequente a realização do evento, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Os valores decorrentes desta contratação correrão a conta da dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os serviços, objeto deste contrato, conforme estipulado na Cláusula Primeira;
- Arcar com as despesas de deslocamentos para realização dos serviços, isentando o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade trabalhista e previdenciária, não gerando o presente, qualquer vínculo empregatício;
- Obriga-se ao fornecimento e montagem dos equipamentos de som e animação musical ao vivo durante o evento;
- Obriga-se ao acompanhamento pessoal e técnico durante todo o evento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme prescreve o art. 67, da Lei 8.666/93, de 21/06/1993;
- Fornecer o local e ligações elétricas adequadas;
- Comunicar com antecedência mínima de 01 (um) dia de antecipação em caso de necessidade de adiamento da realização de qualquer evento contratado na cláusula primeira do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

6.1- O Contrato de prestação de serviços extinguir-se-á:

a) Pelo término do prazo contratual.

b) Em caso de cancelamento do evento mediante comunicação prévia e por motivo devidamente justificado.

6.2- Em caso de rescisão unilateral, aplicam-se neste contrato o disposto nos artigos 77 e 80 da Lei Federal n.º 8666/93, com suas atualizações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1- A CONTRATADA fica sujeita as sanções definidas na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas atualizações.

7.2- O CONTRATANTE aplicará multa no valor de 5% (cinco por cento) do contrato, no caso de inexecução total do contrato, garantindo sempre a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1- O valor deste Contrato é irreajustável;

8.2- A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, conforme previsto no Art. 77, da Lei n. 8.666/93.

8.3 - Em caso de caso fortuito e/ou força maior, o Contratante comunicará a contratada as alterações data e/ou horário com antecedência de 01(um) dia anterior ao evento.

CLÁUSULA NONA- DO FORO

9.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS, para dirimir dúvidas e questões que possam ter origem na execução presente.

9.2 - E, por estarem justos e contratados, lavram, data e assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Barra do Guarita, 11 de fevereiro de 2019.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Visto da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Barra do Guarita
Em ___/___/____

DR. GIUSTER MARCELO VOGT
OAB/SC 33721 - OAB/RS 106.344-A

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:BE72BF80

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2019

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA/RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n° 94.726.312/0001-20, com sede à Rua Sobradinho, n° 09, nessa cidade de Barra do Guarita- RS, neste ato pelo Prefeito Municipal Rodrigo Locatelli Tisott, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob nº 775.734.470-00 e RG nº 3036606279 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 89, centro, Município de Barra do Guarita, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **DANIEL ARY OTT E FILHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 05.598.737/0001-71, IE 049/0042295, CRQ-V n. 055006352, Licença Sanitária Municipal 18/2017, licença Ambiental 23/2013-DL, com endereço na Rua Mauricio Cardoso, 1261, Sala 01, Aparecida, Frederico Westphalen/RS, contato (55) 3744-6967, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, têm, entre si, justo e contratado, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de dedetização nas Escolas Municipais General Américo de Moura, Novo Horizonte e no Centro de Educação Infantil Vovó Ilga.

A contratada também efetivará a dedetização das caixas de água das referidas Instituições de Ensino.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços descritos, o valor global de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal, com atestado de recebimento de modo satisfatório pelo responsável pela Secretaria Municipal de Educação.

3.2 O pagamento será efetuado em parcela única, ao final dos serviços.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 A execução do presente contrato será de forma imediata e realizada no dia 04 de fevereiro de 2019, durante o dia.

4.2 Se houver mudança climática que não permita a execução dos serviços no prazo pactuado poderá haver prorrogação do mesmo, até a execução total e satisfatória do objeto contratado.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Na execução dos serviços a **CONTRATADA** se obriga a respeitar, rigorosamente, durante o período de vigência deste contrato às normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente, devendo observar também os requisitos de qualidade determinados pelo **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Educação, responsável pela fiscalização, aprovação e liberação do serviço.

6.2 A **CONTRATADA,** sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle dos serviços, bem como quaisquer fatos que possam colocar em risco a segurança e a qualidade destes e sua execução dentro do prazo pactuado.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 São obrigações do **CONTRATANTE**:

I – Fornecer elementos necessários à realização do objeto deste contrato;

II – Receber os serviços, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;

III – Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, à vista da nota fiscal devidamente acompanhada de atestado de recebimento de modo

satisfatório emitido pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, de que foram efetivamente prestados os serviços.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1 São obrigações da **CONTRATADA:**
I – Todas as despesas referentes ao objeto deste contrato: mão-de-obra, deslocamento, seguro de acidente, impostos federais, estaduais e municipais, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidos, relativamente à execução dos serviços ora contratado;
II – Executar os serviços ora contratados com cuidado extremo e dentro da melhor técnica, responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que por ventura ocorram;
III - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de seus serviços;
IV - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas;
V - Manter, durante a execução do contrato as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos.

– CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
9.1 Se a **CONTRATADA** não satisfazer os compromissos assumidos serão aplicadas as seguintes penalidades:
9.1.1 Advertência, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenham concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades.
9.1.2 Multa de 5% - sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento, pelo descumprimento de disposição contratual ou norma de legislação pertinente;
9.1.3 Multa de 10% - sobre o valor total atualizado do Contrato, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.
9.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o município de Barra do Guarita, pelo período de 2(dois) anos.
9.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
9.1.6 A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.
9.2 Se por culpa da **CONTRATADA**, houver rescisão do contrato, ser-lhe-á imposta uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado.

– CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
10.1 Este contrato será rescindido, automaticamente se alguma das partes der motivo para tal, conforme previsto nos artigos 77 a 79, da lei n.º. 8.666/93;

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS ENCARGOS SOCIAIS
11.1 Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, inclusive civis e penais em caso de acidentes de qualquer natureza.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 Fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivesse contida na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
12.2 A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam estas de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1 Fica eleito o FORO da Comarca de Tenente Portela/RS com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

Barra do Guarita/RS, 04 de fevereiro de 2019.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Contratante

Visto da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Barra do Guarita
Em ___/___/____

GIUSTER MARCELO VOGT
OAB/SC 33721 - OAB/RS 106.344-A

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:14455719

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE TRABALHO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que no Livro de Registro de Empregados nº. 08, folhas 08 frente e verso, encontra-se o contrato de trabalho regime CLT da Sra. Elen Cati Xavier, a partir do dia 16/03/1987 para exercer a função de professora, sendo exonerada a pedido em 15/01/1988.

Bom Jesus, 28 de fevereiro de 2019.

FREDERICO ARCARI BECKER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tammy dal Bó
Código Identificador:30DAD42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2019 - CONCURSO PÚBLICO 001/2015

O Prefeito Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, nos termos de edital de Concurso Público 001/2015 e legislação pertinente, TORNA PÚBLICO, que nomeou por portaria os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -** INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO: 4125 JOSIANE BORGES DE MORAES – Portaria n° 259/2019 1103065924. Conforme Lei Municipal 2513/2008, os candidatos aprovados, nomeados no serviço público municipal, terão o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tomar posse e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Bom Jesus, 28 de fevereiro de 2019.

FREDERICO ARCARI BECKER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tammy dal Bó
Código Identificador:B4BFF6F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 042/2019

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 042/2019
Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradores: Associação Protetora de Animais Viralate de Bom Princípio
Objeto: A consecução de finalidades de interesse público e recíproco, consistente na cooperação destinada à castração de cães e gatos, a baixo custo, como forma de diminuir a população destas espécies que proporcionam a incidência e agravamento de riscos de transmissão de doenças ao homem, contribuindo para a sustentabilidade ambiental, melhorando a qualidade de vida da população e dos próprios animais
Valor total: R$20.000,00 (vinte mil reais)
Vigência: até 31/12/2019

Assinatura: 11/02/2019

Gestora da Parceria:
ANDREIA REGINA NEIS
Servidora Pública Municipal

Bom Princípio, 27 de fevereiro de 2019

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:E67A05A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EDITAL 001/2019

EDITAL Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS IPASEM/CB

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB convoca os inativos e pensionistas do Instituto, para a Assembleia Geral que irá realizar-se no dia 29 de março de 2019, na sede do IPASEM/CB, sito a Rua São Paulo, nº 317, na cidade de Campo Bom, com início às 13h00min e encerramento às 17h00min, com a seguinte pauta: Eleição dos representantes dos inativos e respectivos suplentes junto ao Conselho Fiscal, conforme determina as Leis Municipais 3.161/2008 e 1472/93. Maiores informações junto ao IPASEM/CB, no endereço acima referido, no horário das 13h00min às 18h30min, telefone (51)3598-2577.

Campo Bom, 20 de fevereiro de 2019.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

DELMA AGUIAR PORN DA SILVA
Presidente do Conselho Deliberativo do IPASEM CB

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:9FEE3C8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.

OBJETO: Contratação, com análise e julgamento por empreitada global com medições por custo unitário com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica no plantio de grama de campo para cobertura vegetal e contenção de deslizamento, terraplanagem, instalação de drenagem pluvial, drenos de gases e instalação de bacia de isolamentos no antigo depósito de resíduos industriais e urbanos, situado na RS 239 no Km 09, no Município de Campo Bom – RS, conforme memorial descritivo, planilha de orçamento e cronograma físico-financeiro, que são partes integrantes e indesmembráveis deste edital. Data/horário de abertura dos envelopes: 15/03/2019, às 9h00min. Informações e retirada dos editais: Centro Administrativo Municipal, de segundas às quintas-feiras, das 12:30hs às 18:30hs e das 07:30hs às 13:30hs às sextas-feiras, junto ao Departamento de Licitações e Compras, Avenida Independência, 800, Centro, Campo Bom/RS, telefone (51) 3598-8683 ou através do site www.campobom.rs.gov.br

Campo Bom, 27 de fevereiro de 2019.

RAUL OLIVEIRA JUNIOR,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:135D6C97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.057, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora ELISA FETTER matrícula nº 9049, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de agosto de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:47DCEAB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.071, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora CARLA CASTRO, matrícula nº 7128, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de agosto de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:770774CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.072, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora CATIANA MASIERO BRESOLIN, matrícula nº 7026, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de agosto de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C116C053

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.073, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora CHEILA CRISTIANE SANTOS, matrícula nº 5263, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de agosto de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4B1B6BE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.074, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora DANIELI BUENO FAGUNDES, matrícula nº 8731, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de agosto de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:327FFB85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.075, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora DANIELI ROSEANE KIRSCH DA SILVA, matrícula nº 8537, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de agosto de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:50D82C30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.076, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora DEBORA CRISTIANE CORREA PIMENTEL, matrícula nº 8010, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de agosto de 2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:72085E62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.077, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora DENISE QUEIROZ, matrícula nº 6789, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de agosto de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3790CFD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.078, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora LUANA ARADIA GUEDES MULLER, matrícula nº 9050, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de agosto de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B7B61303

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.079, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora REGINA RODRIGUES, matrícula nº 5334, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de agosto de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:75E8E395

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.080, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor RENATO DA VEIGA MARTINS JUNIOR, matrícula nº 9042, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de agosto de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C94DF8B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.081, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora ANA PAULA NUNES, matrícula nº 9094, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de setembro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CE750CA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.082, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora ARIELE GONSALVES, matrícula nº 6619, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de setembro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:396DFFF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.083, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora CARINE RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 8202, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de setembro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4957D12A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.084, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora CRISTIANE WAGNER MULLER, matrícula nº 5331, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de setembro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B9B780A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.619, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O MÊS DE MARÇO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, referente ao mês de março de 2019, é fixado em R$ 3,7655, nos termos autorizadores da Lei Municipal nº 2.398/2002, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F4D00AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.085, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora DEISE JERUSA DA COSTA FORTE, matrícula nº 7346, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de setembro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:26EBF6A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.086, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora DEISE RAMOS SCHUTZ RODRIGUES, matrícula nº 7152, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de setembro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:05F89B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.087, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora JANE MARIA GOLFETTO, matrícula nº 5087, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de setembro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:EE0E2D18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.088, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor JHONAS CUNHA DA SILVA HOLLERBA, matrícula nº 8050, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de setembro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3B76B22B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.089, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora ANA CRISTINA MALDANER DE FRAGA, matrícula nº 8836, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de outubro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:EDCBD4C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 031/2019_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 28 de fevereiro de 2019, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 02/2015, de 26/06/2015:

Portaria nº 48.362/2019, de 26.02.2019, que nomeia CAROLINE BASTIANI DE FREITAS BASSOLS para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais – 146ª classificação;
Portaria nº 48.363/2019, de 26.02.2019, que nomeia JENIFER DE LIMA para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais – 147ª classificação;
Portaria nº 48.364/2019, de 26.02.2019, que nomeia JÉSSICA CAROLINE PACKS para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais – 148ª classificação;
Portaria nº 48.365/2019, de 26.02.2019, que nomeia JOCIANE CAROLINE BROCKER para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais – 149ª classificação;
Portaria nº 48.366/2019, de 26.02.2019, que nomeia LIZANDRA PATRICIA GOTTLIEB para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais – 150ª classificação;
Portaria nº 48.367/2019, de 26.02.2019, que nomeia CAROLINA GOMES FLECK para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais – 151ª classificação;
Portaria nº 48.368/2019, de 26.02.2019, que nomeia GIANE FRANCIELE SOARES para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia– 14ª classificação;
Portaria nº 48.369/2019, de 26.02.2019, que nomeia WILLIAM POLLNOW para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia– 15ª classificação;
Portaria nº 48.370/2019, de 26.02.2019, que nomeia CINTIA DOS SANTOS para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Física– 15ª classificação;
Portaria nº 48.371/2019, de 26.02.2019, que nomeia MARLA GEOVANA MIRANDA DE ALMEIDA para o cargo de Professor da Educação Infantil – 207ª classificação;
Portaria nº 48.372/2019, de 26.02.2019, que nomeia LILIAN KÉZIA VARGAS AMARAL para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Portuguesa– 32ª classificação.

Fiquem os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CE1CA85F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 032/2019_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeadas, a partir de 28 de fevereiro de 2019, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2015, de 30/04/2015:

Portaria nº 48.373/2019, de 26.02.2019, que nomeia JÉSSICA DE VARGAS SIMÕES para o cargo de Auxiliar de Ensino – 263ª classificação;
Portaria nº 48.374/2019, de 26.02.2019, que nomeia DIÊNIFER DA SILVA FLORES para o cargo de Auxiliar de Ensino – 264ª classificação;
Portaria nº 48.375/2019, de 26.02.2019, que nomeia MICHELI ALESSANDRA DE SOUZA para o cargo de Auxiliar de Ensino – 265ª classificação;

Fiquem os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:FCA96320

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.090, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora ANATÉIA DAIANE DE MELLO, matrícula nº 6110, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de outubro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:08EEE6B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.091, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora BRUNELI DA CUNHA, matrícula nº 9103, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº

3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de outubro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9C16C175

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.092, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora CINTIA WEIAND NIEDZIATOVSKI, matrícula nº 6858, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de outubro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C8B8609E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.093, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora DANIELI KLEIN DE PAULA, matrícula nº 7577, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de outubro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E96EB556

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.094, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora JULIANA LENITA CRUZ, matrícula nº 8097, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de outubro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:35793379

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.095, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora NATALIA COSTA DA CRUZ, matrícula nº 8091, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de outubro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3B33FFDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.096, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor ROGER HOMEM HECK, matrícula nº 9101, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de outubro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:DB24607C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.097, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor VANIA SCHAFF SIQUEIRA, matrícula nº 7183, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de outubro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:93C86FE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.098, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora ALINE DE MORAES SOARES, matrícula nº 8664, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de outubro de 2018.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F378AD19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.099, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora ANA PAULA MAGAGNIN BURIOL, matrícula nº 6979, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de novembro de 2018.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9C372889

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.100, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora ANA PAULA NUNES, matrícula nº 6964, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de novembro de 2018.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:299AC215

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.101, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora ANA MARIA VERCELINO, matrícula nº 9140, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de novembro de 2018.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6C78A767

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.102, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora ALVENIR CENIRA DA SILVA BALON, matrícula nº 7205, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de novembro de 2018.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F8E53338

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.103, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora LUNARA BACKES, matrícula nº 9128, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de novembro de 2018.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4A2BC1C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.104, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora SANDRA REGINA VEIMULLER DOS SANTOS, matrícula nº 6860, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de novembro de 2018.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5FE2DEBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIDICAÇÃO PÚBLICA Nº 009/2019 DE 28.02.2019.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
26/02/2019	FNDE	40284-2	Merenda Escolar	125.735,20
27/02/2019	FNDE	24908-4	PNATE	565,54

FERNANDO EDUARDO TROTT,
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:40292290

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.105, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora VIVIANE FONSECA, matrícula nº 7796, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de novembro de 2018.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:14040410

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.106, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora ALINE DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº 7899, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de dezembro de 2018.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7DCEA523

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.107, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora CAMILA DE SOUZA, matrícula nº 7213, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de dezembro de 2018.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:28FBDB06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.108, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora MARIVANI PADILHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 6977, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de dezembro de 2018.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:65CC05C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.109, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora OLGA CRISTINA DA ROSA PEREIRA, matrícula nº 8140, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009,

passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de dezembro de 2018.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5BDECC54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.110, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor RAFAEL GEOSSLING CARDOSO, matrícula nº 9147, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de dezembro de 2018.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C01825B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.111, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor ROGER ALFEU BECKER, matrícula nº 7221, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de dezembro de 2018.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:81FAB296

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.112, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora TALITA DESSIRE FALLER, matrícula nº 6959, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de dezembro de 2018.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:EE0A82A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.113, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora ADRIANA TERESINHA PANDOLFO COPATTI, matrícula nº 3169, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:265D5277

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.114, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora ANDREIA VERIDIANA HERMEL, matrícula nº 6382, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:650CBEF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.115, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora ANDREIA ZERVES, matrícula nº 4827, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6D6A20BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.116, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora BERNADETE MARIA GOMES BEHL, matrícula nº 6391, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B7DB225E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.117, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor CARLOS ROBERTO STAUB JUNIOR, matrícula nº 9176, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7E0A8BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.118, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe do servidor CASSEMIRO KEMERICH CREMA, matrícula nº 6111, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8D80D466

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.119, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora CINTIA ALMEIDA, matrículas nº 3346 e 4624, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4C884AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.120, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora CRISTINA VIER, matrícula nº 6141, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0F238F46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.121, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora DANIELA BONATTO, matrícula nº 4135, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CA109701

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.122, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora ELISANDRA LEMOS WINTER, matrícula nº 6155, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:09981425

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.123, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora FATIMA CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 4353, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5BA681E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.124, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora JANE MARIA GOLFETTO, matrícula nº 4906, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:32EB1B14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.125, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora JANE SOBIERAJSKI, matrículas nº 4641 e 5235, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B024E602

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.126, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora JOCIANE VINGERT LIPPERT, matrícula nº 5056, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0C000668

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.127, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora LILIANA BOSSLE, matrículas nº 4105 e 5252, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5668E564

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.128, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora LILIANES SALETE DE MATTOS, matrícula nº 4317, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:731A3FC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.129, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora LISANDRA SANT ANNA BISSIGO, matrícula nº 4872, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:FB646AC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.130, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora LIZIANE BONADIMAN LEAL, matrícula nº 6139, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:36A49FAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.131, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora LUCIANA MATTOS GAMBINO, matrículas nº 4669 e 5811, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CB26BEB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.132, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora MAGDA JOSI FORELL, matrícula nº 3187, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:51CEAC79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.133, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora MARCIA MUHLBEIER, matrícula nº 6340, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:915AD968

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.134, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora MARCIA TERESINHA DOS SANTOS, matrículas nº 4795 e 4202, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C7C42601

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.135, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora MARIVANI PADILHA DE OLIVEIRA, matrícula 4104, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E115EA05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.136, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora REGINA HOFFMEISTER, matrícula 4139, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3D04FA4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.137, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora ROBERTA GABRIELA SALES DUPRAT, matrícula 7998, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6E4D6645

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.138, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora ROSANE LUIZA GONÇALVES, matrícula 4911, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:AF394786

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.139, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora SANDRA CARINA HAAG ORTH, matrículas 4796 e 5337, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:98D6EBD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.140, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora VIVIANE FONSECA, matrícula 5266, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9035BAB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.141, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora VIVIANE PATRICIA NUSKE POZZO, matrícula 5332, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:30C12CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.142, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora ZENAIDE SIMON, matrícula 5046, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A3F6392A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.143, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Manter o servidor GILSON NEGRINI, matrícula nº 11843, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Encarregado do Setor de Bilheteria para o cargo de Supervisor do Setor de Telefonia, lotado na Secretaria Municipal da Administração, a partir de 14 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8F6587FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.144, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora ELENISE MARKS, matrícula nº 8201, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A01C8E70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.145, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora DEBORA DAIANI MISSIO MACHADO, matrícula nº 6766, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:DEF68B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.146, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora VITORIA DUARTE WINGERT, matrícula nº 8399, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C64C40FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.147, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o Agente de Vigilância em Saúde PAULO ROBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5369, para substituir a Coordenadora do Departamento de Atenção Básica à Saúde LUIZA MARIA REICHERT, matrícula nº 3130, no período de 15 de fevereiro de 2019 a 01 de março de 2019, em virtude de licença saúde da titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:37D74864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.148, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

CANCELA DCA DE VICE-DIRETORA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – B.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I – Cancelar o DCA do cargo de Vice-Diretora de Escola de Ensino Fundamental Completo – B na Escola Municipal de Ensino Fundamental 25 de Julho, da professora MARISTELA PRETTO RITTER, matrícula nº 6147, designada por meio da Portaria nº 36.985/2014 de 13.02.2014, a partir de 04 de fevereiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7B971B8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.149, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

CANCELA DCA DE VICE-DIRETORA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – B.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Cancelar o DCA do cargo de Vice-Diretora de Escola de Ensino Fundamental Completo – B na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Dumont, da professora CARLA LUCIANA PREZZI PALLINI, matrículas nº 8661 e 10597, designada por meio da Portaria nº 43.257/2017 de 13.01.2017, a partir de 04 de fevereiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8DAB0AD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.150, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

CANCELA DCA DE VICE-DIRETORA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – B.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I – Cancelar o DCA do cargo de Vice-Diretora de Escola de Ensino Fundamental Completo – B na Escola Municipal de Ensino Fundamental Morada do Sol, da professora VIVIANE JANDRES DA SILVA matrículas nº 7486 e 11156, designada por meio da Portaria nº 45.932/2018 de 26.02.2018, a partir de 04 de fevereiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:41AD8DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.151, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

CANCELA DCA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar o DCA do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar da professora TATIANA LAUER OLIVEIRA, matrículas nº 5807 e 8772, designada por meio da Portaria nº 29.189/2010, de 02.08.2010, a partir de 04 de fevereiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:040D172A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.152, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

CANCELA DCA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar o DCA do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar da professora CAROLINE ROTH CASSEL, matrícula nº 9388, designada por meio da Portaria nº 43.266/2017, de 13.01.2017, a partir de 04 de fevereiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A2DE96EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.153, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

CANCELA DCA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar o DCA do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar da professora DENISE INÊS WOLF DA ROSA, matrícula nº 7821, designada por meio da Portaria nº 44.100/2017, de 31.03.2017, a partir de 04 de fevereiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:34B0B722

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.154, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

CANCELA DCA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar o DCA do cargo de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar do professor REGIS LUIZ DA SILVA NEVES, matrícula nº 7949, designado por meio da Portaria nº 35.705/2013, de 09.05.2013, a partir de 04 de fevereiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:46780952

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.155, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

CANCELA DCA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar o DCA do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar da professora SILVIA DENISE GEWEHR BOCCASIUS JOHANN, matrícula nº 4964, designada por meio da Portaria nº 40.858/2016, de 24.02.2016, a partir de 04 de fevereiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:11F3E08A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.156, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

CANCELA DCA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar o DCA do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar da professora DEBORA DAIANI MISSIO MACHADO, matrícula nº 6766, designada por meio da Portaria nº 39.094/2015, de 11.02.2015, a partir de 04 de fevereiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2C99C1D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.157, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

CANCELA DCA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar o DCA do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar da professora MARCIA APARECIDA DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 3341, designada por meio da Portaria nº 43.256/2017, de 13.01.2017, a partir de 04 de fevereiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:91501423

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.158, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

CANCELA DCA DE DIRETORA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – B – ANOS INICIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Cancelar o DCA do cargo de Diretora de Escola de Ensino Fundamental – B – Anos Iniciais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Adriano Dias, da professora MIRALDA MARIA ZANATTA SCHERER, matrícula nº 11094, designada por meio da Portaria nº 47.195/2018, de 10.09.2018, a partir de 04 de fevereiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1987D05C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.159, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

CANCELA DCA DE DIRETORA DE ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL – B.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Cancelar o DCA do cargo de Diretora de Escola de Educação Infantil - B, na Escola Municipal de Educação Infantil Pastor Waldemar Ramão, da professora ANDREA LUCIA DE SOUZA, matrícula nº 4298, designada por meio da Portaria nº 31.857/2012, de 08.02.2012, a partir de 04 de fevereiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5CCF7DA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.160, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

CANCELA DCA DE DIRETORA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – B.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Cancelar o DCA do cargo de Diretora de Escola de Ensino Fundamental – B, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Morada do Sol, da professora NATALIA COSTA DA CRUZ,

matrícula nº 8091, designada por meio da Portaria nº 45.090/2017, de 06.09.2017, a partir de 04 de fevereiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8BE666BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.161, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

CANCELA DCA DE DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL C.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Cancelar o DCA do cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil C, na Escola Municipal de Educação Infantil Nestor Weiler - CEMEA, do professor MOGAR DAMASCENO MIRANDA, matrícula nº 10400, designado por meio da Portaria nº 47.810/2018, de 19.12.2018, a partir de 08 de fevereiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:454D376B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.162, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

CANCELA DCA DE DIRETORA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – B – ANOS INICIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Cancelar o DCA do cargo de Diretora de Escola de Ensino Fundamental Completo – B – Anos Iniciais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Isabel, e da Escola Municipal de Educação Infantil Princesinha, da professora TANIA DORSCHEID DE MELLO, matrículas nº 2145 e 3194, designada por meio da Portaria nº 43.219/2017, de 13.01.2017, alterada pela Portaria nº 43.515/2017 de 07.02.2017, a partir de 04 de fevereiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7AD285FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.163, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o Coordenador do Departamento de Arrecadação e Fiscalização ADELINO VIEIRA VILANDE JUNIOR, matrícula nº 7544, para substituir o Secretário Municipal de Finanças, FERNANDO EDUARDO TROTT, matrícula nº 10892, no período de 18 a 20 de fevereiro de 2019, em virtude de licença para tratamento de saúde do titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1DB1537A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.164, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, ZELADOR I.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor NICOLAS ANTONIO SMANIOTTO, matrícula nº 10407, titular do cargo de Zelador I, lotado na Secretaria Municipal da Administração, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D5104B51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.165, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora GRAZIELA NECHEL PEREIRA, matrícula nº 9667, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:49FFE8D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.166, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora IEDA MARIA SARI MATTS, matrícula nº 9903, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0EE472B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.167, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora SUELEN GOMES LEAL, matrícula nº 10401, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E7CA4231

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.168, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar o Professor JORGE CESAR BARBOZA COELHO, matrícula nº 7377, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0219A0B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.169, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora ANDRESA GRASIELE DE BRITO, matrícula nº 11178, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 16 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:53ED1B64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.170, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora MARISTELA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 11868, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 14 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:FD4491A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.171, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora GISELE MARTINS SCHMIDT, matrícula nº 10748, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:FFB9A248

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.172, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora CINTIA DOS SANTOS, matrícula nº 11628, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 08 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B7BAEA97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.173, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora TAMARA CASSIANA CRUZ, matrícula nº 11764, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:DE96EE3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.174, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora ZENAIDE SIMON, matrícula nº 5046, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 10 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B0D6DBFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.175, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora MARINEZ MARTINS RODUITE, matrícula nº 10994, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:FDE207F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.176, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora JULIANA DOS SANTOS, matrícula nº 5045, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B1FD785C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.177, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora ROSANE LUIZA GONÇALVES, matrícula nº 4911, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:014A35E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.178, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora NATÁLIA CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 9483, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D931F04E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.179, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora MILENA AMANDA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, matrícula nº 11734, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8312BD78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.180, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

Convocar a Professora CARMEM ADRIANA FILLMANN, matrícula nº 11718, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 04 horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A84836B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 –
EXTRATO DO EDITAL Nº 01 – ABERTURA E INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Liberato Salzano, nº 387, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.120/1995 e Decreto Municipal nº 233/2019, TORNA PÚBLICO que realizará Processo Seletivo Simplificado, para provimento temporário e formação de Cadastro Reserva (CR) do quadro do Magistério Público Municipal, sob a coordenação de Comissão específica, o qual será regido pelas disposições contidas no edital de abertura nº 01 e demais disposições legais vigentes, conforme segue: CARGO: Professor III – Matemática**.** PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 28/02/2019 a 08/03/2019. LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. DIVULGAÇÃO: A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á no site da Prefeitura Municipal www.candidogodoi.rs.gov.br, no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Cândido Godói – RS e no mural de publicação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Os extratos dos editais serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, disponível no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/famurs. É obrigação exclusiva do candidato o acompanhamento da publicação dos editais e extratos nesses meios.

Cândido Godói/RS, 27 de fevereiro de 2019.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:3466381E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PREGÃO PRESENCIAL 05/2019

CAPÃO BONITO DO SUL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 05/2019

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, torna pública a retificação do Edital de Aquisição de Tubos, Galerias e Cordões de Concreto, nos seguintes itens:

1 – Fica retificado o item nº 06, onde se lê "Tubo de Concreto Armado de 20 cm – Macho/Fêmea", leia-se "Tubo de Concreto Simples de 20 cm – Macho/Fêmea"

Ficam ratificados os demais termos do Edital.

Demais informações no Setor de Compras e Licitações, pelos fones (54) 3635-3045/3027.

Capão Bonito do Sul, 27 de fevereiro de 2019.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Monteiro Nunes Vilk
Código Identificador:82C7ECDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 1324/2018
Dispensa de Licitação nº 05/2019

Objeto: Contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos oriundos dos serviços de saúde do Centro de Saúde Municipal nos quais se enquadram os resíduos dos grupos "A", "B" e "E" em uma quantidade mensal de até 300 litros.

Contratado: TRANSPORTE DE CARGAS ESPECIAIS MALLMANN LTDA, CNPJ 06.071.223/0001-26

Contrato: nº 13/2019 de 25/02/2019

Do Valor: Valor mensal de R$ 375,00, valor por bombona excedente de R$ 125,00.

Vigência: 12 meses a contar de 25/02/2019

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:1F08255E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 012/2015 – Pregão Presencial nº 06/2015

Objeto: Aditivo de prazo e valor, para prestação de serviços de médico Clínico Geral junto à Unidade Básica de Saúde do Município.
Contratado: CLÍNICA DR. JOÃO CARLOS BASSANI LTDA S/C - CNPJ nº 04.603.503/0001-02
Aditivo: nº 05 ao Contrato nº 036/2015
Valor do Aditivo: R$ 14.873,63
Vigência: 01/03/2019 à 29.02.2020

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:15321E26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

No edital n° 004/2019, onde se lê, leia-se: fica retificado o Edital referente a (descrição dos lotes; alteração do prazo para entrega das amostras e sobre a data de entrega dos laudos); a data de abertura das propostas será dia **13/03/2019 às 08h30min**. Maiores informações e cópia da Retificação em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site: http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Em 26/02/2019.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:18AF2039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2019

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II do art. 25 e artigo 13, inciso III da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 002/2019 - Objeto: Consiste na contratação de empresa para realização de assessoria de investimentos ao RPPS. Empresa: **REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.261.603/0001-51, com sede na Avenida Getulio Vargas, n°. 1570, sala 403, bairro Menino Deus, cidade de Porto Alegre, CEP 90.150.004. O valor mensal a ser pago será de R$ 460,00, o contrato terá validade pelo prazo de 12 meses.

Caseiros/RS, 27/02/2019.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:31D4184A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 214/2019
Modalidade Pregão Nº 2/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUÍ, Sr. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, torna público, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria n° 94/2018 que realizará licitação na modalidade Pregão**, do tipo "Compra- Menor Preço"**, equipe de apoio designada pela portaria n° 94/2018, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 11.389 de 25 de novembro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.183, de 22 de junho de 2004, Decreto Municipal n° 109, de 03 de dezembro de 2007 e legislação pertinente, bem como subsidiariamente , pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:
OBJETO:
Aquisição parcelada de Bueiros com entrega de acordo com as necessidades da Secretaria de Obras durante o período de 6 meses. Registro de Preços validade 6 meses.
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO DIA: Quarta-Feira, 13 de março de 2019, 13:00
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br ou Município de Chuí-RS, ERS699, nº484, Vila América, Cep 96255-000, Departamento de comunicações Administrativas, até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

Prefeitura Municipal do Chuí, 27/02/19

CARLOS ALEXANDRE VASCONCELOS
Portaria nº 094-2018

licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:FD943E0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 047/2019

PORTARIA Nº 047/2019, de 26 de fevereiro de 2019

Prorroga o Prazo para Conclusão do Processo Administrativo Disciplinar determinado pela Portaria nº 280/2018.

O Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 168 da Lei Municipal n°1543/2002, Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e,
a) Considerando, a complexidade das informações requeridas e a demanda de trabalhos nas secretarias de alocação dos envolvidos,
b) Considerando os elementos juntados ao processo e a solicitação da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 30(trinta) dias, a partir desta data, o prazo de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar determinado pela Portaria nº 280/2018, de 23 de outubro de 2018.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO – RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:CF4F26B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 17/2019-
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS.

Objeto: Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos para todas as Secretarias. Realizar-se-á dia 14 de março às 08h30min, na sala de licitações, rua 14 de abril, n° 100, Centro de Coronel Bicaco-RS. A íntegra do edital encontra-se disponível no site coronelbicaco.atende.net.

Coronel Bicaco-RS, 27 de fevereiro de 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:2910ACDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2019
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
A Prefeitura Municipal de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a**suspensão**da licitação divulgada através do edital Pregão Presencial **N.º 13/2019**, tendo por objeto aquisição de Pneus Novos para Manutenção da Frota Municipal, devido à alteração no conteúdo do Anexo I – Termo de Referencia. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS e do sitewww.pmcoxilha.rs.gov.br .

Coxilha/RS, 27 de fevereiro de 2019.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:4641B97A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços de roçada. Valdecir Alves. CNPJ: 27.690.113/0001-12.

Derrubadas/RS, 25 de fevereiro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:8BEA1A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2019, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de luminárias para ampliação do sistema de iluminação junto ao campo municipal. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedores(as): Dari Seffrin. CNPJ 94.112.976/0001-08. Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Derrubadas/RS, 27 de fevereiro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:8B0617E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2019

Contrato nº 026/2019. Dispensa de Licitação nº 011/2019. Contratado: Dari Seffrin. CNPJ nº 94.112.976/0001-08. Objetivo: Aquisição de luminárias para ampliação do sistema de iluminação junto ao campo municipal. Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência: 27/02/2019 à 28/04/2019. Assinatura: 27/02/2019.

Derrubadas/RS, 27 de fevereiro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:ECEBCE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019 AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

Chamamento Público nº 01/2019. Termo de Credenciamento nº 01/2019. Credenciado: Valdecir Alves. CNPJ nº 27.690.113/0001-12. Objetivo: Prestação de serviços de roçada, capinada, poda e varrições em geral. Valor: R$ 15,00 (quinze reais) hora/trabalhada. Vigência: 27/02/2019 à 27/02/2020. Assinatura do Contrato: 27/02/2019.

Derrubadas/RS, 27 de Fevereiro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:00C973D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 8/2019 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA N.º 1/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Dom Feliciano.
Contratada: Cooperativa Agropecuaria Centro Sul Coopacs Ltda.
Objeto: Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
Valor Total: R$ 83.890,38.
Data da assinatura: 26 de Fevereiro de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Aline Kazanovski
Código Identificador:4F399896

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- GERSON ANTÔNIO ZANCANARO ME – CNPJ Nº 01.934.765/0001-61 – Termo Aditivo nº nº 01/2019 ao Contrato nº 26/2019 – Pregão Presencial nº 08/2019, que prorroga o prazo de vigência para 22/03/2019 – Assinatura: 25/02/2019.

- ADALBERTO JOSÉ ALBRECHT & CIA LTDA – ME – CNPJ Nº 20.596.562/0001-57 – Termo Aditivo nº 05/20199 ao Contrato nº 203/2018 – Concorrência nº 01/2018 – que prorroga o prazo de entrega para 25/03/2019 – Assinatura: 25/02/2019.

- KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME – CNPJ Nº 15.068.089/0001-03 – Aquisição de materiais para confecção de próteses dentárias, materiais odontológicos, medicamentos e materiais hospitalares – Contrato nº 60/2019 – Pregão Eletrônico nº 01/2019 – Valor R$ 6.163,40 – Assinatura: 22/02/2019.

- J. P. GOLLEM INSDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA– CNPJ Nº 01.634.429/0001-01 – Aquisição de materiais para confecção de próteses dentárias, materiais odontológicos, medicamentos e materiais hospitalares – Contrato nº 59/2019 – Pregão Eletrônico nº 01/2019 – Valor R$ 3.393,17 – Assinatura: 22/02/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:6C49999A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

ANDRÉ RICARDO DALLAGNOL, Vice-Prefeito no exercício de Prefeito de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 005/2019, que tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando à concessão de Licença de Uso por tempo determinado de Sistema Integrado de Gestão Municipal, juntamente com a contratação de serviços de migração, conversão, implantação, treinamento e capacitação, suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa, e evolutiva, nos termos deste Edital e seus anexos e em conformidade com a Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul/RS através das Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Educação, Saúde, Obras e Viação, Agricultura e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo, Habitação e Urbanismo, Assistência Social e Câmara de Vereadores, em conformidade ao Art. 49 da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 2.222/12.

ENTRE RIOS DO SUL-RS, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANDRÉ RICARDO DALLAGNOL
Vice- Prefeito no Exercício de Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:054E235F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL CARTA CONVITE Nº 01/2019 - CALÇAMENTO PRAÇA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, através do seu Departamento de Compras e Licitações, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento de todos os interessados, que às **8:00 (oito) horas**, do dia 12 **de março de 2019**, na sala de Compras e Licitações junto à Prefeitura Municipal, sito a Rua Julio os Santos, 2021, se reunirá a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 027/2018, com a finalidade de receber os envelopes contendo a documentação e propostas para a contratação de empresa em regime de empreitada global, do Tipo Menor Preço, para a prestação de serviços e fornecimento de material para a execução da obra de Terraplanagem e pavimentação com blocos de concreto PAVI-S, intertravados e assentamento de meio-fio em concreto pré-moldado, a ser realizada no entorno da Praça Central, e rua Júlio dos Santos esquina com Av. Fernando Duderstadt, com recursos próprios, conforme projeto de engenharia, nos termos constantes no Edital Carta Convite nº 01/2019.
Maiores informações fone (54)3378-1105/2022. Os interessados poderão acessar o edital na íntegra no site www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:A06A3613

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 146/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foram feitas as seguintes alterações no edital epigrafado, referente ao **" REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE UNIFORMES – DIVERSAS. SECRETARIAS".**

1. Inclui-se no Edital, item 21 – DOS ANEXOS, o seguinte anexo, que estarão à disposição no Portal de Compras Públicas:

ANEXO VII – ILUSTRAÇÕES

2. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para o dia **18 de março de 2019,** sendo até **09h45min** o recebimento de propostas e às **09h45min a etapa de lances**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:6B1E97C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1310/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,EXONERAR, a pedido, Patricia Venzon Muller, Enfermeiro, Estatutário, Padrão 17, matrícula nº 31272, a partir de 27.02.2019, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:4EDF88AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1311/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Peterson da Rosa Costa, Professor de Filosofia, Estatutário, Padrão 6, matrícula nº 46815, a partir de 25.02.2019, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:835C10F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1315/2019

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 0829/2019 QUE NOMEOU Silvia Nascimento no cargo em comissão de Diretora de Arrecadação e Despesa, Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda - SMF, a partir de 01.03.2019, conforme Lei Municipal nº 6460/2016, para fazer constar a partir de 06.03.2019, e não como constou.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:FCB98CB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2019
CONTRATADO: CASA DE REPOUSO ACONCHEGO E FELICIDADE LTDA- ME
CNPJ: 20.618.656/0001-80
OBJETO: Ref. Despesas com o acolhimento de idoso de 62 anos de idade, munícipe de Harmonia, na instituição, por um período estimado entre março e dezembro de 2019.
VALOR MENSAL: **R$ 499,00** (Ref. A meio salário mínimo, conforme acordo acertado entre as partes)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL, ATÉ O DIA 10 DO MÊS VIGENTE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A CONTAR DE 27/02/2019, COM PRAZO INDETERMINADO
DATA DE EMISSÃO: 27/02/2019
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

Harmonia/RS, 28 de fevereiro de 2019.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Luiz Hilgert
Código Identificador:B576E2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 08/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2015
CONTRATADA: TRANSPORTES BAYS LTDA - ME
CNPJ: 97.149.074/0001-26
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar para as redes municipal e estadual de ensino.
PERCENTAGEM REAJUSTE: 6,75%
VALOR POR KM RODADO COM REAJUSTE: Rota 01 (linhas 01, 02, 03 e 04): **R$ 4,57**; Rota 02 (linha 05): **R$ 3,35**
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL, SEMPRE ATÉ O 13º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE.
VIGÊNCIA DO T.A.: 18/02/2019 A 17/02/2020
DATA DE EMISSÃO: 15/02/2019
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

Harmonia/RS, 28 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Luiz Hilgert
Código Identificador:A54414CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 05/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2015
CONTRATADA: UNIÃO DE TRANSPORTES TUPANTUR TURISMO LTDA – EPP
CNPJ: 01.817.461/0003-86
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar para as redes municipal e estadual de ensino.
PERCENTAGEM REAJUSTE: 6,75%
VALOR POR KM RODADO COM REAJUSTE: Rota 04 (linha 09): **R$ 5,34**

FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL, SEMPRE ATÉ O 13º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE.
VIGÊNCIA DO T.A.: 18/02/2019 A 17/02/2020
DATA DE EMISSÃO: 15/02/2019
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

Harmonia/RS, 28 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Luiz Hilgert
Código Identificador:44F0D210

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 05/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2015
CONTRATADA: L C HILGERT & CIA LTDA
CNPJ: 09.005.246/0001-20
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar para as redes municipal e estadual de ensino.
PERCENTAGEM REAJUSTE: 6,75%
VALOR POR KM RODADO COM REAJUSTE: Rota 06 (linha 11): **R$ 4,64**
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL, SEMPRE ATÉ O 13º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE.
VIGÊNCIA DO T.A.: 18/02/2019 A 17/02/2020
DATA DE EMISSÃO: 18/02/2019
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

Harmonia/RS, 28 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Luiz Hilgert
Código Identificador:B3D3D619

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 06/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2015
CONTRATADA: UNIÃO DE TRANSPORTES TUPANTUR TURISMO LTDA - EPP
CNPJ: 01.817.461/0003-86
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar para as redes municipal e estadual de ensino.
PERCENTAGEM REAJUSTE: 6,75%
VALOR POR KM RODADO COM REAJUSTE: Rota 03 (linha 06, 07, 08 e 12): **R$ 5,83**
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL, SEMPRE ATÉ O 13º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE.
VIGÊNCIA DO T.A.: 18/02/2019 A 17/02/2020
DATA DE EMISSÃO: 15/02/2019
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

Harmonia/RS, 28 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Luiz Hilgert
Código Identificador:1A960EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 09/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2015
CONTRATADA: TRANSPORTES BAYS LTDA - ME
CNPJ: 97.149.074/0001-26
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar para as redes municipal e estadual de ensino.
MOTIVO DO T.A.: INCLUSÃO DE UM ALUNO NA ROTA 02 (LINHA 05), SEM ALTERAÇÃO DE VALOR.
VIGÊNCIA DO T.A.: 18/02/2019 A 17/02/2020
DATA DE EMISSÃO: 26/02/2019
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

Harmonia/RS, 28 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Luiz Hilgert
Código Identificador:9B970A85

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE E TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 053/2019
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
CNPJ: 00.599.893/0001-33
OBJETO: Repasse mensal de recursos financeiros para custear despesas diversas na entidade.
VALOR MENSAL DO REPASSE: R$ 4.000,00
VALOR TOTAL DO REPASSE: **R$ 40.000,00**
FORMA DE PAGAMENTO: 10 PARCELAS, DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2019
VIGÊNCIA DO TERMO: 01/03/2019 A 31/12/2019
DATA DE EMISSÃO: 27/02/2019
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Harmonia/RS, 28 de fevereiro de 2019.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Luiz Hilgert
Código Identificador:FCB87007

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA ADITIVO CONTRATO 040-2018.

Locatário: Município de Ibirubá.
Locador: Gilmar Rudi Pottker.
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de sala comercial com 128,25m², localizada na Rua Firmino de Paula, n.º 799, Ibirubá/RS, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28/02/2020.
Valor mensal: R$ 2.071,00.
Prazo: 01/03/2019 a 28/02/2020.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:74A80588

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 005/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Determina Ponto Facultativo na Câmara Municipal.

O Vereador **DÁCIO AZEVEDO MORAES**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando que o Município de Ibirubá determinou Ponto Facultativo no Município os dias 04 e 05 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°- Determinar como Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Ibirubá os dias 04 e 05 de março de 2019.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VER. DÁCIO AZEVEDO MORAES,
Presidente.

VER. MARCELO ANTÔNIO DELLAY,
2° Secretário.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:D9E2E91E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.340/2019

Determina Ponto Facultativo no Município de Ibirubá, nos dias 04 e 05 de março de 2019.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** de 03 de abril de 1990 e suas alterações e;

Considerando as comemorações das festas carnavalescas no dia 05 de março de 2019, que transcorre numa terça-feira;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar como Ponto Facultativo os dias 04 e 05 de março de 2019, quando não haverá expediente nas secretarias municipais e setores da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 25 de fevereiro de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:43C5B577

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 30/2019 - SMA

DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo de Sindicância Disciplinar, instaurado através da Portaria n° 15/2018 - SMA, de 07 de agosto de 2018. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:2F829DDE

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA TERMO ADITIVO 001/2019 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 004/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ sob nº 92.962.869/0013-79. Objeto: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 23/02/2019. Ficam reajustados em 7,55% (IGP-M FGV) os valores dos itens constantes no termo de credenciamento 004/2018. Ficam incluídos novos itens ao termo de credenciamento 004/2018. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado. Valor dos itens incluídos R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Data de assinatura 22/02/2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:07A2CF58

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 PROCESSO Nº 30/2019- EDITAL Nº 16/2019

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/CESTAS BÁSICAS, para Secretaria de Assistência Social, às 09 h do dia 18 do mês de março do ano de 2019**,** no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h30min e os editais completos no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 26 de fevereiro de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:E21605E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.845.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
448	2061	339039	0040	2.500,00
448	2061	339039	0040	2.500,00
Total				**5.000,00**

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
387	2052	339030	0040	2.500,00
388	2052	339039	0040	2.500,00
Total				**5.000,00**

§2º Nos termos do **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **onera** o limite do art. 7º daquela Lei.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
448	2061	339039	0040	1.000,00
481	2069	339339	0040	30.000,00
506	2074	339033	0040	1.000,00
Total				**32.000,00**

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
449	2061	339040	0040	1.000,00
480	2069	339093	0040	30.000,00
505	2074	339030	0040	1.000,00
Total				**32.000,00**

§2º Nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei.

Art. 3º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
481	2069	339339	0040	10.000,00
Total				**10.000,00**

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
479	2069	339039	0040	10.000,00
Total				**10.000,00**

§2º Nos termos do **art. 8º, inciso VII** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

CATIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:3E4CC0E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 20, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO especial E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal N.° 2.855, de 19 de fevereiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2019, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
712	1128	449052	0001	55.000,00
Total				**55.000,00**

Parágrafo Único. Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
290	1059	339039	0001	40.000,00
302	1116	339030	0001	5.000,00
303	1116	339039	0001	10.000,00
Total				**55.000,00**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:9F28536F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

O Município de Iraí torna público que as 09 horas do dia 01 de março de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 07/2019. Aquisição de máquinas conforme contrato de repasse nº 877241/2018/MAPA/CAIXA E MUNICÍPIO. PROCESSO Nº1061.040-49. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 15 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:34255C66

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

O município de IRAÍ torna público que as 9:00 horas do dia 11 de março de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua

Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 08/2019. Referente a AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, conforme CONVÊNIO Nº 858443/2017/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E MUNICIPIO. Maiores informações pelo fone 0553745-1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 20 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:2F18DE71

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

O município de IRAÍ torna público que as 9:00 horas do dia 11 de março de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 08/2019. Aquisição de Maquinas, conforme CONVÊNIO Nº 858443/2017/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E MUNICIPIO. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 20 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:34041F52

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02-2019 CONTRATO Nº 015/2019

Objeto: Contratação de Empresa para Apresentação de Música ao vivo. **Contratante:** Município de IRAÍ**. Contratada:** JULIANO CEZAR SIGNORI **CNPJ:** 19.883.377/0001-64. **VALOR**: R$ 16.0000,00.

Iraí, 21 de fevereiro de 2019;

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:67AC2A86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 10/2019, Processo Administrativo nº 16/2019, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de mão de obra e aquisição de peças necessárias para o conserto da van Renault Master - placas IVY 4638 - SMS.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: VILMAR CORREA PALUDETT & CIA LTDA
CNPJ: 07.415.576/0001-69

Homologação: 25/02/2019.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:9128862D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – Aquisição de Equipamentos (Trator e Roçadeira) para Patrulha Agrícola Mecanizada. A íntegra do edital encontra-se a disposição no site www.itaqui.rs.gov.br, sendo que o credenciamento ocorrerá no dia 15/03/2019, das 8:30 às 8:59 e a sessão de lances no mesmo dia às 9:00 na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaqui/RS. Informações pelo fone (55)3432.1100, ramal 232/233.

Itaqui/RS, 27 de fevereiro de 2019.

ROSECLEI VEPPO.
P.C.L

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:0373578A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DA CIDADE E ESTRADAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE IVORÁ, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO que realizará licitação, modalidade Pregão Presencial, para aquisição de tubos de concreto que serão utilizados na manutenção das vias públicas da cidade e estradas do interior do município de Ivorá, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. O julgamento realizar-se-á na data de 15/03/2019 às 09h na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e entre as 13h e as 17h e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 27 de fevereiro de 2019.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:73B942E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 58/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2019

O Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto Edital de Chamada Pública nº 01/2019, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas de Educação Infantil. O prazo para entrega dos envelopes será no período de 1º/03/2019 a 20/03/2019.

Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 00 xx 51-3563.8800 ou no site www.ivoti.rs.gov.br

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:40EF3A70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 59/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019
CHAMADA PÚBLICA N° 02/2019

O Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto Edital de Chamada Pública nº 02/2019, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar das Escolas de Ensino Fundamental e Instituto de Educação de Ivoti. O prazo para entrega dos envelopes será no período de 1º/03/2019 a 20/03/2019. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 00 xx 51-3563.8800 ou no site www.ivoti.rs.gov.br

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:0D79CD5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

Publicação do despacho

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade de chamamento público 01/2019 e conforme Lei Municipal nº 2697/2019, reconhece a **Inexigibilidade de Chamamento Público**, com fundamento no art. 31, II, da Lei n° 13.019/2014, e ratifica a formalização do Termo de Colaboração com a Sociedade Assistencial Santo Antônio, CNPJ nº 91.566.034/0001-01, com sede na Rua Severino Reolon, 50, Jacutinga com o objetivo de desenvolver atividades de assistência social em parceria. Valor: R$ 98.068,00 (noventa e oito mil e sessenta e oito reais).

Jacutinga-RS, 27 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:D812E219

LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO Nº 01/2019
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA – RS, no uso legal de suas atribuições estatutárias, de acordo com as disposições constantes na Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes, TORNA PÚBLICO a realização de Chamamento Público para o Credenciamento de Pessoas de Jurídicas (empresas, micro-empresas e firmas individuais) interessadas em comercializar sêmen bovino e suíno, aos agricultores do Município de Jacutinga, que se enquadrarem no Programa Municipal de Incentivo ao Melhoramento Genético do Rebanho de Bovinos e Suínos, nos termos da Lei 2679/2018, que institui o Programa Municipal de Incentivo ao Melhoramento Genético da Suinocultura, nos termos e condições estabelecidas no edital. O prazo para credenciamento será de 28/02/2019 até 28/02/2020, junto à sala de licitações, sito na Rua Antônio Felini, s/n, centro, em Jacutinga/RS. Demais disposições estão contidas no Edital de Chamamento Público/credenciamento nº 01/2019. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou e-mail: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou site: www.jacutinga.rs.gov.br.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:D2ADC765

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 07-2019

Contrato n° 07-2019 Contratada: Serviços Nacional de Aprendiz do Transporte CNPJ 73.471.963/0023-52 Cursos e renovação de cursos para os motoristas da Prefeitura de Jari de R$ 7.958,00 Vigência 04-02-2019 a 03-06-2019 **DL 02-2019.**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:FAB6A7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 08-2019

Contrato n° 08-2019 Contratada: Doglas Estácio Sagmeister CNPJ 22.521.436/0001-69 Aquisição de aparelho e prestação de serviço de internet nas escolas Prudente e Visconde de R$ 14.564,00 Vigência 15-02-2019 a 04-02-2020 PREGÃO PRESENCIAL

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:FAD0CFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 09-2019

Contrato n° 09-2019 Contratada: Kapricho Distribuidora Eireli ME CNPJ 27.403.752/0001-50 aquisição de materiais de limpeza para as escolas municipais no valor de R$ 14.667,81 Vigência 21-02-2019 a 2-04-2019 **pregão presencial 03-2019.**

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:74AF6811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO CONTRATO 10-2019

Contrato n° 10-2019 Contratada: Uglione Comercio de Veículos LTDA CNPJ 95.591.939/0001-84 Aquisição de veículo para Sec da Educação no valor de R$ 44.990,00 Vigência 22-02-2019 a 21-06-2019
pregão eletrônico 01-2019.

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:0D86823B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO 1º TA AO CONTRATO 131-2018

1º TA AO CONTRATO 131-2018 Contratada C S Terraplanagem e Escavações LTDA CNPJ 02.625.973/0001-41 Fica prorrogado o prazo em mais 15 dias da empreitada global realimentação e

drenagem de parte da Av Hipolito Cardoso da Silveira a contar de 10/02/2019.

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:5240E2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO 1º TA AO CONTRATO 01-2019

1º TA AO CONTRATO 01-2019 Contratada Catiuza tome de Lima ME CNPJ 18.409.233/0001-08 Fica reajustado em 0,10 (dez centavos) o litro do óleo diesel passando de R$ 3,42 para R$ 3,52 o valor do litro a contar de 06-02-2019.

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:400C0F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
5º TA AO CONTRATO 15-2016

5º TA AO CONTRATO 15-2016 Contratada Nilson Antonio Marian CNPJ 02.322.233/0001-36 Fica prorrogado o contrato de prestação de serviços de transporte escolar linha E 2, pelo período de 12 meses a contar de 24/02/2019 a 23/02/2020.

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:C08A8F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DO 5º TA AO CONTRATO 14-2016

5º TA AO CONTRATO 14-2016 Contratada Elizabete Ribas Chaves ME CNPJ 14.530.538/0001-12 Fica prorrogado o contrato de prestação de serviços de transporte escolar linha F1, pelo período de 12 meses a contar de 24/02/2019 a 23/02/2020.

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:2E34CFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA 6º TA AO CONTRATO 10-2016

6º TA AO CONTRATO 10-2016 Contratada Ronei Pereira Cardoso ME CNPJ 19.054.031/0001-53 Fica prorrogado o contrato de prestação de serviços de transporte escolar linha A 1, pelo período de 12 meses a contar de 24/02/2019 a 23/02/2020.

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:608DEF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 04-2019

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO E MOVÉIS,** abertura prevista para 15 de março de 2019 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 27 de fevereiro de 2019.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:404C9071

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 13 de março de 2019 às 09hs no setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manoel Viana-RS, realizara licitação na modalidade, "Pregão na forma Presencial, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CALÇAMENTO NA RUA ROBERTO KOHLER, para a Secretaria de Obras. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26 setor de compras, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 27 de fevereiro de 2019.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:354EB912

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 64/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 64/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Elisiane Campeol dos Santos
CPF: 027.211.620-39
Objeto: Auxiliar de Serviços Gerais/Serviçal
Valor Mensal: R$ 1,037,60 (mil e trinta e sete reais e sessenta centavos)
Prazo: 31 de dezembro de 2019
Fundamento Legal: Lei Municipal n° 1.236/2018

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:A4B460DB

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 65/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 65/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Anaci de Lima Moreira
CPF: 569.136.300-00
Objeto: Atendente de Educação Infantil
Valor Mensal: R$ 1.141,36 (mil, cento e quarenta e um reais e trinta e seis centavos)
Prazo: 28 de fevereiro de 2020
Fundamento Legal: Lei Municipal n° 1.236/2018

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:BF41DA6D

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 66/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 66/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Raquel Melo da Silva
CPF: 018.605.580-38
Objeto: Auxiliar de Serviços Gerais/Serviçal
Valor Mensal: R$ 1.037,60 (mil, trinta e sete reais e sessenta centavos)
Prazo: 31 de dezembro de 2019
Fundamento Legal: Lei Municipal n° 1.236/2018

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:29DDDBED

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 67/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 67/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Suane Maciel Alves de Almeida
CPF: 029.870.250-92
Objeto: Professora de Educação Infantil
Valor Mensal: R$ 2.735,56 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
Prazo: 13 de dezembro de 2019
Fundamento Legal: Lei Municipal n° 1.250/2019

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:EB4657F7

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 68/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 68/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Ana Paula Cauduro
CPF: 810.310.250-49
Objeto: Professora de Educação Infantil
Valor Mensal: R$ 2.735,56 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
Prazo: 13 de dezembro de 2019
Fundamento Legal: Lei Municipal n° 1.250/2019

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:583681B5

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 69/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 69/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Silvana Izabel Thomé
CPF: 589.923.089-49
Objeto: Professora de Língua Inglesa Séries Finais
Valor Mensal: R$ 683,89 (seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos)
Prazo: 13 de dezembro de 2019
Fundamento Legal: Lei Municipal n° 1.250/2019

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:184B07F8

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 70/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 70/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Gilsana Viana Farias
CPF: 967.959.990-68
Objeto: Professora de Educação Infantil
Valor Mensal: R$ 2.735,56 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
Prazo: 13 de dezembro de 2019
Fundamento Legal: Lei Municipal n° 1.250/2019

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:D8458319

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 71/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 71/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Maicon Gersio Dias Tafarel
CPF: 014.370.440-00
Objeto: Professor Educação Física Séries Finais
Valor Mensal: R$ 1.367,78 (mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos)
Prazo: 13 de dezembro de 2019
Fundamento Legal: Lei Municipal n° 1.250/2019

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:F2F267A8

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 72/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 72/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Franciele de Almeida Prudêncio
CPF: 019.359.690-30
Objeto: Professora de Educação Infantil
Valor Mensal: R$ 2.735,56 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

Prazo: 13 de dezembro de 2019
Fundamento Legal: Lei Municipal n° 1.250/2019

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:A2AA3012

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 73/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 73/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Lediane Leite da Silva
CPF: 004.187.250-02
Objeto: Professora Educação Física Séries Finais
Valor Mensal: R$ 1.367,78 (mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos)
Prazo: 13 de dezembro de 2019
Fundamento Legal: Lei Municipal n° 1.250/2019

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:D039B694

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 74/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 74/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Alessandro Catafesta da Silva
CPF: 754.048.690-20
Objeto: Professor de Matemática Séries Finais
Valor Mensal: R$ 683,89 (seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos)
Prazo: 13 de dezembro de 2019
Fundamento Legal: Lei Municipal n° 1.250/2019

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:D6C037AB

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 75/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 75/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Eliane Teresinha Damaceno da Rosa
CPF: 458.769.670-68
Objeto: Professora de Matemática Séries Finais
Valor Mensal: R$ 1.367,78 (mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos)
Prazo: 13 de dezembro de 2019
Fundamento Legal: Lei Municipal n° 1.250/2019

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:5AE96149

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 76/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 76/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Taís Vieira
CPF: 003.537.090-42
Objeto: Professora de Língua Portuguesa Séries Finais
Valor Mensal: R$ 1.367,78 (mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos)
Prazo: 13 de dezembro de 2019
Fundamento Legal: Lei Municipal n° 1.250/2019

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:37C41D8D

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 77/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 77/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Andrenice Jacoby Silveira
CPF: 014.082.120-13
Objeto: Professora de Língua Portuguesa Séries Finais
Valor Mensal: R$ 1.367,78 (mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos)
Prazo: 13 de dezembro de 2019
Fundamento Legal: Lei Municipal n° 1.250/2019

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:E93F684C

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 78/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 78/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Margarete Molon dos Reis
CPF: 989.693.400-25
Objeto: Professora de Matemática Séries Finais
Valor Mensal: R$ 1.367,78 (mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos)
Prazo: 13 de dezembro de 2019
Fundamento Legal: Lei Municipal n° 1.250/2019

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:79428239

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 79/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 79/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Daniela Nunes Deon
CPF: 039.772.300-85
Objeto: Professora de Matemática Séries Finais
Valor Mensal: R$ 1.367,78 (mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos)
Prazo: 13 de dezembro de 2019
Fundamento Legal: Lei Municipal n° 1.250/2019

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:DCB1458F

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 80/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 80/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Rosane Vargas da Veiga Ramos
CPF: 006.621.970-11
Objeto: Professora de Educação Infantil
Valor Mensal: R$ 2.735,56 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
Prazo: 13 de dezembro de 2019
Fundamento Legal: Lei Municipal n° 1.250/2019

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:9E3F7336

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 81/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 81/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Geneci Maria Romanini Motta
CPF: 582.077.160-53
Objeto: Professora de Séries Iniciais
Valor Mensal: R$ 1.367,78 (mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos)
Prazo: 13 de dezembro de 2019
Fundamento Legal: Lei Municipal n° 1.250/2019

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:04F4FA44

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 82/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 82/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Juliana Rodrigues Boeira
CPF: 018.573.680-70
Objeto: Professora de Séries Iniciais
Valor Mensal: R$ 1.367,78 (mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos)
Prazo: 13 de dezembro de 2019
Fundamento Legal: Lei Municipal n° 1.250/2019

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:97ABAED9

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 83/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 83/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Francine de Sousa Costa
CPF: 037.100.900-67
Objeto: Monitora de Escola
Valor Mensal: R$ 1.141,35 (mil, cento e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos)
Prazo: 13 de dezembro de 2019
Fundamento Legal: Lei Municipal n° 1.250/2019

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:BC638701

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 83/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 83/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Francine de Sousa Costa
CPF: 037.100.900-67
Objeto: Monitora de Escola
Valor Mensal: R$ 1.141,35 (mil, cento e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos)
Prazo: 13 de dezembro de 2019
Fundamento Legal: Lei Municipal n° 1.250/2019

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:9768B986

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
1° TERMO ADITIVO N° 84/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

1° Termo Aditivo Contratual: Nº 84/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Associação de Catadores e Catadoras Campos de Cima da Serra-ASCASER
CNPJ: 19.443.070/0001-42
Objeto: Realizar processo de coleta seletiva de lixo, limpeza de lixeiras, separação e beneficiamento do lixo, composteira para o lixo orgânico e educação ambiental, dentro do município de Monte Alegre dos Campos, nas áreas urbanas e rurais.
Valor Mensal: R$ 12.593,19 (doze mil, quinhentos e noventa e três reais e dezenove centavos)
Prazo: 08 de fevereiro de 2019
Fundamento Legal: Processo Administrativo n° 09/2018

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:7FA6FB3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3447/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-2.468,50 (Dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.053 – MANUT. CONS. AMPL. E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES – E.F.
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 278
Elem. Desp: 4.4.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSO JURÍDICA.....**R$ - 320,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
CLASSIF.: 20.608.0016.2.110. – INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 725
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO...**R$ - 2.148,50**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.122.0002.2.034 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 229
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 320,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
CLASSIF.: 20.608.0016.2.110. – INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 726
Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 – MAT. BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO..... **R$ - 2.148,50**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:5C629E27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019:** Comunicamos a SUSPENSÃO do certame para análise de impugnação ao edital. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 28 de fevereiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:8FC1B378

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2019 (19/02/2019)
CONTRATADA: NANDO REPRESENTAÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ Nº: 03.834.323/0001-79
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SONORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE ATLANTIDA SUL QUE OCORRERÁ NOS DIAS 01, 02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2019, NA AVENIDA SAQUAREMA E CENTRINHO DE ATLANTIDA SUL. Conforme tabela abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SONORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE ATLÂNTIDA SUL,QUE OCORRERA NOS DIAS 1, 2, 3 E 4 DE MARÇO DE 2019, NA AVENIDA SAQUAREMA E CENTRINHO DE ATLÂNTIDA SUL, SENDO QUE NOS DIAS 01, 02 E 04 COM INÍCIO AS 23 HORAS SAINDO DAS PROXIMIDADES DA DELEGACIA E NO DIA 03 HAVERÁ DUAS APRESENTAÇÕES, UMA COM INÍCIO AS 18H SAINDO DA AVENIDA BEIRA MAR EM FRENTE AOS QUIOSQUES E OUTRA COM INÍCIO AS 23 HORAS, SAINDO DA PROXIMIDADES DA DELEGACIA, COM NO MÍNIMO 04 HORAS DE DURAÇÃO ENTRE O PERCURSO, CHEGADA E PERMANÊNCIA NO CENTRINHO.CAMINHÃO TRIO ELÉTRICO CARROCERIA DE 1,5M NO MÍNIMO GERADOR DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 55KVA SISTEMA DUPLO DE PA 06 TRY COM NO MÍNIMO DE 1000W CADA 05 RETORNOS MESA DE 16 CANAIS 05 MICROFONES 04 LINHAS APARELHO DE CD OU MD COM MÚSICA DE CARNAVAL 10 MICROFONES SM58 ESTRUTURA Q30 PARA CARREGAR PESSOAS EM CIMA DO CAMINHÃO COM LICENÇA E ART.

PRAZO: 30 (trinta) dias
VALOR: R$10.500,00
EXPEDIENTE: 319297/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 04/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:15AEF8CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2018 CONTRATADA: MAUER CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 24.965.245/0001-11
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO-fica acrescido ao objeto do contrato de contratação de empresa para execução de serviço de adequação da acessibilidade da Escola Cordeiro de Farias e cercamento do ginásio, distrito do Palmital, em Osório/RS, com fornecimento de material e mão-de-obra. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR- o contratante pagará á contratada, pelo acréscimo dos serviços constantes na cláusula primeira,o valor de R$ 12.836,10 (doze mil,oitocentos e trinta e seis reais e dez centavos), sendo R$ 10.268,88 (dez mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) referente ao material e R$2.567,22 (dois mil,quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), referente à mão de obra totalizando, assim, um acréscimo de 2,35% do valor original do contrato.

EXPEDIENTE: 316470/2018
DATA: 18.12.2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:BF164E59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2017 CONTRATADA: CRA-CENTRO RECREATIVO ALEGRIA LTDA-ME - CNPJ: 06.016.552/0001-74 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses , a contar de 17 de abril de 2019,o prazo constante na Cláusula segunda do termo de credenciamento, ora aditado, de credenciamento de aquisição de 300(trezentas) vagas em escola de educação infantil para atender alunos da rede pública municipal em turno integral e parcial.

EXPEDIENTE: 319063/2019
DATA: 21.02.2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:511A23FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**: Comunicamos a SUSPENSÃO do certame para análise técnica. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 28 de fevereiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:04DB00C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 060/2019

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 294/2018, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE-ATENDIMENTO AO PROGRAMA NASF.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 294/2018, ***HOMOLOGADOS*** através do Edital n° 364, de 27 de Dezembro de 2018, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 28 de Fevereiro a 01 de Março de 2019,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME/CLASSIFICAÇÃO

JOBER TEIXEIRA JUNIOR/1º

FISIOTERAPEUTA

NOME/CLASSIFICAÇÃO

PAULO SÉRGIO FURTADO RAMOS/1º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 6.065 de 24 de Julho de 2018.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 27 de Fevereiro de 2019.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Prefeito Municipal em Exercício

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Josiane Firme dos Santos
Código Identificador:CCEF3168

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 32/2019. Processo Administrativo 64/2018. Pregão Presencial 25/2018. Aquisição de Escavadeira Hidráulica para a Secretária da Agricultura do Município de Palmitinho/RS, conforme Contrato de Repasse 851634/2017 por intermédio do Ministério da Integração. **Favorecido:** Bertinatto Máquinas Eirelli Ltda - EPP, CNPJ: 11.920.102/0001-41, Valor Total R$ 455.000,00.

Palmitinho/RS, 27 de Fevereiro de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:29FD0FC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 028/2019.

Contrato Administrativo 028/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Contratada: PIGOZZO TRANSPORTES LTDA. Valor: R$ 5,00 (Cinco Reais) ao Km referente ao Item 01. Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 12/2019.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:D866C121

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 04 – CONTRATO 020/2017.

Termo Aditivo 04 – Contrato 020/2017. Contratado: TRANSPORTES BATUR LTDA. Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses. Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 05/2017. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8. 666/93 e no §3º, da Cláusula Primeira do Contrato firmado entre as partes.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:BC08E9B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade de Tomada de Preços de n° 07/2019 objetivando a contratação de empresa mediante empreitada por preço global para execução de pavimentação asfáltica da estrada de acesso a localidade de São Caetano em Paraí/RS, nos termos do contrato de repasse n° 869755/2018/MTUR/CAIXA. **Abertura 22/03/2019, às 08:30 horas**. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

Paraí/RS, 27 de fevereiro de 2019.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:2BC91E3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REMARCAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

O Município de Parobé/RS torna público que **RETIFICA** a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 006/2019,** referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS** destinados à Alimentação Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino **Suspende a Sessão de Abertura** às 8h00min do dia 28/02/2019. **REMARCA a Nova data da sessão:** às 13h30min do dia 14/03/2019, A íntegra da Retificação do edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à quinta das 8h às 12h e das 13h00min às 17:30h, e nas sextas feiras das 7h às 13h00min, e-mail karen@parobe.rs.gov.br e no site https://parobe.atende.net/

Parobé, 27 de fevereiro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:FD507803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019** referente à licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR das Linhas 15 e 16**. **Tipo:** Menor preço unitário, por item. **Abertura no dia 15 de março de 2019, às 9h.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à quinta-feira 12h30min às 18h30min e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/

Parobé, 27 de fevereiro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:092BAA2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.150, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

Este decreto se encontra afixado no Prédio da Prefeitura Municipal, na Praça Coronel Pedro Osório n° 101, e no endereço eletrônico www.pelotas.com.br .

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 27 de fevereiro de 2019.

IDEMAR BARZ
Prefeito em Exercício

Registre-se. Publique-se.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:70BD5524

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais, torna público que realizará licitação nas modalidades Registro de Preços **PE Nº 001/2019 – SMS**, objetivando a aquisição de material de enfermagem XV, para uso nas UBS'S. Abertura: 15 hs do dia 15/03/2019. **PE Nº 003/2019 –SMS**, aquisição de medicamentos VII – Ordem Judicial. Abertura: 13 hs do dia 15/03/2019. Os editais encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br - Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935.

Pelotas, 27 de fevereiro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:D156190F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais, torna público que realizará licitação na modalidade Registro de Preços **PE Nº 011/2019 – SMED**, objetivando a aquisição de medalhas e troféus. Abertura: 17 hs do dia 14/03/2019. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br - Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935

Pelotas, 27 de fevereiro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:361BAC14

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (Sanep), em conformidade com as Leis Municipais, nº 5011/03 e 6534/18, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nomeia o candidato suplente, para o cargo conforme segue:

Cargo: Instalador - **Norberto Silva Souza**

Fica convocado a comparecer no SANEP, até o dia 11 de março de 2019, na Rua Santa Cruz, 2103, no horário das 8h às 14h dia 01 de março e de 6 a 11 de março das 12h30 às 18h30, o candidato elencado para contratação imediata, para avaliação médica, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias): CPF, Carteira de Identidade, Certificado de Quitação Militar, Título de Eleitor, Comprovante da última votação (1º e 2 º turno), PIS/PASEP, Comprovante de Residência, Diploma Escolar ou Histórico Escolar, 01 foto 3x4 recente e Alvará Judicial de Folha Corrida da Justiça Estadual pelo site www.tjrs.jus.br e Federal pelo site www2.jfrs.jus.br. Certidão de Casamento, União Estável ou Divórcio. Certidão de Nascimento (filhos menores de 14 anos), Carteira de Vacinação (filhos menores de 5 anos), Comprovante de frequência escolar dos filhos de 7 a 14 anos. Se detentor de cargo público, Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar.

ALEXANDRE GARCIA
Diretor- Presidente do SANEP

Publicado por:
Angélica Model Mengue
Código Identificador:B9145CF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 3899

Estabelece Ponto Facultativo ao Expediente da Câmara Municipal de Vereadores.

O Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, vereador Maurício Bofill Del Fabro, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO no Legislativo Municipal, no dia 04 de março (segunda-feira), com exceção dos serviços considerados essenciais.
Art. 2º O expediente de trabalho em todos os setores da Câmara Municipal, no dia 06 de março, será das 13 h às 19 h, sendo a sessão ordinária designada para as 14h30min.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de fevereiro de 2019.

MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente do Poder Legislativo

Registre-se:

ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:27C59E55

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 7.457, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Institui, nos termos do § 4º do art. 182, da Constituição Federal, os instrumentos de Indução ao Desenvolvimento Sustentável visando o cumprimento da Função Social da Propriedade Urbana no Município de Sant'Ana do Livramento, cria o Imposto Predial e Territorial Urbano Progressivo no tempo e dá outras providências.

O Vereador MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Art. 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - Ficam instituídos no Município de Sant'Ana do Livramento os instrumentos de Indução ao Desenvolvimento Sustentável criando o Imposto Predial e Territorial Urbano Progressivo no tempo, para que o proprietário do solo urbano, não edificado, subutilizado ou não utilizado, promova o seu adequado aproveitamento nos termos estabelecidos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal, nos arts. 5º a 8º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), bem como no disposto na Lei Complementar nº 45, de 10 de Outubro de 2006 (Plano Diretor Participativo de Sant'Ana do Livramento), em especial nos seus arts. 132 a 136.

Art. 2º - O Município de Sant' Ana do Livramento, na promoção do seu adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, com base na disponibilidade de infraestrutura de equipamentos e serviços urbanos, e nos condicionantes ambientais presentes, deverá compatibilizar os princípios da função social da cidade e da propriedade, com necessidades estratégicas definidas nas políticas municipais de desenvolvimento urbano e promoção social.

Art. 3º - Nos termos do Art. 1º e 2º desta Lei, o Município de Sant' Ana do Livramento poderá exigir que o proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, promova seu adequado aproveitamento, sob pena de aplicar sucessivamente os mecanismos legais previstos tais como:
I - parcelamento, edificação ou utilização compulsória;
II - imposto predial e territorial progressivo no tempo;
III - desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública.

Parágrafo Único - Independentemente do Imposto Predial e Territorial Urbano Progressivo no tempo previsto nesta Lei, o Município de Sant'Ana do Livramento poderá aplicar alíquotas progressivas e diferenciadas ao IPTU em razão do valor, localização e uso do imóvel, conforme o art. 156, § 1º, da Constituição Federal.

CAPÍTULO II
DAS ÁREAS E APLICAÇÃO DE PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIA.
Art. 4º - São áreas passíveis de parcelamento, edificação ou utilização compulsória, e de aplicação dos demais mecanismos previstos no "caput" do artigo anterior, incisos II e III, mediante notificação do Poder Executivo, os imóveis não edificados, subutilizados ou não utilizados que estejam localizados na Zona Comercial, Zona de Interesse Cultural, Zona Residencial I e Zona Especial de Interesse Público, conforme definido em Lei Complementar.

Art. 5º Para os efeitos do disposto no artigo 4º desta lei, considera-se:
I- imóvel não edificado: lote ou gleba com coeficiente de aproveitamento do lote igual a zero.
II- imóvel subutilizado: lote ou gleba que, situados na zona urbana de adensamento prioritário, contenham uma ou mais edificações cuja área construída no lote seja inferior a 10 % (10 por cento) do coeficiente de aproveitamento do lote previsto na respectiva zona;
III- imóvel não utilizado: edificação com qualquer valor de área construída, porém, sem desenvolvimento de atividades, com obras paralisadas ou em ruínas, situados nas zonas definidas no artigo 4º desta lei, cuja cessação das atividades tenha excedido 01 (um) ano, contados a partir da respectiva notificação prevista nesta Lei.

Parágrafo único - Para efeito desta Lei, considera-se coeficiente de aproveitamento do lote a relação entre a área construída computável e a área do terreno, conforme § 1º do art. 134 do Plano Diretor de Sant'Ana do Livramento. Lei de Ordenamento Territorial.

Art. 6º - Visando reconhecer situações e ocorrências específicas, excetua-se do disposto no Art. 4º desta lei:
I- os imóveis que reconhecidamente necessitem de áreas construídas menores, ou mesmo não necessitem das mesmas para o desenvolvimento de atividades econômicas, e os imóveis com exploração agrícola mesmo que situados em área central, desde que devidamente reconhecidos e registrados nos órgãos competentes.
II- imóveis a qualquer título, integrantes de Unidades de Conservação da Natureza instituídas na forma da lei;
III- imóveis que a qualquer título exerçam função ambiental e/ou paisagística essencial, tecnicamente reconhecida e comprovada oficialmente pelo órgão municipal de Meio Ambiente, resultantes da aplicação direta da legislação pertinente, ou por solicitação do proprietário;
IV- imóvel tombado, ou em processo de tombamento na forma da lei, desde que o procedimento apresente restrições a ampliações e/ou ocupação por nova edificação junto ao lote, quando esta for fisicamente possível;
V- imóvel ocupado por clubes sociais ou associações de classe, desde que legalmente instituídos e em pleno funcionamento;
VI- imóvel vinculado ao uso industrial desde que localizado em áreas permitidas junto à lei de uso e ocupação do solo em vigor, e comprovadamente integrante de estratégia de expansão de instalações industriais existentes.
VII- Imóvel localizado em área cujo coeficiente de aproveitamento do lote definido seja igual a 1.0 (um).

Parágrafo único - Os casos referidos no inciso I deste artigo deverão contar com parecer técnico da secretaria de Planejamento. Para efeito do disposto nos exceções de caráter ambiental previstas neste artigo, e para que se processem seus efeitos, as áreas gravadas como não edificáveis deverão estar averbadas junto aos seus respectivos registros imobiliários.

CAPÍTULO III
DA NOTIFICAÇÃO PARA PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIA
Art. 7º - Desde que enquadrados nos objetivos do disposto no artigo 4º desta lei, os proprietários dos respectivos imóveis serão notificados pelo Município de Sant'Ana do Livramento para promover o adequado aproveitamento dos mesmos através do parcelamento, edificação ou utilização compulsória.
§ 1º - A notificação far-se-á:
I - por funcionário do órgão competente do Município de Sant'Ana do Livramento ao proprietário do imóvel ou, no caso de ser este pessoa jurídica, a quem tenha poderes de gerência geral ou administração.
II - por edital, quando frustrada por 03 (três) vezes a tentativa de notificação na forma prevista pelo inciso I deste artigo.
§ 2º - A notificação referida no "caput" deste artigo deverá ser averbada pela Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento na matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis.
§ 3º - Uma vez promovido, pelo proprietário, o adequado aproveitamento do imóvel na conformidade do que dispõe esta lei, caberá à Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento efetuar o cancelamento da averbação tratada no §2º deste artigo.

Art. 8º - Os proprietários notificados deverão, no prazo máximo de um ano a partir do recebimento da notificação, comunicar ao Município de Sant'Ana do Livramento uma das seguintes providências:
I – no caso de imóvel notificado como imóvel não utilizado: protocolamento de documentação comprobatória do efetivo início da reutilização do imóvel enquadrado como solo urbano não utilizado;
II – nas demais situações, protocolamento de um dos seguintes pedidos:
a) solicitação de aprovação de projeto e execução de parcelamento do solo;
b) solicitação de aprovação ou reaprovação de projeto e execução de edificação.

Art. 9º - As obras de parcelamento ou edificação referidas no art. 8º desta lei, deverão iniciar-se no prazo máximo de 02 (dois) anos a partir da expedição do alvará de execução de parcelamento do solo ou alvará de execução de obra.

Art. 10 - O proprietário terá o prazo de até 05 (cinco) anos, a partir do início de obras previsto no art. 9º desta lei, para comunicar a conclusão do parcelamento do solo, ou da construção e/ou reforma da edificação no imóvel.

Parágrafo único - Em caso de solicitação de substituição de projeto aprovado ou cancelamento e reapresentação de novo projeto, o prazo será contado a partir do protocolo de aprovação do projeto inicial.

Art. 11 - Por interesse público, conforme o disposto em Lei Complementar e requerimento do proprietário do imóvel enquadrado nos termos desta lei, o mesmo como forma de viabilização financeira para aproveitamento do referido imóvel, poderá cumprir a obrigação prevista na mesma através do estabelecimento de Consórcio Imobiliário, associado ou não às Operações Urbanas Consorciadas, na forma que vierem a ser instituídos.

Art. 12 - A transmissão do imóvel, por ato "inter vivos" ou "causa mortis", posterior à data da notificação prevista no art. 3º, transfere as obrigações de parcelamento, edificação ou utilização sem interrupção de quaisquer prazos.

CAPÍTULO IV
DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA PROGRESSIVO NO TEMPO – IPTU PROGRESSIVO
Art. 13 - Em caso de descumprimento das condições e dos prazos e demais condições estabelecidas nesta lei para parcelamento, edificação ou utilização compulsória, o Município de Sant'Ana do Livramento, com base no valor venal dos imóveis notificados, aplicará o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Progressivo no Tempo – IPTU Progressivo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota de enquadramento inicial, pelo prazo de 05 (cinco) anos até o limite máximo de 15 % (quinze por cento).
§ 1º O valor da alíquota a ser aplicada a cada ano será igual ao dobro do valor da alíquota do ano anterior.
§ 2º Será adotado o valor da alíquota de 15 % (quinze por cento) a partir do ano em que o valor calculado venha a ultrapassar o limite estabelecido no "caput" deste artigo.
§ 3º Será mantida a cobrança do Imposto pela alíquota majorada até que se cumpra a obrigação de parcelar, edificar, utilizar o imóvel ou que ocorra a sua desapropriação.

§ 4º É vedada a concessão de isenções, anistias, incentivos ou benefícios fiscais relativos aos imóveis enquadrados no IPTU Progressivo de que trata esta lei.
§ 5º Observadas as alíquotas previstas neste artigo, aplica-se ao IPTU Progressivo a legislação tributária vigente no Município de Sant'Ana do Livramento.
§ 6º Comprovado o cumprimento da obrigação de parcelar, edificar ou utilizar o imóvel, ocorrerá o lançamento do IPTU sem a aplicação das alíquotas previstas nesta lei no exercício seguinte
Art. 14 - Os imóveis que por qualquer motivo, de ordem técnica e/ou jurídica, orem comprovadamente impedidos de efetuar seu parcelamento, edificação, ou sua ocupação, não terão aplicadas as alíquotas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Progressivo no Tempo.
Parágrafo Único - Os impedimentos de ordem técnica e/ou jurídica, citados no caput, estarão sujeitos à apreciação e aquiescência do Órgão Municipal de Planejamento, ouvida a Comissão de Análise de Indução e Promoção do Desenvolvimento Sustentável e demais órgãos municipais pertinentes.

CAPÍTULO V
DA DESAPROPRIAÇÃO COM PAGAMENTO EM TÍTULOS
Art. 15 - Decorridos 05(cinco) anos da cobrança do IPTU Progressivo, sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, o município de Sant'Ana do Livramento poderá proceder à desapropriação do imóvel, com pagamento em títulos da dívida pública.

Art. 16 - Os títulos da dívida pública, referidos no inciso III do art. 3º desta lei, terão prévia aprovação pelo Senado Federal e serão resgatados no prazo de até dez anos, em prestações anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 10.257, de 2001.

Art. 17 - Após a desapropriação referida no inciso III do art. 3º desta lei, o Município de Sant'Ana do Livramento deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) anos, contado a partir da incorporação ao patrimônio público, proceder ao adequado aproveitamento do imóvel.
§ 1º O aproveitamento do imóvel poderá ser efetivado diretamente pelo Município de Sant'Ana do Livramento, por meio de alienação ou concessão a terceiros, observando-se as formalidades da legislação vigente.
§ 2º Ficam mantidas para o adquirente ou para o concessionário de imóvel, nos termos do § 1º deste artigo, as mesmas obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas nesta lei.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 18 - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 19 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 27 de fevereiro de 2019.

MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

Registre-se e publique-se:

ANTÔNIO ZENOIR
1º Secretário

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:2E5F1352

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PORTARIA N.º 676 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

RESULTADO FINAL (Análise Curricular)
PROCESSO SELETIVO 01/2019
CARGO: Engenheiro Civil

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR (máx. 06 pontos)
1º	Maria Rejane Lourençoni Siviero	06
2º	Tarcisio Barcellos Bellinaso	06
3º	Marília de Marco Brum	06
4º	Eduardo de Sá Bueno Nóbrega	05
5º	Nicolas Quines	05
6º	Fernando Couto Almeida	04
7º	Airton Flores Corrêa Junior	04
8º	Emerson Nascimento Lemos	04
9º	Franciele Elodia Silva de Souza	04
10º	Bruno Maximiliano Machado Ferreira	04
11º	Luis Anibal Moreira Cabrera	03
12º	Lélis Espartel	03
13º	Enedina Aparecida Cunha P. Dantas	02
14º	Isabelle Almeida Pereira	02
15º	Laura Helena Antunez Garragorry	02
16º	Lucas Ariel Schwaickhardt	02
17º	Dora Carolina Lucotti Gaite	02
18º	Guilherme da Silva Rocha	01
19º	Isabela Leal da Silva Cardoso	01
20º	Lerry Adriano Rieffel Machado	0
21º	Filipe Fernandes de Lima	0

RESULTADO FINAL (Análise Curricular)
PROCESSO SELETIVO 01/2019
CARGO: Engenheiro de Automação

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR (máx. 06 pontos)
1º	Leandro do Espírito Santo Soares	06
2º	Bruno Petrarca Teixeira Kodayssi	06
3º	Luciano Becker	06
4º	Paulo Ricardo Fiuza Marques	05
5º	Cesar Augusto Palacio Dantas	02

RESULTADO FINAL (Análise Curricular e Prova Prática)
PROCESSO SELETIVO 01/2019
CARGO: Topógrafo

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA PRÁTICA (SOMENTE PARA O CARGO DE TOPÓGRAFO)	TOTAL
1°	Everton Colling Nedel	03	03	06
2º	Fábio Ilha Moreira	03	2,8	5,8
3º	Claiton Sassi de Oliveira	1,5	0	1,5

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:0ACB71D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, através da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Processos Licitatórios, torna público que no processo de Credenciamento para o **Chamamento Público nº 13/2018** - *que tem como objeto* ***C****redenciamento de Serviços Técnicos-Profissionais Especializados, Pessoas Jurídicas, da área de Saúde, para a prestação de* ***Serviços de Análises Clínicas aos Usuários do SUS***, estão **HABILITADAS E DECLARADAS APTAS** as seguintes empresas: **Laboratório de Análises Clinica e Citologia Clinica Dr. Bolivar Ltda**, CNPJ nº 07.021.011/0001-05 e a **Sant'Anna Simões Pires Al Laboratório de Análises Clinicas**, CNPJ nº 02.349.974/0001-00.
Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme lei.

Sant'Ana do Livramento, 28 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:E45DF119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.458, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para o cargo a seguir:

I –Engenheiro Mecânico – 01 vaga;

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 180 dias, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 27 de fevereiro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:AD17E78B

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE EDITAL DE ELEIÇÕES Nº 001/2019

A Diretora Geral do Sistema de Previdência Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº. 5066/06, DECLARA, aberto a contar de 28.02.2019 a 20.03.2019, o período de inscrição das chapas para concorrer às eleições de Diretor Administrativo e membros do Conselho Deliberativo e Fiscal do SISPREM, no horário das 8h às 12h, na Autarquia. O Pleito será realizado no dia 04/04/2019 das 8h e 30 min às 17h na Sala Cultural do Município. O Edital de Eleição nº 01/2019 encontrar-se-á disponível site www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br e nos átrios do executivo e legislativo.

Sant'Ana do Livramento, 27 de fevereiro de 2019.

Diretora Geral

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:EEBA1A21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL 008/2019 – PREGÃO PRESENCIAL.

Aviso do Edital 008/2019 – Pregão Presencial. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição com Instalação completa de Divisórias e vidros. Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 18/03/2019. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:29B4E282

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL 009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL

Aviso do Edital 009/2019 – Pregão Presencial. Objeto: conserto Work Station NX/RX Agfa com Dongle, incluindo Licenças e HD's Originais Agfa, Fornecimento de treinamento, suporte técnico por 06 (seis) meses sem custos para o município. Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 19/03/2019. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:0835D901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 018/SMAD/2019 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Agente Administrativo (Classificação 01 a 04)
Saieli do Nascimento Jacques
Daiana da Rosa Ribeiro
Victor de Moraes Ribeiro
Israel Brittes Carvalho

Categoria funcional – Agente Administrativo (Classificação 300 – com base na porcentagem reservada para portadores de deficiência, contido no item 3.1 do Edital nº 82/SMAd/2018, publicado em 12/11/2018 em acordo com o Art. 24, inc. XIV e Art. 37, inc. VIII da CF)
300- Felipe Vieira Pinheiro

Categoria funcional – Cozinheira (Classificação 01 a 05)
Gabriela do Canto Caceres
Marta Santos da Luz
Leoni Kumm
Andreia Maria Rodrigues da Luz
Luciana de Lima Pinheiro Callegaro

Categoria funcional – Servente (Classificação 01 a 09)
Fernanda Flores de Souza
Arlete Bieger Eich
Claudia Graziela da Fonseca
Marlene de Fátima Flores Lincke
Iris Eni Fontana
Carlos Zenon da Silva Leite
Luiz Fernando Cardoso de Moura
Mauro Costa Domingues

Otávio Clairton Cortes

Categoria funcional – Servente (Classificação 104– com base na porcentagem reservada para portadores de deficiência, contido no item 3.1 do Edital nº 82/SMAd/2018, publicado em 12/11/2018 em acordo com o Art. 24, inc. XIV e Art. 37, inc. VIII da CF)
104- Solange Maria Pietrowski Cezar

Categoria funcional – Técnico em Contabilidade (Classificação 01 a 02)
Guilherme Schroer Neis
Magale Maira Mendonça

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração nos dias **07, 08 E 11 DE MARÇO DE 2019**, em horário de expediente, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga, visando a nomeação e posse no cargo.
O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato, poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção, com vistas à nova convocação. Caso contrário, o mesmo será eliminado do Concurso Público.
OBSERVAÇÕES:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração munido(a) do rol de documentos e exames que se encontram disponíveis no site http://pmsantoangelo.abase.com.br/site/concursos
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de fevereiro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal de Santo Ângelo

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A4299325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 162/SMAD/2019

De 27 de Fevereiro de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **JULIO CEZAR DOS SANTOS**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Monitor Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 017/SMAd/2019, a contar de 27 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 27 de fevereiro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:1A71C7D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 164/SMAD/2019

De 27 de Fevereiro de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **PATRICIA DA SILVA HEPP**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Monitor Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 017/SMAd/2019, a contar de 27 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 27 de fevereiro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:0A80AC3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 165/SMAD/2019

De 27 de Fevereiro de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **SILVANA ZOGBY**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Psicopedagogo, Padrão 8, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 017/SMAd/2019, a contar de 27 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 27 de fevereiro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:5EF19FEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 166/SMAD/2019

De 27 de Fevereiro de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MAIARA APARECIDA DA ROSA FORTES**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil II, Nível 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 017/SMAd/2019, a contar de 27 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 27 de fevereiro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:40A57CE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 167/SMAD/2019

De 27 de Fevereiro de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CAROLINE RAMOS DE LIMA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil II, Nível 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 017/SMAd/2019, a contar de 27 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 27 de fevereiro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:94F13EDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 168/SMAD/2019

De 27 de Fevereiro de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **STEFANI MACHADO PEIROT**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Monitor Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 017/SMAd/2019, a contar de 27 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 27 de fevereiro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:93B881A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 169/SMAD/2019

De 27 de Fevereiro de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **FABIELE IANKE**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Monitor Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 017/SMAd/2019, a contar de 27 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 27 de fevereiro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:B7846C93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 170/SMAD/2019

De 27 de Fevereiro de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CENIR DA SILVA DOS SANTOS**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil II, Nível 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 017/SMAd/2019, a contar de 27 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 27 de fevereiro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:4EA46F51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 171/SMAD/2019

De 27 de Fevereiro de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **KÁTIA BRITES**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Monitor Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 017/SMAd/2019, a contar de 27 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 27 de fevereiro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:4DC57204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 172/SMAD/2019

De 27 de Fevereiro de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **GENECI DE OLIVEIRA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil II, Nível 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 017/SMAd/2019, a contar de 27 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 27 de fevereiro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:9D80C217

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 174/SMAD/2019

De 27 de Fevereiro de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **KÁTIA FREITAG CHAVES**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Monitor Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 017/SMAd/2019, a contar de 27 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 27 de fevereiro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:75AFB851

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº.026/2017
CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 021/2018
CONTRATADA: V. A. MULLER - ME, CNPJ: 10898905/0001-84
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com sensores de alarmes, por meio de comodato, junto aos pontos determinados nas plantas, dos prédios públicos do Município.
ADITIVO: Altera-se a cláusula quarta do contrato original para fazer constar a prorrogação do contrato por mais 12(doze) meses, a contar de 21/02/2019. Altera-se a cláusula terceira do contrato original para aumentar o valor relativo a prorrogação com base no IGP-M.
VALOR TOTAL: 133.372,68
VALOR MENSAL: R$ 11.114,39

MODALIDADE: Pregão Presencial nº.026/2017
CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 021/2018
CONTRATADA: V. A. MULLER - ME, CNPJ: 10898905/0001-84
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com sensores de alarmes, por meio de comodato, junto aos pontos determinados nas plantas, dos prédios públicos do Município.
ALTERAÇÃO: Altera-se a cláusula segunda do primeiro aditivo ao contrato original para corrigir a redação da mesma. Altera-se a cláusula primeira do primeiro aditivo para fazer constar os memorandos solicitando a prorrogação. Retira-se o nome da fiscal do contrato Marciana Aparecida dos Santos (SEMSA). Altera-se a razão social da empresa que passa-se a chamar FORCE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:42AA8384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de Inexigibilidade de Licitação n°.002/2019 que tem por objeto a aquisição 25.200 passagens rodoviárias intermunicipais, linhas Santo Antônio da Patrulha - Porto Alegre/Porto Alegre - Santo Antônio da Patrulha para o ano de 2019 da empresa UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 92.667.948/0001-13 visando o transporte de pessoas para tratamento de saúde, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio da Patrulha, ao valor unitário de R$ 15,09 (quinze reais e nove centavos) totalizando R$ 380.268,00 (trezentos e oitenta mil, duzentos e sessenta e oito reais), em conformidade com o solicitado no Memorando nº.77/19 e Pedido 2019/251, oriundos da Secretaria Municipal da Saúde. Diante do exposto, a Procuradoria Geral do Município através do Memorando n°.288/19-PGM, vislumbra a possibilidade da contratação através de Inexigibilidade de Licitação com base no inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa Unesul De Transportes Ltda. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 27 de fevereiro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:412C90A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.007/2019 visando a contratação emergencial de empresas para terceirização do Transporte Escolar do Ensino Fundamental e Médio, pelo período de 45 dias (considerando 31 dias letivos), em conformidade com o solicitado no Memorando nº.118/19 e Pedido 2019/440, oriundos da Secretaria Municipal da Educação. Diante do exposto, a Procuradoria Geral do Município através do Memorando n.º311/19-PGM, vislumbra a possibilidade da contratação através de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Desta forma, adjudico o objeto deste processo às empresas TRANSPORTE CANARINHO TURISMO LTDA, para o itinerário 02 ao valor diário de R$ 1.024,91, totalizando R$ 31.772,21; para o itinerário 03 ao valor diário de R$ 443,91, totalizando R$ 13.761,21; para o itinerário 04 ao valor diário de R$ 1.097,06, totalizando R$ 34.008,86; TRANSPORTE COLETIVO PATRULHENSE EIRELI para o itinerário 06 ao valor diário de R$ 447,50, totalizando R$ 13.872,50, M A MARQUES ME para o itinerário 05 ao valor diário de R$ 543,46, totalizando R$ 16.847,26, J B MARQUES LIMA para o itinerário 01 ao valor diário de R$ 457,84, totalizando R$ 14.193,04, TRANSPORTE TRANSJONES LTDA, para o itinerário 07 ao valor diário de R$ 388,59, totalizando R$ 12.046,29, e TRANSPORTE PORTOMAR LTDA, para o itinerário 08 ao valor diário de R$ 396,69, totalizando R$ 12.297,39. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 27 de fevereiro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:C5F58DFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública as convocações para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.887 de 13 de dezembro de 2018.
A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação para efetuar a habilitação, permanecendo o prazo final de 10 (dez) dias para assumir a vaga.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA FRANCIELI LISBINSKI, classificada em 15º lugar, para o cargo de Professor II;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 04/2018 de 24 de julho de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 004/2018, publicado em 21 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:93B3E7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LEILÃO

O Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS, Naldo Wiegert, no uso de suas atribuições, torna público que às **10 horas do dia 28 de março de 2019**, realizará **LEILÃO,** no prédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, localizado na Rua Floresta nº 560, Bairro Centro, no Município de Santo Augusto-RS, para venda de bens móveis inservíveis, de propriedade do Município de Santo Augusto-RS, constituídos em 25 (vinte e cinco) Lotes, descritos na relação anexa ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Coord. de Compras e Licitações, no site oficial do Município *www.santoaugusto.rs.gov.br*, no link Licitações e no site do Leiloeiro www.mgleiloes-rs.com.br. **Informações:** (55)37814362 ou (55)37815239 ou com o Leiloeiro Oficial, Maurício Gehm, pelo fone (55)999732799.

Santo Augusto-RS, 27/02/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:9AEC36F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 022/2019 (Processo Administrativo nº 043/2019). **Tipo: Menor preço por item**. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual e futuro fornecimento de tubos de concreto a serem utilizados nas obras de drenagem de águas pluviais no perímetro urbano e rural do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br.*** **Sessão de abertura:** 20/03/2019, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Pelos telefones (55)37814361 e (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 27 de fevereiro de 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:9E290722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 021/2019 (Processo Administrativo nº 044/2019). **Tipo:** Menor Preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de SRP, para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios destinados aos servidores da SMOV, quando em serviço no interior do Município, para atender as famílias incluídas nos programas sócio assistenciais, coordenados pela SEHAS e para as atividades do NAAB, coordenadas pela SMS, conforme especificações do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Sessão abertura:** dia 19/03/2019, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coord. de Compras e Licitações e pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 27/02/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:9BCFBE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública as convocações para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.887 de 13 de dezembro de 2018.
A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação para efetuar a habilitação, permanecendo o prazo final de 10 (dez) dias para assumir a vaga.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CARLA DE MORAES, classificada em 4º lugar, para o cargo de Professor III - Ciências;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 04/2018 de 24 de julho de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 004/2018, publicado em 21 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:DB8B9509

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 001/2019: Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de administração de vale-alimentação para os servidores públicos do Município. **Abertura dos envelopes:** 04.04.2019, às 09 horas**.** O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0250.

São José do Inhacorá, 26 de fevereiro de 2019.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:C99DEA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da senhora **DAIANE TEREZINHA ANTUNES,** CPF nº 021.180.000-73, cujo objeto é a aquisição de 8.000 m2 de saibro (cascalho), pelo valor total de R$ 5.600,00, de acordo com o processo nº 104/2019 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 26 de fevereiro de 2019.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:F203349D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GILBERTO PEDRO HAMMES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do disposto na legislação vigente, especialmente a Lei nº 11.947/09 e a Resolução FNDE nº 26/2013, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o Edital de Chamada Pública nº 001/2019, de 31 de janeiro de 2019, nos seguintes termos:

Vencedores e seus respectivos itens, conforme segue:

Fornecedor: Dilson José Hekler

Item	Quant.	Un.	Histórico	Valor Un. (R$)	Valor Total (R$)
02	18	kg	Biscoito caseiro	20,93	376,74
03	26	kg	Biscoito de manteiga	21,25	552,50
04	14	kg	Biscoito de melado	21,93	307,02
TOTAL:...					**1.236,26**

Fornecedor: Roberto Schakofski

Item	Quant.	Un.	Histórico	Valor Un. (R$)	Valor Un. (R$)
10	70	kg	Pão integral fatiado embalado c/ peso	14,63	1.024,10
11	45	kg	Pão sovado tipo cachorro-quente 50gr	11,72	527,40
TOTAL:...					**1.551,50**

Fornecedora: Fernanda Beatriz Christ

Item	Quant.	Un.	Histórico	Valor Un. (R$)	Valor Un. (R$)
01	400	l	Bebida Láctea	3,37	1.348,00
09	**850**	**l**	Leite integral tipo A	3,52	2.992,00
12	30	kg	Queijo mussarella fatiado embalado com peso	31,02	930,60
TOTAL:...					**5.270,60**

Fornecedor: Anderson luis Stürmer

Item	Quant.	Un.	Histórico	Valor Un. (R$)	Valor Un. (R$)
05	**400**	**kg**	Carne bovina moída s/ sebo e vísceras kg embalada c/ peso	15,54	6.216,00
06	08	kg	Carne bovina, bife	21,55	172,40
07	60	kg	Carne bovina, pedaços sem osso kg embalada c/ peso	19,95	1.197,00
08	60	kg	Carne suína, pernil sem osso	12,80	768,00
TOTAL:...					**8.353,40**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- *Escola Paraíso da Criança I – Creche – Recursos PNAE/MDE*

06 0601 12 365 0210 2.040 -	Manutenção da Alimentação Escolar aos Educandos da Educação Infantil - Creche
3.3.9.0.30 – 358 (0020) -	Material de Consumo
3.3.9.0.30 – 356 (1083) -	Material de Consumo

- *Escola Paraíso da Criança II – Pré-Escola – Recursos PNAE/MDE*

06 0601 12 365 0210 2.041 -	Manutenção das Alimentação Escolar aos Educandos da Educação Infantil – Pré-Escola
3.3.9.0.30 – 359 (0020) -	Material de Consumo
3.3.9.0.30 – 361 (1084) -	Material de Consumo

- *Escola Rui Barbosa – Recursos PNAE/MDE*

06 0601 12 361 0210 2.038 -	Manutenção Alimentação Escolar aos Educandos do Ensino Fundamental
3.3.9.0.30 – 281 (0001) -	Material de Consumo
3.3.9.0.30 – 283 (1082) -	Material de Consumo
3.3.9.0.30 – 284 (1087) -	Material de Consumo

Fica autorizado o empenho, que deverá obedecer ao prazo designado no Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:6CC73520

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 50/2014 - LOCAÇÃO DE CENTRAL GERADORA DE AR MEDICINAL COMPRIMIDO E CENTRAL GERADORA DE VÁCUO CLÍNICO / FHC

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO / FHC
QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO: 17001/2015

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 50/2014 (Proc. 420/2014).
OBJETO: Locação de Central Geradora de Ar Medicinal Comprimido e de Central Geradora de Vácuo Clínico**.**
CONTRATADO: INTERSUL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 07.796.330/0001-84.
PRAZO: Fica, a partir de 18 de março de 2019, prorrogado por 12 (doze) meses o prazo da contratação com a empresa. O referido aditamento tem como base legal o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:04111D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.205, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 04 e 05 de março de 2019 e fixa horário no dia 06 de março de 2019 na Administração Direta e Indireta, em razão das festas carnavalescas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nos dias 04 de março (segunda-feira) e 05 de março (terça-feira) de 2019, em razão das festas carnavalescas.

Art. 2º. No dia 06 de março de 2019 (quarta-feira), o expediente será das 12h00min. às 18h00min, sendo o atendimento externo no mesmo horário.

Art. 3º. O Ponto Facultativo, estabelecidos no art. 1º deste Decreto, não se aplica aos serviços considerados essenciais à saúde, segurança pública e limpeza pública, os quais terão seus horários determinados pelas respectivas Secretarias, bem como as escolas da rede pública municipal, que seguem calendários próprios homologados pela Secretária Municipal de Educação, observando os preceitos legais em vigor.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de fevereiro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:D8A1B836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.204, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Institui no Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE, o Programa Conectado a Rede, Conectado a Saúde, que visa a efetivação de obras necessárias para conexão das ligações domiciliares de esgoto que demandem execução de ramais intradomiciliares à rede pública coletora de esgoto do Município de São Leopoldo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Institui no Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo – SEMAE, o Programa Conectado a Rede, Conectado a Saúde, que visa a efetivação de obras necessárias para conexão das ligações domiciliares de esgoto que demandem execução de ramais intradomiciliares à rede pública coletora de esgoto.

Art. 2º O Programa Conectado a Rede, Conectado a Saúde do SEMAE, estabelecido no artigo 1º deste Decreto será implantado nas residências estabelecidadas em área objeto de regularização fundiária, situados na Região Nordeste do Município de São Leopoldo (planta anexa).

Art. 3º Para efeitos deste Decreto considera-se:

I – execução de ramal intradomiciliar: obras civis para a implantação, nas dependências internas de um imóvel, de um conjunto de tubulações e caixas de inspeção, cuja finalidade é a de receber os esgotos provenientes dos ramais de descarga do imóvel e lançá-los no ramal predial de esgoto, incluindo-se, ainda limpeza, remoção e destinação final dos entulhos resultantes;
II – ramal de descarga: tubulação que recebe diretamente os esgotos dos aparelhos sanitários;
III – ramal predial de esgoto: tubulações e dispositivos situados entre a caixa de inspeção do imóvel e a rede de coleta pública de esgotos;
IV – servidão de passagem: autorização para passagem de tubulação de esgotos através de imóvel vizinho objetivando sua ligação à rede coletora pública.

Art. 4º As despesas com o Programa Conectado a Rede, Conectado a Saúde serão custeadas pelo SEMAE.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de fevereiro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:7058D2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 108.479

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

ADRIANA HELENA VARNIERI HAAR, matrícula 86253, com vigência a partir de 27 de Fevereiro de 2019, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de Fevereiro de 2019.

ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO
Secretária Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:75B43637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 108.478

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

JUSSARA CRISTINA BARBOZA, matrícula 86252, com vigência a partir de 27 de Fevereiro de 2019, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de Fevereiro de 2019.

ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO
Secretária Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:8D15760D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 108.454

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

FRANCIELE GOMES DA COSTA, matrícula 86251, com vigência a partir de 26 de Fevereiro de 2019, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de Fevereiro de 2019.

ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO
Secretária Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:B68D4E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO: 07/2019

CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE LOMBA GRANDE- COOPERLOMBA - CNPJ sob o nº 15.072.633/0001-82
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros, laticínios, carnes e pães) e não-Perecíveis da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.
VALOR: R$14.940,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto dos contratos correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SMED, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: Atividade 2372: Alimentação escolar – Ensino Fundamental. 33.90.30.00.00.00.00 – Recursos 2010 e 1130. Atividade 2368: Aliementação escolar – Educação infantil (creche). 33.90.30.00.00.00.00 — Recursos 2010 e 1130. Atividade 2369: Alimentação escolar – Educação infantil (pré-escola). 33.90.30.00.00.00.00 — Recursos 2010 e 1130. Atividade 2370: Alimentação escolar – Educação de Jovens e Adultos (EJA). 33.90.30.00.00.00.00 – Recursos 2010 e 1130. Atividade 2371: Alimentação escolar – Educação especial (AEE). 33.90.30.00.00.00.00 – Recursos 2010 e 1130.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:FA0F5648

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO: 08/2019.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORES E AGROINDUSTRIAS E FAMILIARES E CAXIAS DO SUL LTDA – CAAF, CNPJ sob o nº 14.169.702/0001-08
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.
VALOR: R$221.917,74
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto dos contratos correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SMED, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: Atividade 2372: Alimentação escolar – Ensino Fundamental. 33.90.30.00.00.00.00 – Recursos 2010 e 1130. Atividade 2368: Aliementação escolar – Educação infantil (creche). 33.90.30.00.00.00.00 — Recursos 2010 e 1130. Atividade 2369: Alimentação escolar – Educação infantil (pré-escola). 33.90.30.00.00.00.00 — Recursos 2010 e 1130. Atividade 2370: Alimentação escolar – Educação de Jovens e Adultos (EJA). 33.90.30.00.00.00.00 – Recursos 2010 e 1130. Atividade 2371: Alimentação escolar – Educação especial (AEE). 33.90.30.00.00.00.00 – Recursos 2010 e 1130.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:AC3DEBE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO: 10/2019

CONTRATADA: COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRES FORQUILHAS – COOMAFITT, inscrita no CNPJ sob o nº 08.616.387/0001-17.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.
VALOR: R$66.980,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto dos contratos correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SMED, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: Atividade 2372: Alimentação escolar – Ensino Fundamental. 33.90.30.00.00.00.00 – Recursos 2010 e 1130. Atividade 2368: Aliementação escolar – Educação infantil (creche). 33.90.30.00.00.00.00 — Recursos 2010 e 1130. Atividade 2369: Alimentação escolar – Educação infantil (pré-escola). 33.90.30.00.00.00.00 — Recursos 2010 e 1130. Atividade 2370: Alimentação escolar – Educação de Jovens e Adultos (EJA). 33.90.30.00.00.00.00 – Recursos 2010 e 1130. Atividade 2371: Alimentação escolar – Educação especial (AEE). 33.90.30.00.00.00.00 – Recursos 2010 e 1130

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:AE51B21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO: 11/2019

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 91.360.420/0001-34
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros, laticínios, carnes e pães) e não-Perecíveis da

agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009.
VALOR: R$ 893.560,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto dos contratos correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SMED, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: Atividade 2372: Alimentação escolar – Ensino Fundamental. 33.90.30.00.00.00.00 – Recursos 2010 e 1130. Atividade 2368: Aliementação escolar – Educação infantil (creche). 33.90.30.00.00.00.00 — Recursos 2010 e 1130. Atividade 2369: Alimentação escolar – Educação infantil (pré-escola). 33.90.30.00.00.00.00 — Recursos 2010 e 1130. Atividade 2370: Alimentação escolar – Educação de Jovens e Adultos (EJA). 33.90.30.00.00.00.00 – Recursos 2010 e 1130. Atividade 2371: Alimentação escolar – Educação especial (AEE). 33.90.30.00.00.00.00 – Recursos 2010 e 1130.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:DC073667

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO: 12/2019

CONTRATADA: JORGE ADRIANO SPRENGER SCHAUMLOFFEL inscrita no CPF sob o nº 023.893.540-09.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros, laticínios, carnes e pães) e não-Perecíveis da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009.
VALOR: R$19.999,28
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto dos contratos correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SMED, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: Atividade 2372: Alimentação escolar – Ensino Fundamental. 33.90.30.00.00.00.00 – Recursos 2010 e 1130. Atividade 2368: Aliementação escolar – Educação infantil (creche). 33.90.30.00.00.00.00 — Recursos 2010 e 1130. Atividade 2369: Alimentação escolar – Educação infantil (pré-escola). 33.90.30.00.00.00.00 — Recursos 2010 e 1130. Atividade 2370: Alimentação escolar – Educação de Jovens e Adultos (EJA). 33.90.30.00.00.00.00 – Recursos 2010 e 1130. Atividade 2371: Alimentação escolar – Educação especial (AEE). 33.90.30.00.00.00.00 – Recursos 2010 e 1130.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:6A9975BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2019

CONTRATADO: LAURI SPRENGER, inscrito no CPF sob o nº 567.709.440-49
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros, laticínios, carnes e pães) e não-Perecíveis da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009.
VALOR: R$ 19.994,50
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto dos contratos correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SMED, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: Atividade 2372: Alimentação escolar – Ensino Fundamental. 33.90.30.00.00.00.00 – Recursos 2010 e 1130. Atividade 2368: Aliementação escolar – Educação infantil (creche). 33.90.30.00.00.00.00 — Recursos 2010 e 1130. Atividade 2369: Alimentação escolar – Educação infantil (pré-escola). 33.90.30.00.00.00.00 — Recursos 2010 e 1130. Atividade 2370: Alimentação escolar – Educação de Jovens e Adultos (EJA). 33.90.30.00.00.00.00 – Recursos 2010 e 1130. Atividade 2371: Alimentação escolar – Educação especial (AEE). 33.90.30.00.00.00.00 – Recursos 2010 e 1130.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:86B56C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 04/2019

CONTRATADA: COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUTORES ECOLOGISTAS DO LITORAL NORTE DO RS E SUL DE SC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.635.210/0001-03
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros, laticínios, carnes e pães) e não-Perecíveis da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009.
VALOR: R$133.674,50.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto dos contratos correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SMED, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: Atividade 2372: Alimentação escolar – Ensino Fundamental. 33.90.30.00.00.00.00 – Recursos 2010 e 1130. Atividade 2368: Aliementação escolar – Educação infantil (creche). 33.90.30.00.00.00.00 — Recursos 2010 e 1130. Atividade 2369: Alimentação escolar – Educação infantil (pré-escola). 33.90.30.00.00.00.00 — Recursos 2010 e 1130. Atividade 2370: Alimentação escolar – Educação de Jovens e Adultos (EJA). 33.90.30.00.00.00.00 – Recursos 2010 e 1130. Atividade 2371: Alimentação escolar – Educação especial (AEE). 33.90.30.00.00.00.00 – Recursos 2010 e 1130.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:754B6D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO: 14/2019.

CONTRATADA: AGROINDÚSTRIA KICKORV LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.600.767/0001-54
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros, laticínios, carnes e pães) e não-Perecíveis da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009.
VALOR: R$ 37.660,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto dos contratos correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SMED, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: Atividade 2372: Alimentação escolar – Ensino Fundamental. 33.90.30.00.00.00.00 – Recursos 2010 e 1130. Atividade 2368: Aliementação escolar – Educação infantil (creche). 33.90.30.00.00.00.00 — Recursos 2010 e 1130. Atividade 2369: Alimentação escolar – Educação infantil (pré-escola).

33.90.30.00.00.00.00 — Recursos 2010 e 1130. Atividade 2370: Alimentação escolar – Educação de Jovens e Adultos (EJA). 33.90.30.00.00.00.00 – Recursos 2010 e 1130. Atividade 2371: Alimentação escolar – Educação especial (AEE). 33.90.30.00.00.00.00 – Recursos 2010 e 1130.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:739A2687

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 02/2019

CONTRATADO: SOLON EDUARDO ANNES VIOLA, inscrito no CPF sob o nº 204.749.380-34.
OBJETO: Contratação de Pessoa física para palestrar na abertura do ano letivo de 2019 para os professores da rede municipal de São Leopoldo sobre o tema: "Direito à liberdade de ensinar e aprender". A atividade ocorrerá no dia 19 de fevereiro de 2019, das 8h00 às 12h00.
VALOR: R$3.500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, **Projeto:** 2460 - Manutenção da educação de ensino fundamental, **Rubrica:** 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Física, **Recurso:** 1130 (Salário Educação).

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:D3C3DE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 01/2019

CONTRATADO: ROBERTO CORBO MACHADO, inscrita no CNPJ sob o nº 30.639.936/0001-28
OBJETO: Contratação de empresa de produção cultural, pessoa jurídica, que realizará uma (1) apresentação teatral e apresentações musicais, na Abertura do Ano Letivo do exercício de 2019 para os professores da Rede Municipal de Ensino, com uma (1) apresentação do Espetáculo "Poesia em Movimento – Uma experiência Cenopoética" e apresentações musicais do Show Banda Roda Viva. As apresentações teatrais e musicais ocorrerão no dia 19/02/2019 no turno da manhã, com previsão das apresentações: a) previsão de apresentação do Show Banda iniciar às 09:00 e finalizar as 10:00, totalizando 01 hora de apresentação e; b) previsão da apresentação Espetáculo "Poesia em Movimento – Uma experiência Cenopoética" iniciar às 10:30 e finalizar as 11:30, totalizando 01 hora de apresentação. Portanto, as apresentações totalizam 2 (duas) horas.
VALOR: R$ 7.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 2460 - Manutenção da educação de ensino fundamental, Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica, Recurso: 1130 (Salário Educação) e 0020 (MDE)

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:341A1D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 07/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019
CONTRATADO: ROBERTO CORBO MACHADO**,** CNPJ nº: 30.639.936/0001-28
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa de produção cultural, pessoa jurídica, que realizará uma (1) apresentação teatral e apresentações musicais, na Abertura do Ano Letivo do exercício de 2019 para os professores da Rede Municipal de Ensino, com uma (1) apresentação do Espetáculo "Poesia em Movimento – Uma experiência Cenopoética" e apresentações musicais do Show Banda Roda Viva.
PRAZO: O prazo de vigência é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$7.000,00
RUBRICA: Projeto: 2460 - Manutenção da educação de ensino fundamental, Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica, Recurso: 1130 (Salário Educação) e 0020 (MDE)
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:3552BEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 08/2019

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2019.
CONTRATADO: COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUTORES ECOLOGISTAS DO LITORAL NORTE DO RS E SUL DE SC**,** CNPJ nº: 07.635.210/0001-03.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros, laticínios, carnes e pães) e não-Perecíveis da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.
PRAZO: O presente contrato vigorará por 12 meses da sua assinatura, podendo ser renovado justificadamente.
VALOR: R$133.674,50
RUBRICA: As despesas decorrentes da contratação do objeto dos contratos correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SMED, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: Atividade 2372: Alimentação escolar – Ensino Fundamental. 33.90.30.00.00.00.00 – Recursos 2010 e 1130. Atividade 2368: Aliementação escolar – Educação infantil (creche). 33.90.30.00.00.00.00 — Recursos 2010 e 1130. Atividade 2369: Alimentação escolar – Educação infantil (pré-escola). 33.90.30.00.00.00.00 — Recursos 2010 e 1130. Atividade 2370: Alimentação escolar – Educação de Jovens e Adultos (EJA). 33.90.30.00.00.00.00 – Recursos 2010 e 1130. Atividade 2371: Alimentação escolar – Educação especial (AEE). 33.90.30.00.00.00.00 – Recursos 2010 e 1130
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:537981CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 11/2019

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2019
CONTRATADO: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE LOMBA GRANDE- COOPERLOMBA**,** CNPJ nº: 15.072.633/0001-82
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros, laticínios, carnes e pães) e não-Perecíveis da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.
PRAZO: O presente contrato vigorará por 12 meses da sua assinatura, podendo ser renovado justificadamente.
VALOR: R$439.303,50
RUBRICA: As despesas decorrentes da contratação do objeto dos contratos correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SMED, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: Atividade 2372: Alimentação escolar – Ensino Fundamental. 33.90.30.00.00.00.00 – Recursos 2010 e 1130. Atividade 2368: Aliementação escolar – Educação infantil (creche). 33.90.30.00.00.00.00 — Recursos 2010 e 1130. Atividade 2369: Alimentação escolar – Educação infantil (pré-escola). 33.90.30.00.00.00.00 — Recursos 2010 e 1130. Atividade 2370: Alimentação escolar – Educação de Jovens e Adultos (EJA). 33.90.30.00.00.00.00 – Recursos 2010 e 1130. Atividade 2371: Alimentação escolar – Educação especial (AEE). 33.90.30.00.00.00.00 – Recursos 2010 e 1130
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:D805B994

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 13/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2019
CONTRATADO: SOLON EDUARDO ANNES VIOLA**,** CPF sob o nº 204.749.380-34
OBJETO: Contratação de pessoa física para palestrar sobre o tema "Direito à liberdade de ensinar e aprender", na abertura do ano letivo de 2019 para os professores da rede municipal de São Leopoldo.
PRAZO: O prazo de vigência é de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$3.500,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, **Projeto:** 2460 - Manutenção da educação de ensino fundamental, **Rubrica:** 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Física, **Recurso:** 1130 (Salário Educação).
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:D645D11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 14/2019

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2019
CONTRATADO: COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORES E AGROINDUSTRIAS E FAMILIARES E CAXIAS DO SUL LTDA – CAAF**,** CNPJ nº: 14.169.702/0001-08
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros, laticínios, carnes e pães) e não-Perecíveis da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.
PRAZO: O presente contrato vigorará por 12 meses da sua assinatura, podendo ser renovado justificadamente.
VALOR: 221.917,74
RUBRICA: As despesas decorrentes da contratação do objeto dos contratos correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SMED, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: Atividade 2372: Alimentação escolar – Ensino Fundamental. 33.90.30.00.00.00.00 – Recursos 2010 e 1130. Atividade 2368: Aliementação escolar – Educação infantil (creche). 33.90.30.00.00.00.00 — Recursos 2010 e 1130. Atividade 2369: Alimentação escolar – Educação infantil (pré-escola). 33.90.30.00.00.00.00 — Recursos 2010 e 1130. Atividade 2370: Alimentação escolar – Educação de Jovens e Adultos (EJA). 33.90.30.00.00.00.00 – Recursos 2010 e 1130. Atividade 2371: Alimentação escolar – Educação especial (AEE). 33.90.30.00.00.00.00 – Recursos 2010 e 1130
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:5210D761

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 15/2019

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2019
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA**,** CNPJ nº: 91.360.420/0001-34
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros, laticínios, carnes e pães) e não-Perecíveis da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.
PRAZO: O presente contrato vigorará por 12 meses da sua assinatura, podendo ser renovado justificadamente.
VALOR: R$893.560,00
RUBRICA: As despesas decorrentes da contratação do objeto dos contratos correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SMED, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: Atividade 2372: Alimentação escolar – Ensino Fundamental. 33.90.30.00.00.00.00 – Recursos 2010 e 1130. Atividade 2368: Aliementação escolar – Educação infantil (creche). 33.90.30.00.00.00.00 — Recursos 2010 e 1130. Atividade 2369: Alimentação escolar – Educação infantil (pré-escola). 33.90.30.00.00.00.00 — Recursos 2010 e 1130. Atividade 2370: Alimentação escolar – Educação de Jovens e Adultos (EJA). 33.90.30.00.00.00.00 – Recursos 2010 e 1130. Atividade 2371: Alimentação escolar – Educação especial (AEE). 33.90.30.00.00.00.00 – Recursos 2010 e 1130
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A8BDA4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 16/2019

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2019.
CONTRATADO: COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRES FORQUILHAS - COOMAFITT**,** CNPJ nº: 08.616.387/0001-17
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros, laticínios, carnes e pães) e não-Perecíveis da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.
PRAZO: O presente contrato vigorará por 12 meses da sua assinatura, podendo ser renovado justificadamente.
VALOR: R$66.980,00
RUBRICA: As despesas decorrentes da contratação do objeto dos contratos correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SMED, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: Atividade 2372: Alimentação escolar – Ensino Fundamental. 33.90.30.00.00.00.00 – Recursos 2010 e 1130. Atividade 2368: Aliementação escolar – Educação infantil (creche). 33.90.30.00.00.00.00 — Recursos 2010 e 1130. Atividade 2369: Alimentação escolar – Educação infantil (pré-escola). 33.90.30.00.00.00.00 — Recursos 2010 e 1130. Atividade 2370: Alimentação escolar – Educação de Jovens e Adultos (EJA). 33.90.30.00.00.00.00 – Recursos 2010 e 1130. Atividade 2371: Alimentação escolar – Educação especial (AEE). 33.90.30.00.00.00.00 – Recursos 2010 e 1130
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:EF7B766F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 17/2019

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2019
CONTRATADO: JORGE ADRIANO SPRENGER SCHAUMLOFFEL**,** CPF sob nº 023.893.540-09
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros, laticínios, carnes e pães) e não-Perecíveis da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.
PRAZO: O presente contrato vigorará por 12 meses da sua assinatura, podendo ser renovado justificadamente.
VALOR: R$19.999,28
RUBRICA: As despesas decorrentes da contratação do objeto dos contratos correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SMED, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: Atividade 2372: Alimentação escolar – Ensino Fundamental. 33.90.30.00.00.00.00 – Recursos 2010 e 1130. Atividade 2368: Aliementação escolar – Educação infantil (creche). 33.90.30.00.00.00.00 — Recursos 2010 e 1130. Atividade 2369: Alimentação escolar – Educação infantil (pré-escola). 33.90.30.00.00.00.00 — Recursos 2010 e 1130. Atividade 2370: Alimentação escolar – Educação de Jovens e Adultos (EJA). 33.90.30.00.00.00.00 – Recursos 2010 e 1130. Atividade 2371: Alimentação escolar – Educação especial (AEE). 33.90.30.00.00.00.00 – Recursos 2010 e 1130
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:67D94119

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 18/2019

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2019
CONTRATADO: LAURI SPRENGER, CPF sob nº 567.709.440-49.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros, laticínios, carnes e pães) e não-Perecíveis da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.
PRAZO: O presente contrato vigorará por 12 meses da sua assinatura, podendo ser renovado justificadamente.
VALOR: R$19.994,50
RUBRICA: As despesas decorrentes da contratação do objeto dos contratos correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SMED, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: Atividade 2372: Alimentação escolar – Ensino Fundamental. 33.90.30.00.00.00.00 – Recursos 2010 e 1130. Atividade 2368: Aliementação escolar – Educação infantil (creche). 33.90.30.00.00.00.00 — Recursos 2010 e 1130. Atividade 2369: Alimentação escolar – Educação infantil (pré-escola). 33.90.30.00.00.00.00 — Recursos 2010 e 1130. Atividade 2370: Alimentação escolar – Educação de Jovens e Adultos (EJA). 33.90.30.00.00.00.00 – Recursos 2010 e 1130. Atividade 2371: Alimentação escolar – Educação especial (AEE). 33.90.30.00.00.00.00 – Recursos 2010 e 1130
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:CC98FBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 19/2019

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2019
CONTRATADO: AGROINDÚSTRIA KICKORV LTDA, CNPJ sob nº 17.600.767/0001-54
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros, laticínios, carnes e pães) e não-Perecíveis da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.
PRAZO: O presente contrato vigorará por 12 meses da sua assinatura, podendo ser renovado justificadamente.
VALOR: R$37.660,00
RUBRICA: As despesas decorrentes da contratação do objeto dos contratos correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SMED, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: Atividade 2372: Alimentação escolar – Ensino Fundamental. 33.90.30.00.00.00.00 – Recursos 2010 e 1130. Atividade 2368: Aliementação escolar – Educação infantil (creche). 33.90.30.00.00.00.00 — Recursos 2010 e 1130. Atividade 2369: Alimentação escolar – Educação infantil (pré-escola). 33.90.30.00.00.00.00 — Recursos 2010 e 1130. Atividade 2370: Alimentação escolar – Educação de Jovens e Adultos (EJA). 33.90.30.00.00.00.00 – Recursos 2010 e 1130. Atividade 2371:

Alimentação escolar – Educação especial (AEE). 33.90.30.00.00.00.00 – Recursos 2010 e 1130
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:5E3A03CB

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 046/2018

SÚMULA DO CONTRATO Nº 046/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018
CONTRATADO: TAYLOR DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP– CNPJ Nº: 05.207.486/0001-57.

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) flanges bi-partidos dn 500mm com acompanhamento de parafusos, porcas, arruelas e juntas de vedação.

VALOR: O preço global estimado para o fornecimento é de R$ 20.565,00 (vinte mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses a partir da assinatura do contrato.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Melissa de Oliveira Maciel
Código Identificador:163FAA9D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 001/2018.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 001/2018.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2017.

CONTRATADO: A.A.A. ROLESS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RELÓGIOS PONTO LTDA – CNPJ Nº: 02.380.858/0001-54.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, garantia e assistência técnica de solução para registro eletrônico de ponto com leitor biométrico.

PRAZO: Fica prorrogado pelo prazo de 03 (três) meses o contrato a partir de 29 de janeiro de 2019.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Melissa de Oliveira Maciel
Código Identificador:CCDBD414

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 022/2019.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 022/2019.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019.
CONTRATADO: ECOREAL ENGENHARIA LTDA– CNPJ Nº: 20.773.340/0001-62.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de projetos de implantação e plano de monitoramento de águas subterrâneas da ETE Tancredo Neves, através da execução de rede de poços de monitoramento de vazamento e infiltrações decorrentes das instalações da ETE, segundo LO nº 095/2018-DLA vigente, NBR 13895/1997 e NBR 15495-1/15495-2.

VALOR: O valor total do pagamento pelos serviços prestados é de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Melissa de Oliveira Maciel
Código Identificador:CC734624

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0355/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE

O gozo de férias da servidora **SILVANA TASSINARI TASCHETTO**, cargo de Secretária Municipal de Administração, matrícula 2616, referente periodo aquisitivo de **10.02.2016 a 09.02.2017**, constante na Portaria DP n° 0311/2019, a contar de **25.02.2019**, restanto 05 dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **25.02.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

MARTA HELENA LENZ
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EFAB192E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0356/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE

O gozo de férias da servidora **RAQUEL EBLING GONÇALVES**, cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matricula 2754,

referente periodo aquisitivo de **13.06.2017 a 12.06.2018**, constante na Portaria DP n° 0303/2019, a contar de **19.02.2019**, restanto 07 dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **19.02.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B7BD006E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0357/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Direito a **06 (seis)** meses de Licença Prêmio ao Servidor **PAULO ROBERTO GUNDEL DO AMARAL**, cargo efetivo de Professor, matrícula 900, referente ao quinquenio de **30.03.2008 a 28.03.2013** e referente ao quinquenio de **29.03.2013 a 27.03.2018,** nos termos do Artigo nº 121 da Lei Municipal 313-89/92**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:79C4243C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0358/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 15 (quinze) dias de Férias à servidora **CLARISSA HECK MEDEIROS,** cargo efetivo de Nutricionista, matrícula 2177, referente periodo aquisitivo de **03.07.2017 a 02.07.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.02.2019 a 11.03.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **25.02.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B83F4FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0359/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 15 (quinze) dias de Férias à servidora **MALVINA CANDIDA MARTINS DE ALMEIDA,** cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 1572, referente periodo aquisitivo de **08.07.2016 a 07.07.2017**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.02.2019 a 11.03.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **25.02.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7C40CF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0360/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA NOME DE SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA

O nome da servidora **ELIANE HASS MORETI**, cargo efetivo de Professora, matrícula n° 2284, conforme Certidão de Casamento apresentada com averbação, ficando para todos os efeitos legais nesta Prefeitura o nome de **ELIANE PRUZEL HASS**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **16.04.2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8F79A618

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0361/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPENSA DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE TRÂNSITO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Dispensa, de ofício, a designação do Servidor **FERNANDO VON MUHLEN LANGNER**, cargo efetivo de Fiscal, matrícula nº1418, do cargo de **DIRETOR DE TRÂNSITO** a partir de **24.02.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **24.02.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C801826C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0362/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

REVOGA A CONCESSÃO DA INSALUBRIDADE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA

A concessão do Adicional de Insalubridade Grau Médio 20%, concedido pelas Portarias n°0348/2017, 0446/2017,0359/2018, 0361/2018, 0398/2018, 0451/2018 e 0642/2018, aos PROFESSORES MUNICIPAIS, conforme o oficio da SME nº 105/2019 a contar de **19.02.2019**.

MMatricula	Nome
22814	ALINE LETIELE DE ANDRADE
11485	ALINE MAURER
22589	CRISTINE ADELINA METZ
12665	DEISI PANCIEIRA CABRAL
12284	ELIANE HASS MORETI
12555	ELISANDRA G. DE OLIVEIRA
22922	FLAVIA M. DO A. CAMARGO
12883	LUSIANE S. CARNEIRO
22257	MARCIA DO N. GAIER
12453	RENATA C. MARTINS
2210	ROSANE P. DA S. MEDINA
22474	SILVANA EICH KOELER

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **19.02.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:13697FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0363/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE INSALUBRIDADE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Às servidoras abaixo relacionados, todos PROFESSORES MUNICIPAIS, que irão atender berçario e maternal nas Escolas de educação Infantil; o adicional de **Insalubridade de Grau Médio 20%** conforme definido em Lei e atendendo ao resultado do Laudo Técnico das condições ambientais de trabalho elaborado pela Empresa CONPLAN , nos termos da Lei Municipal n.º 2540 de 07.10.2015 que altera a Lei Municipal nº 313-89/92 e a pedido da SME através do Of n° 105/2019, protocolo nº 1053, a contar de **19.02.2018**.

MMatricula	Nome
2660	ANA CLAUDIA JACQUES DOS SANTOS
2549	ANDREIA ARTMANN AREND
1525	ANDREIA ARTMANN AREND
2547	ANDRESSA DOTTO
2266	ANE PAMELA DE M. MONTEIRO
2643	ANGELA REGINA DANIELI
2365	ANGELA REGINA DANIELI
2469	BRUNA GRAZIELA PRUNZEL
2359	CAROLINA DE SOUZA AVINIO
2594	CATIUSCIA VIVIAN MELO
2363	CATIUSCIA VIVIAN MELO
2449	DANIÉLI DE SOUZA SIMON
2271	DEBORA BALK
2389	ELAINE BRAGA PEREIRA
1309	ELAINE LUCI DOS SANTOS PEREIRA
892	ELAINE LUCI DOS SANTOS PEREIRA
2884	ELISANGELA FERRAZ DA SILVA
2351	ELISANGELA FERRAZ DA SILVA
1359	ENY LUCIA JUNGES PANCIERA
1526	FRANCIELE LINKE MULLER
2645	GABRIELA NAYSSINGER VARGAS
2596	INES ROSA DOS SANTOS
2385	JOICE VIVIANE DOS S. PACHECO
2882	KATIA FRANCINE M. PINHEIRO
2450	LEA CRISTINA SCHMIDT
1358	MARISELIA DOS SANTOS LUCAS
2364	REGINA JAQUES SACERDOTE
2366	ROSANGELA FLORES BRAGA
1887	SILVANA RUFINO BATISTA
820	SONIA MARIA STREB DA SILVA
2236	TAIS BAYER DEWES

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **19.02.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
|Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3B626C76

SETOR DE LICITAÇÕES
TRANSFERÊNCIA DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL - RS, torna público, que em razão da Ratificação do Termo de Referência do Edital da Concorrência 002/2019, a data de recebimento da documentação e propostas foi transferida para o dia 18 de março de 2019, às 09:00 horas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital.

São Pedro do Sul, 27 de fevereiro de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2413A31C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 05/2019 - REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 829058/2016 – OPERAÇÃO 1029730-74

Processo Administrativo n° 168/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, abertura: 18/03/2019, às 9 horas. O edital encontra-se a disposição no site: www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 27 de fevereiro de 2019.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio vaz Pereira
Código Identificador:1CC4A62F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019
Fica retificado o aviso publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, do dia 27/02/2019, Edição 2505, pg 62 onde lê-se: "Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de materiais para execução de redes de água.", Leia-se: "Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de peças para manutenção de veículos".

São Valério do Sul – RS, 27 de Fevereiro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:B037290C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 477/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de relógio ponto, com a empresa Jorge A. Machado Neves.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de fevereiro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F6FD6627

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 479/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente aquisição de serviço de exames clínicos admissionais, demissionais, periódicos e troca de função, com a empresa Sicamed Segurança do Trabalho Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de fevereiro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:A0C3A651

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 484/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de serviços profissionais de Arquitetura, com a empresa Janaina Hoerlle &Hein Tecnologia da Informação e Arquitetura Ltda-ME.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de fevereiro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:6ACA3EDD

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 483/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de 02 Kits Escritórios, com a empresa Pacifico Fior e Cia Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de fevereiro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:ED0BBB2D

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 490/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a Demarcação da quadra do Ginásio da Vila Elisa com a empresa Wangler da Silva.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de fevereiro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:9D538F75

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 482/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de extintores e luminárias de emergência para a Secretaria Municipal de Educação, com a empresa Marilena Canova.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de fevereiro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:1F83A340

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 476/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviço de mão de obra no Poliestportivo, com a empresa Aldemir Francisco Lemos de Almeida.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de fevereiro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:72EBCB8C

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 476/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente de prestação de serviços de conserto de calçamento na vias Públicas do Município de Tapera, com a empresa Janaina M. Bólico.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de fevereiro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:7E247991

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 487/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a conserto dos caminhões da infraestrutura, com a empresa Mecânica Magni.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de fevereiro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:5B94BD0D

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 480/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente de implantação do sistema E-SUS, com a empresa Bruno Tavares Rocha.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de fevereiro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:3152E6A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2019

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2019
Processo nº: 10561/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.
Tipo de julgamento: Menor preço por item.
Data: 1º de Março de 2019.
Hora: 08h00min
Limite para propostas: 07h59min do dia 1º de Março de 2019.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br
1. **Altera-se o Item 04 - DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO**: em seu subitem 4.8, alínea d, passando a vigorar da seguinte maneira:
d) Prazo de entrega: em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho;
2. **Altera-se o item 08 - DA HABILITAÇÃO**: em seu subitem 8.1. Exclui-se o inciso XII. Declaração do fabricante de que a licitante é revendedora autorizada da marca ofertada, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à licitação.
3. **Altera-se o item 13 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: em seu subitem 13.3, passando a vigorar da seguinte maneira:
13.3. A entrega dos itens se dará por conta da empresa vencedora desta Licitação em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, no endereço constante na Nota de Empenho.
4. Os demais itens do presente Edital permanecem inalterados.

Taquara, 27 de Fevereiro de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:4CC784EF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2019

A Administração Municipal, através da Secretaria da Administração, torna público o presente Edital, para convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, SECRETÁRIO DE ESCOLA, MERENDEIRAS E SERVENTES** no Concurso Público realizado através do Edital n° 002/2018, para apresentar-se na Divisão de

Recursos Humanos, sito a Rua Tristão Monteiro, 1278, Bairro Centro, Taquara, das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste.
Caso o candidato não compareça no prazo legal, ficará automaticamente excluído do processo, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR
1º PCD ROSILENE DA SILVA VIÇOZA
SECRETÁRIO DE ESCOLA
8º CARINA CORREA
MERENDEIRAS
24º GISLAINE MARIA DIAS
25º ANGÉLICA CARDOSO FARIAS
26º FERNANDA RENCK MARIA
27º SCHEILA FERNANDA KONRATH
28º KATIA CRISTINA RODRIGUES
29º FABÍOLA PAOLA LANDVOIGT BERNANDES
30º ANA PAULA PINHEIRO SOARES
31º JANAINA PATRICIA KEHL
SERVENTES
37º FABIO LUIZ NEVES
38º ALEXANDRA PEDROSO DO NASCIMENTO
39º JAIME GONÇALVES SANTOS
40º SANDRO LUIZ SILVEIRA DOS SANTOS
41º NEUSA ALVES DA SILVA
Deverão ser apresentados ainda, cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
c) Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Cédula de Identidade;
e) Título de Eleitor e o último comprovante de votação/justificativa;
f) Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
h) Comprovante de escolaridade, conforme Anexo I do Edital de Abertura 002/2018;
i) Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
j) No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
k) Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
l) Alvará de folha Corrida atualizado
m) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos.
n) Comprovante de residência.

Taquara, 28 de fevereiro de 2019.

JOÃO LUIZ FERREIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:87639068

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2019

A Administração Municipal, através da Secretaria da Administração, torna público o presente Edital, para convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados para o cargo de PROFESSOR ÁREA I - ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR ÁREA II – HISTÓRIA, PROFESSOR ÁREA II – ARTE, PROFESSOR ÁREA II – MATEMÁTICA, PROFESSOR ÁREA III – FÍSICA e PROFESSOR ÁREA III – SOCIOLOGIA no Concurso Público realizado através do Edital n° 001/2018, para apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Tristão Monteiro, 1278, Bairro Centro, Taquara, das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste.
Caso o candidato não compareça no prazo legal, ficará automaticamente excluído do processo, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
PROFESSOR ÁREA I - ENSINO FUNDAMENTAL
22º TATIANE DE ARRUDA PRAS
23º JULIANA WASCHBURGER
PROFESSOR ÁREA II - HISTÓRIA
2º ALEXANDRA LIS ALVIM
PROFESSOR ÁREA II - ARTE
3º FRANCIELI SERAFINI DE CARLI
PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA
1º JULIANA RIBEIRO SOARES FERREIRA
PROFESSOR ÁREA III - FÍSICA
2º CLEIMAR ARDENGUE
PROFESSOR ÁREA III - SOCIOLOGIA
2º RODRIGO FORESTA WOLFFENBUTTEL
Deverão ser apresentados ainda, cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
c) Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Cédula de Identidade;
e) Título de Eleitor e o último comprovante de votação/justificativa;
f) Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
h) Comprovante de escolaridade, conforme Anexo I do Edital de Abertura 002/2018;
i) Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
j) No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
k) Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
m) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos.
n) Comprovante de Residência

Taquara, 28 de Fevereiro de 2019.

JOÃO LUIZ FERREIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:2A83E3A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público a abertura da seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2019 – Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 030 de 19 de junho de 2007 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a alteração do instrumento convocatório. Objeto: Aquisição de material visando à manutenção das estradas municipais de Terra de Areia na área urbana e rural. Data abertura: 15/03/2018, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura, no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:55AA6EDC

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2019 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de lâminas para Motoniveladora Komatsu, modelo GD 555-3, ano 2010, da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e Motoniveladora Case, modelo 845B, ano 2014 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Data abertura: 14/03/2019, horário as 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura, no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

ALUSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:718AB1F4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: I P Tecnologia e Informática Ltda EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas de informática a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal.
Valor: R$ 196.800,00
Vigência: 12 meses

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:EA939D5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **UNESUL DE TRANSPORTES LTDA.** Objeto: a aquisição de vales transporte para o deslocamento dos servidores até a Secretaria Municipal da Zona Sul .*Linha Tramandaí x Osório; *Valor Unitário R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos); *Valor total Anual R$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais).O prazo do contrato é de 12 (doze) meses, com início a contar da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado se as quantidades não forem efetivamente retiradas na sua totalidade. **INEXIGIBILIDADE 063/2019.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:15BE2915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2019.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 18 de março de 2019** estará recebendo propostas para a **aquisição de cargas de gás a serem utilizadas por diversas Secretarias.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:93C3A37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 20 de março de 2019** estará recebendo propostas para **a aquisição de livros de literatura e educação financeira para uso nas bibliotecas das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Escolas Municipais de Educação Infantil.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:96AB0D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2019.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Pregão Presencial SRP n° 011/2019**, o qual tem por objeto a **aquisição, montagem e/ou instalação de Móveis, nas Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Departamentos da mesma**, **EXCLUINDO** o subitem nº **6.8** e seus incisos I e II do item 6 - PROPOSTA DE PREÇOS:, do Edital, **DESIGNANDO** nova data para o certame , que se realizará no dia **19/03 ás 13h30min.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:FAF3B74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **J C F SANTOS-ME.** Objeto: contratação do palestrante Julio Cesar Furtado dos Santos para ministrar a palestra no dia 16/03/2019, no horário das 8h às 12h, com duração média de 4 horas, sobre o tema "*Incrementando a ação docente em função da Prova Brasil"*, para professores dos 5° e 9° anos da Rede Municipal de Tramandaí. A palestra será ministrada na Escola General Luiz Dêntice. Valor total de R$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais).O presente pacto será celebrado por prazo determinado, eis que a palestra ocorrerá dia 16 de março de 2019. **INEXIGIBILIDADE 060/2019.**

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:F3E489CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado:**J C F SANTOS-ME.** Objeto: contratação do palestrante Julio Cesar Furtado dos Santos para ministrar a palestra no dia 16/03/2019, no horário das 8h às 12h, com duração média de 4 horas, sobre o tema "*Incrementando a ação docente em função da Prova Brasil"*, para professores dos 5° e 9° anos da Rede Municipal de Tramandaí. A palestra será ministrada na Escola General Luiz Dêntice. Valor total de R$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais) .Base Legal: art. 25,II. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 6333/2019.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:98C4B41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 (aquisição de ferramentas elétricas e manuais, para uso na sede da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, CRAS, CREAS, Centro de Convivência do Idoso, Conselho Tutelar e Instituição Acolhedora Casa da Criança). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **HAYA INFORMÁTICA LTDA - EPP * - Item nº 26:** Quantidade: 03 unidades, Valor unitário: R$ 137,40, **Item nº 29:** Quantidade: 03 unidades, Valor unitário: R$ 514,00, **Item nº 30:** Quantidade: 02 unidades, Valor unitário: R$ 560,00, **Item nº 31:** Quantidade: 30 unidades, Valor unitário: R$ 214,00, * **SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA – ME * - Item nº 01:** Quantidade: 06 unidades, Valor unitário: R$ 11,50, **Item nº 02:** Quantidade: 06 unidades, Valor unitário: R$ 6,60, **Item nº 03:** Quantidade: 06 unidades, Valor unitário: R$ 6,00, **Item nº 04:** Quantidade: 06 unidades, Valor unitário: R$ 7,20, **Item nº 05:** Quantidade: 06 unidades, Valor unitário: R$ 7,20, **Item nº 06:** Quantidade: 06 unidades, Valor unitário: R$ 9,70, **Item nº 07:** Quantidade: 06 unidades, Valor unitário: R$ 6,80, **Item nº 08:** Quantidade: 06 unidades, Valor unitário: R$ 8,35, **Item nº 09:** Quantidade: 06 unidades, Valor unitário: R$ 10,35, **Item nº 10:** Quantidade: 06 unidades, Valor unitário: R$ 10,50, **Item nº 11:** Quantidade: 06 unidades, Valor unitário: R$ 10,50, **Item nº 12:** Quantidade: 06 unidades, Valor unitário: R$ 5,70, **Item nº 13:** Quantidade: 06 unidades, Valor unitário: R$ 10,00, **Item nº 14:** Quantidade: 06 unidades, Valor unitário: R$ 10,00, **Item nº 15:** Quantidade: 06 unidades, Valor unitário: R$ 9,00, **Item nº 16:** Quantidade: 06 unidades, Valor unitário: R$ 10,00, **Item nº 17:** Quantidade: 06 unidades, Valor unitário: R$ 13,40, **Item nº 18:** Quantidade: 06 unidades, Valor unitário: R$ 8,00, **Item nº 19:** Quantidade: 10 unidades, Valor unitário: R$ 37,90, **Item nº 20:** Quantidade: 10 unidades, Valor unitário: R$ 29,50, **Item nº 21:** Quantidade: 10 unidades, Valor unitário: R$ 36,50, **Item nº 22:** Quantidade: 05 unidades, Valor unitário: R$ 95,00, **Item nº 25:** Quantidade: 20 unidades, Valor unitário: R$ 24,00, **Item nº 28:** Quantidade: 02 unidades, Valor unitário: R$ 505,00.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:63F65118

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados que estará procedendo a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n° 015/2019. **Objeto:** Contratação de transporte escolar de 01 roteiro para o ano letivo 2019. **Sessão de Lances**: 10 horas do dia 15 de março de 2019. **Modalidade:** Pregão Presencial n° 016/2019 Registro de Preços. **Objeto:** Transporte de 03 passageiros para E.M.E.F. Marechal Cândido Rondon. **Sessão de Lances**: 13 horas do dia 15 de março de 2019. **Modalidade:** Concorrência Pública n° 001/2019. **Objeto:** Fornecimento de material e mão de obra para calçamento de pedras de basalto irregular. **Abertura**: 10 horas do dia 5 de abril de 2019. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. **Informações:** (51) 3546-7800.

Três Coroas, 28 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:525F7D26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL COM BALSA PARA TRAVESSIA DA ILHA DA PACIÊNCIA

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 15 de março de 2019 às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de Fevereiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Lopes da Silva
Código Identificador:E9981A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAL ESPORTIVO

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 15 de março de 2019 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de Fevereiro de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Lopes da Silva
Código Identificador:C28B5678

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 94/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: KANAÃ ESCAVAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME

OBJETO: O Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de 150 (cento e cinquenta) horas-máquina de escavadeira hidráulica, conforme Ata de Registro de Preços Nº 83/2018.

VALOR TOTAL: R$ 34.425,00 (trinta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais).

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/9393 e suas alterações posteriores, e da Lei n.º 10.520/2002 e tendo em vista o que consta no Edital do Pregão Presencial nº 50/2018.

Tuparendi- RS, 27 de fevereiro de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:4571A32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/2018, DE EXECUCÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE TELHADO E SUBSTITUIÇÃO DO FORRO DO PRÉDIO DA PREFEITURA.

Segundo Termo Aditivo, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outra parte, a empresa **CASACLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.965.591/0001-46, com sede na Rua Estanislau Kotlinski, n° 218, Bairro Cruzeiro, Santa Rosa - RS, CEP: 98792-170, representada por seu sócio-administrador, Sr. Márcio André Sprandel inscrito no CPF sob n.º 992.029.300-82, residente e domiciliado em Santa Rosa-RS, adiante denominada **CONTRATADA** de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao contrato 118/2018, firmado entre as partes em 18 de julho de 2018, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato nº 118/2018, firmado entre as partes em 18 de julho de 2018, para acrescentar os itens constantes do orçamento adicional integrante do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Pelo acréscimo de que trata a cláusula anterior, o Contratante pagará à Contratada o valor de R$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais), em parcela única na conclusão da obra, mediante laudo conclusivo fornecido pelo Setor de Engenharia do Município e apresentação de nota fiscal correspondente.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 25 FEVEREIRO DE 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Contratante

CASACLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Aprovado pela Assessoria Jurídica Em _____/_____/_____

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS 52.735

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:D6843C4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº04/2019

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.694.310/0001-16**, com sede na Assis Brasil, s/n, Vale Verde/RS, neste ato representada por LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLIER, brasileira, casada, portador do CPF nº 585.939.260-53, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente termo aditivo, sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO
Conforme acordo entre as partes, fica ajustados os seguintes valores para os seguintes itens:
I – Oleo Diesel S10: R$3,38 (três reais e trinta e oito centavos);
II – Óleo Diesel BS500: R$3,28 (três reais e vinte e oito centavos);
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar da presente data e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 01 de Fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

TOILLER E SILVA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME
Contratada

LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLER
Representante Legal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:FD44D2DA

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.624.729/0001-00, com sede na Rua Frederico Trarbach, nº 655, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, residente e domiciliado na Estrada dos Alambiques, nesta cidade, adiante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FERNANDO MOSSMANN S/S**, CNPJ n°00.969.340/0001-05, com sede na Rua Frederico Trarbach, 735, Bairro Centro, na cidade de Vale Verde/RS, neste ato representada pelo Senhor **Marcelo Farinon**, brasileiro, solteiro, maior, farmacêutico com inscrição no CRF/RS sob nº 12.639, RG nº 9065475858, CPF n° 991.733.280-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, acordam, vinculados nos termos do Processo Licitatório Nº 001/2018 – Pregão N° 001/2018, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇO
Fica aditado por este Termo, a prorrogação de prazo do Contrato original, passando a vigorar de 1º de Fevereiro de 2019 findando em 31 de Dezembro de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrente do presente contrato, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
07 - SECRETARIA DA SAÚDE
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0005.2048 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE
333903900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (321)

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em três vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 01 de Fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE
Contratante

FERNANDO MOSSMANN S/S
Contratada

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

MARCELO FARINON
Representante Legal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:8A4F098C

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº016/2017

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Assis Brasil, 449, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo.Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada dos Alambiques , Vale Verde, RS, de agora em diante denominado simplesmente **LOCATARIO**, e, do outro lado, o "Espólio de **ALMIRO MEERT",** o qual era inscrito no CPF nº110.210.200-87, e que ora é representado pela viúva Sra. **VILMA MEERT,** brasileira, maior viúva, agricultora, inscrita no CPF nº006.029.000-50, figurando esta também na condição de Locadora (em virtude de seu direito de meação) e pelo único herdeiro Sr. **EVALDO MEERT,** brasileiro, maior, solteiro, agricultor, inscrito no CPF nº723.311.940-68, amos residentes e domiciliados na Estrada dos Alambiques, interior de Vale Verde/RS, de agora em diante denominados simplesmente **LOCADORES,** por este instrumento e na melhor forma de direito ajustam entre si o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº017/2017 e de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica por este termo, prorrogado o prazo contratual, passando a vigorar da presente data, findando em 31 de dezembro de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA – REEQUILIBRIO FINANCEIRO
Fica ainda por este termo, reajustado o presente instrumento, o índice de 6,51% (seis virgula cinquenta e um por cento) em comum acordo entre as partes, passando para o valor mensal de R$1.996,00 (um mil, novecentos e noventa e seis reais), conforme art. 65 da Lei 8.666/93.
As despesas decorrentes do presente instrumento correra por conta da seguinte dotação orçamentaria:
08 - SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE TRÂNSITO
02 - OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE, TRÂNSITO E S
15.451.0008.2041 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS VIAS URBANAS E EST VICINAIS
333903600000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (411)

CLAUSULA TERCEIRA
Fica por este termo, nomeado como fiscal deste contrato, o senhor Emir Rosa da Silva, conforme exigências da Lei nº8.666/93.

CLAUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em três vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 1º de Fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

VILMA MEERT
Locadora e Meeira

EVALDO MEERT
Locador e Herdeiro

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:C2A16E82

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE VALORES PREGÃO PRESENCIAL SRP 025/2018

PUBLICAÇÃO DE VALORES DOS ITENS LICITADOS ATRAVES DO EDITAL DE LICITAÇÃO 025/2018,PREGÃO PRESENCIAL SRP 017/2018 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

FORNECEDORES, ITENS E VALORES:
•FABIO KIRST - ME, CNPJ 11.614.985/0002-17;

Item	Produto	Unidade	Unitário
10	BIFE DE RÊS, TIPO PATINHO, PESO UNIDADE 80 A 100G EMB 1 KG	KG	19,9000

•MARCOS HERTZ CARVALHO - ME, CNPJ09.228.455/0002-14;

Item	Produto	Unidade	Unitário
15	CARNE DE PORCO, CUBOS, RESFRIADA, EMBALAGEM 1 KG	KG	13,4900
16	CARNE PICADA, PALETA DESOSSADA, SEM GORDURA, EMBALAGEM 1 KG	KG	14,9500

• SIDINEI TOILLIER & CIA, CNPJ 09.376.212/0001-42;

Item	Produto	Unidade	Unitário
1	ABACATE	KG	6,9900
2	ABACAXI PÉROLA, INTEIRO E FRESCO ABACAXI	UN	3,7500
3	ACUCAR CRISTAL 5KG	UN	10,6000
4	Aveia em flocos fino 500g. Para uso na merenda escolar	UN	4,2500
5	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 1 KG	UN	5,4500
6	ALHO GRAUDO	KG	26,5000
7	ARROZ TIPO 1 5KG	UN	11,4500
8	BANANA PRATA	KG	2,5900
9	BATATA INGLESA	KG	2,2500
11	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER, EMBALAGEM DE 400 G	UN	3,6500
12	Café solúvel 200 gr	UN	13,0000
13	CAFE EMBALAGEM 500G	UN	10,7500
14	CANJICA DE MILHO, CLASSE AMARELA, TIPO 1, 500G	UN	1,9500
17	CEBOLA	KG	3,1000
18	CENOURA - MERENDA PARA ESCOLAS MUNICIPAIS	KG	2,9900
19	CREME DE LEITE, EMBALAGEM 200G	UN	2,6500
20	CHOCOLATE EM PÓ (33% DE CACAU) EMBALAGEM 1 KG	UN	29,5000
21	ERVILHA, LATA - PESO LÍQUIDO/NETO 300 G	UN	1,6500
22	EXTRATO TOMATE 350GR	UN	1,8900
23	FARINHA DE TRIGO 5KG	UN	12,5000
24	FARINHA DE MANDIOCA, EMBALAGEM DE 1 KG	UN	5,2500
25	FEIJÃO PRETO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG	UN	4,9900
26	FERMENTO BIOLÓGICO, EMBALAGEM DE 125 G	UN	6,7500
27	FERMENTO QUÍMICO, EMBALAGEM DE 250 G	UN	6,3900
28	LEITE CONDENSADO 395 GR	UN	3,7500
29	LENTILHA, EMBALAGEM DE 500 GR	UN	5,1500
30	MACA GALA PARA USO MERENDA ESCOLAR - SEC. DE EDUCACAO	KG	3,7500
31	MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO 500G	UN	2,6900
32	Massa caseira com ovos 500gr	UN	2,9900
33	Margarina 500gr s/ sal	UN	2,9500
34	MAIONESE 200GR	UN	1,5900
35	MAMÃO FORMOSA	KG	3,4900
36	MANGA	KG	4,2500
37	MASSA PARA LASANHA, EM ROLO, RESFRIADA, EMBALAGEM DE 1KG	UN	5,5000

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:E47E869B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e NELIO THEIS; ELANIA THEIS. Aditou-se por mais 12 meses, respectivamente até 01/02/2020 o prazo do Contrato Administrativo nº 003/2018, oriundo do Edital de Dispensa de Licitação nº 001/2018. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 13/02/2019.

CELSO KRAMER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:C160487E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2019.

INTIMEM-SE, os interessados, do resultado do julgamento da habilitação ao edital em epígrafe. Habilitados: AMANDA COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA, GD ATACADISTA EIRELI EPP, KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI ME, MAEPE MATERIAIS PARA EMPRESAS LTDA, SCHUZA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP e WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI. Não havendo interposição de recursos, a abertura do envelope nº 02 – Propostas será no dia 12/03/2019, às 14 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto pelo Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 27/02/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:21F33759

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 19/03/2019, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de propostas e documentação, bem como realizado o Pregão relativo ao Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços de serviços de retroescavadeira, escavadeira hidráulica e trator de esteira conforme especificado no referido edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/02/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:928E59E2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que se encontra disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços oriundas do Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2018, que registrou os preços de Medicamentos, Material Ambulatorial e Material Odontológico. Data da assinatura: 11/02/2019. Validade: 12 meses.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:F7A40AE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 37 – RESPOSTAS AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS - RETIFICADO

O Prefeito do Município de Veranópolis/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, o que segue:

DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS.

CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO/TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Questão 07 – Gabarito mantido.
A alternativa I está correta por se tratar de sujeito posposto;
A alternativa II está errada por se tratar de verbo impessoal;
A alternativa III apresenta concordância correta com o adjetivo.

Questão 08 – Gabarito mantido.
Todas estão corretas:
Na linha 4, poderia iniciar a frase Na Revolução Farroupilha, participaram italianos, como Garibaldi.
Quando as notícias da escravidão camuflada chegam à Alemanha é uma oração adverbial temporal.
Em outubro de 1875 é um adjunto adverbial de tempo.

Questão 09 – Gabarito mantido.
As formas verbais das alternativas I e IV estão corretamente classificadas, mas há erro de classificação na alternativa II. Na alternativa III, é incorreto dizer que os verbos não podem ser empregados no presente. Logo, estão corretas as alternativas I e IV.

LEGISLAÇÃO

Questão 20 – Gabarito mantido.
A assertiva do item IV está em conformidade com o disposto no §1º do art. 60 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Veranópolis.

CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Questão 03 – Gabarito mantido.
O pronome "me" é o objeto indireto do verbo "entregar".

Questão 05 – Gabarito mantido.
O enunciado da questão é claro quando solicita ao candidato para assinalar a afirmativa correta em relação ao período, ou seja, todas as palavras devem ser consideradas. Além disso, há apenas dois verbos, a saber: "haver" e "aumentar".

Questão 06 – Gabarito mantido.
As palavras "dentro" e "não" pertencem à classe dos advérbios.

Questão 09 – Gabarito mantido.
Para uma oração ser absoluta, é necessário que ela esteja dentro de um período simples. A oração iniciada pelo vocábulo "Quando" traz ideia de tempo.

Questão 10 – Gabarito mantido.
O texto discute o uso próprio da linguagem de cada profissão. O autor, inclusive, menciona esta situação já no primeiro parágrafo. O fato de ele achar injusto um advogado criticar a fala dos médicos não corrobora a afirmativa dada na questão de que somente os advogados são capazes de proferir frases inteiras usando palavras desconhecidas.

LEGISLAÇÃO

Questão 12 – Gabarito mantido.
O gabarito está em conformidade com o disposto no art. 12 da Constituição Federal, cujo conteúdo está devidamente previsto no Edital.

Questão 13 – Gabarito mantido.
O gabarito está de acordo com o disposto no art. 22 da Constituição Federal.

Questão 15 – Gabarito mantido.
O conteúdo abordado na questão é o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Veranópolis, devidamente previsto no Edital.

Questão 16 – Gabarito mantido.
Na forma do art. 48 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Veranópolis, a função gratificada continuará sendo paga ao servidor que estiver em licença para tratamento de saúde, razão pela qual a última assertiva é falsa. Nesse caso, a alternativa B é a única que contém a sequência correta.

Questão 17 – Gabarito mantido.
O gabarito está em conformidade com a previsão do art. 176 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Veranópolis.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Questão 22 – Gabarito anulado.
Houve erro material de digitação. Onde lê-se "posição", deveria constar "proposição".

Questão 23 – Gabarito mantido.
A probabilidade é dada por P = 4/6, das letras do nome de Betina, apenas 4 aparecem na palavra Veranópolis. Logo, a alternativa correta está expressa na letra D.

Questão 24 – Gabarito mantido.
O enunciado afirma que apenas uma afirmação é falsa. Supondo que seja a primeira falsa, então obrigatoriamente a última também seria. Logo a primeira é verdadeira. Se a segunda fosse falsa, então a terceira também seria, logo a segunda também é verdadeira. Portanto, a última é falsa. Observe que, da primeira proposição, é possível concluir que André e Mariana possuem filhos. Da segunda proposição, tem-se que André não é professor ou Mariana não é médica. Assim, André e Mariana não moram em Veranópolis. Conclusão, apenas a alternativa C apresenta uma proposição verdadeira.

Questão 25 – Gabarito mantido.
Do enunciado, deve-se resolver a seguinte regra de três:

12 --- 288 --- 6
X ---- 320 --- 5

Note que a última coluna é inversamente proporcional, então temos que:

6.320.12 = x.288.5 à x = 16.

Logo, a alternativa correta está expressa em A.

Questão 26 – Gabarito anulado.
A questão apresenta erro em sua formulação quanto aos dados apresentados.

Questão 27 – Gabarito mantido.
No espaço que há dois lugares, temos duas possibilidades: MB e BM. No espaço que há quatro lugares, temos seis possibilidades: MBXX, XMBX, XXMB, BMXX, XBMX e XXBM. Logo, há 8 possibilidades no total.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Questão 39 – Gabarito mantido.
A questão não apresenta/solicita os desinfetantes de nível baixo, apenas os de nível médio e alto.

TÉCNICO AGRÍCOLA

Questão 31 – Gabarito mantido.
O valor apresentado como resposta está correto. Para chegar à resposta da questão, a operação a ser realizada é: (3,2*100)/90=3,555555555. Como a resposta é uma dízima periódica, pela regra do arredondamento o valor a ser considerado é de 3,56. Ademais, dentre as alternativas, todas possuem duas casas após a vírgula. Logo, 3,56 é o único valor praticável que atende à necessidade.

CONTADOR

Questão 34 – Gabarito mantido.
Transcreve-se o item 5 da NBC PA 291 (R2) – INDEPENDÊNCIA – OUTROS TRABALHOS DE ASSEGURAÇÃO do Conselho Federal de Contabilidade:

"5. Independência compreende:
a) Independência de pensamento
A postura mental que permite expressar opinião sem ser afetado por influências que comprometam o julgamento profissional, permitindo à pessoa agir com integridade e exercer objetividade e ceticismo profissional".

Questão 35 – Gabarito alterado para D.
Houve erro material de digitação por ocasião do gabarito preliminar.

ENFERMEIRO – 30H SEMANAIS

Questão 32 – Gabarito alterado para E.
A terceira afirmativa está correta, sendo possível utilizar a técnica de palpação para detectar vasos sanguíneos profundos.

Questão 33 – Gabarito mantido.
A questão está em conformidade com SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. Brunner e Suddarth: Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan 2016.
A afirmação I está incorreta, pois o vômito não está descrito como manifestação clínica da doença.

Questão 34 – Gabarito alterado para D.
Houve erro material de digitação por ocasião do gabarito preliminar.

Questão 36 – Gabarito anulado.
Não há alternativa passível de ser considerada correta.

Questão 37 – Gabarito mantido.
Para ocorrer a despolarização, as células cardíacas precisam de automaticidade para iniciar um impulso elétrico, excitabilidade para responder a esse impulso iniciado e promover a troca iônica iniciando a despolarização (ativação elétrica da célula) promovendo a contração de todo o miocárdio.
SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. Brunner e Suddarth: Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

Questão 38 – Gabarito alterado para B.
A insuficiência cardíaca congestiva é a incapacidade do coração de bombear sangue suficiente para satisfazer às necessidades de oxigênio e nutrientes dos tecidos, ocasionando aumento da pressão pulmonar que causa a oxigenação diminuída, podendo diminuir a quantidade de sangue ejetado pelo ventrículo esquerdo, sendo então chamada de insuficiência retrógrada.
SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. Brunner e Suddarth: Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

ENFERMEIRO – 40H SEMANAIS

Questão 32 – Gabarito alterado para D.
A terceira afirmativa está correta, sendo possível utilizar a técnica de palpação para detectar vasos sanguíneos profundos.

Questão 33 – Gabarito mantido.
A afirmativa II está incorreta, pois ela não corresponde aos riscos biológicos e sim aos riscos químicos.

Questão 34 – Gabarito mantido.
A questão está em conformidade com SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. Brunner e Suddarth: Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan 2016.
A afirmação I está incorreta, pois o vômito não está descrito como manifestação clínica da doença.

Questão 35 – Gabarito alterado para D.
Houve erro material de digitação por ocasião do gabarito preliminar.

Questão 36 – Gabarito alterado para B.
A insuficiência cardíaca congestiva é a incapacidade do coração de bombear sangue suficiente para satisfazer às necessidades de oxigênio e nutrientes dos tecidos, ocasionando aumento da pressão pulmonar que causa a oxigenação diminuída, podendo diminuir a quantidade de sangue ejetado pelo ventrículo esquerdo, sendo então chamada de insuficiência retrógrada.
SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. Brunner e Suddarth: Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

Questão 37 – Gabarito mantido.
A alternativa B está incorreta, pois a equipe deve fornecer informações ao Programa Nacional de Imunizações (PNI) e não ao Programa Nacional de Humanização (PNH).

Questão 38 – Gabarito anulado.
Não há alternativa passível de ser considerada correta.

FARMACÊUTICO

Questão 36 – Gabarito anulado.
A questão solicita que seja assinalada alternativa que apresenta a interação entre fármacos e o efeito dessa associação. Foi verificada divergência de informações na literatura quando à interação entre dexametasona e fenitoína. Sendo assim, a questão será anulada.

NUTRICIONISTA

Questão 37 – Gabarito anulado.
Algumas vitaminas do complexo B podem ser encontradas em vegetais. No entanto, não há alternativa que contemple a resposta correta.

ODONTÓLOGO – 20H SEMANAIS

Questão 31 – Gabarito mantido.
Na bibliografia do presente edital (POGREL, M. A.; KARL-ERIK, K., ANDERSON, 2016), no capítulo 19, página 194 está escrito: "Também não há qualquer comprovação de que a excisão impeça a recorrência da displasia, evite a transformação maligna ou reduza a mortalidade. Na verdade, quase 30% das displasias reaparecem no mesmo local após a excisão." Portanto, conforme a bibliografia, a letra "E" está correta.

Questão 33 – Gabarito mantido.
A alternativa "B" não especifica qual o tipo de modalidade de Equipe de Saúde Bucal (ESB). Assim sendo, para estar correta, esta afirmação deveria ser "A Equipe de Saúde Bucal (ESB) é constituída por um cirurgião-dentista e/OU um técnico em saúde bucal ou auxiliar de saúde bucal". Do modo que está escrita, a alternativa ignora o fato de que uma ESB possa ser formada por um Cirurgião Dentista, um Auxiliar em Saúde Bucal, e um Técnico em Saúde Bucal, como acontece no caso da modalidade tipo II. Considera-se atualmente a Política Nacional de Atenção Básica com base em sua última reformulação, a qual está descrita na portaria de número 2.436, de 2017, item contido na bibliografia do presente edital.

Questão 35 – Gabarito mantido.
Segundo a bibliografia que consta no presente edital (LANG, N. P., LINDHE J., 2018), no capítulo 7, página 124, está escrito: "Os dentes que foram perdidos por causa da doença não são, obviamente, passíveis de registro nos estudos epidemiológicos e podem, portanto, levar a uma subestimação da prevalência e da gravidade da patologia. O conceito epidemiológico bem-definido de viés de seleção (também chamado de efeito de sobrevivência saudável, indicando que os indivíduos comparativamente mais saudáveis apresentar-se-ão para o exame, ao passo que os mais gravemente afetados recusar-se-ão a participar ou não aparecerão em virtude da morbidade por si só) é, nesse contexto, aplicável ao nível dentário de cada indivíduo, visto que os dentes gravemente afetados podem já ter sido extraídos/perdidos." Subestimação é o oposto de superestimação. Portanto a terceira afirmativa da questão é falsa.

Questão 36 – Gabarito mantido.
Na bibliografia do presente edital (FEJERSKOV, O.; NYVAD, B; KIDD, E, 2017), no capítulo 21, página 342 está escrito: "Com base nos índices de falhas mostrados na Figura 21.8, é possível concluir

que as restaurações indiretas em resina não são superiores àquelas em resina direta e que os sistemas CAD/CAM (computer-aided design/machining) e as inlay/onlay cerâmicas manufaturadas em laboratório têm uma longevidade que se aproxima das restaurações fundidas em ouro e das metalocerâmicas." A comparação está fundamentada na longevidade das restaurações, como mostra a própria alternativa. Portanto, a alternativa "E" está correta.

Questão 38 – Gabarito mantido.
Na bibliografia do presente edital (SOARES, I. J., 2011), no capítulo 2, página 35, está escrito: "Curiosamente, não é raro que a fístula esteja longe do seu dente de origem". "Longe" supõe que a fístula não coincide com o mesma localização do dente de origem, o que acontece com alguma frequência. Ainda no mesmo capítulo, na página 41: "No caso de um abscesso agudo periapical, independentemente da direção empregada, a percussão causa dor insuportável." O abscesso periapical está em fase de agudização, portanto, a resposta ao teste ocorre nesta fase. A terceira afirmativa é falsa e a quinta afirmativa é verdadeira.

PSICÓLOGO

Questão 31 – Gabarito mantido.
Conforme a referência (QUEVEDO, J.; CARVALHO, A. F. (Org.). Emergências psiquiátricas. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.), p. 17, a afirmação "distúrbio do pensamento, sentimentos ou ações que envolvem risco de morte ou risco social grave, necessitando de intervenções imediatas e inadiáveis, tempo medido em minutos ou horas." refere-se à emergência e não à urgência, conforme consta na alternativa A, tornando-a incorreta.

Questão 34 – Gabarito mantido.
No gabarito preliminar já consta como correta a alternativa C.

Questão 38 – Gabarito anulado.
A questão apresenta duas alternativas que podem ser consideradas corretas.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Questão 34 – Gabarito mantido.
Denominando de $y = x + 2$, e realizando a substituição $x = y - 2$, obtemos que $f(y) = (y-2)2-(y-2)-6 = y2 - 5y$. Assim, temos que $f(x) = x2-5x$. Portanto, temos que a função $f(x)$ possui raízes reais (0 e 5), é uma função quadrática, $f(2) = -6$, o vértice da função possui $xV = 2,5$ e para todo valor de $x < 0$, temos que $f(x) < 0$. Logo, a alternativa correta é a expressão na letra E.

Questão 35 – Gabarito mantido.
Segundo os Parâmetros Curriculares Nacionais em Matemática, na página 37, tem-se que os itens I e III estão completamente de acordo com o que afirma os Parâmetros sobre o tema de Avaliação em Matemática. O item II está incorreto pelo uso do termo "exclusivamente". Portanto, a resposta correta está expressa na alternativa E.

Questão 36 – Gabarito anulado.
Não há alternativa passível de ser considerada correta

Questão 38 – Gabarito mantido.
Dos dados do problema, temos que $B + P = 60$ e $3P = 4(B - 4)$. Resolvendo o sistema, temos que $B = 28$ e $P = 32$. Porém esses resultados indicam os números de cadeiras iniciais. Assim, ocorre que, como foram retiradas 4 cadeiras brancas, temos $B = 24$ e $P = 32$. Para atender ao solicitado, é necessário ainda retirar, então, 8 cadeiras pretas. Logo, a resposta está expressa em D.

Questão 39 – Gabarito mantido.
Segundo Bassanezi (2002), na página 31, "a modelagem eficiente permite fazer previsões, tomar decisões, explicar e entender; enfim participar do mundo real com capacidade de influenciar em suas mudanças". Ainda, segundo o autor, tem-se que As bases cognitivas sobre as quais repousa a modelagem são abordadas na justa medida para a compreensão porquê e das vantagens da metodologia proposta". Logo, a alternativa correta é única e está expressa na alternativa A.

PROFESSOR DE MÚSICA

Questão 31 – Gabarito mantido.
A questão está em conformidade com a bibliografia constante no presente edital, a saber: "CARVALHO, Any Raquel. Contraponto modal: manual prático. Porto Alegre: Editora Sagra Luzzatto : Novak Multimedia: 2000", páginas 54 e 55, onde consta:
"Em diferentes períodos históricos, determinados intervalos foram considerados consonantes e outros dissonantes. Por exemplo, na Idade Média, o intervalo de quarta era considerado uma consonância, mas no decorrer da renascença, esse mesmo intervalo passou a ser considerado uma dissonância(...)".
"(...)Na harmonia, os acordes ditam o movimento das linhas melódicas individuais."

Questão 32 – Gabarito mantido.
A questão está em conformidade com a bibliografia constante no presente edital, a saber: "KIEFER, Bruno. História da música brasileira, dos primórdios ao início do séc. XX. Porto Alegre: Movimento, 1997." Página 76, onde consta que a manifestação primeira do Romantismo na música brasileira talvez seja a autoafirmação nacional através de uma produção respeitável de hinos. Os momentos históricos favoreceram, muito naturalmente, essa produção que se intensificaria a partir da Abdicação (1831).

Questão 38 – Gabarito mantido.
A questão está em conformidade com a bibliografia constante no presente edital, a saber: "SWANWICK, Keith. Ensinando música musicalmente. São Paulo: Moderna, 2003", páginas 56 e 57, onde tem-se que: (...)Por meio do processo da metáfora, nós:
1. transformamos sons em "melodias", gestos;
2. transformamos essas "melodias", esses gestos, em estruturas;
3. transformamos essas estruturas simbólicas em experiências significativas"
E, ainda, que: "A menor unidade musical significativa é a frase ou o gesto, não um intervalo, tempo ou compasso".

Questão 39 – Gabarito mantido.
De acordo com o Dicionário Houaiss da língua portuguesa:
Metodologia:1.1 parte de uma ciência que estuda os métodos aos quais ela própria recorre.

Então a metodologia é que abrange todos os tipos de métodos e, no caso da questão 39, os métodos ativos fazem parte da metodologia de ensino.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS-RS, em 26 de Fevereiro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:F56D9ECD

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Resultado Tomada de Preços nº 005/2019: Habilitadas todas as empresas participantes. Fica aberto prazo de 5 dias úteis para recurso, nada havendo, abertura de Propostas Financeiras dia 12/03/2019 às 9h.

Veranópolis, 27 de fevereiro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:D5A4907C

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado Tomada de Preços nº 006/2019: Vencedora: Patrimar Construtora e Pinturas Ltda.

Veranópolis, 27 de fevereiro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:0775D81B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 58-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **18 de março de 2019 às 13h** ocorrerá pregão presencial para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL,** conforme **Edital de nº 49-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 27 de fevereiro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:7EF4CD51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação artística"** , com fulcro no artigo 25, III, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 3368/2019, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **LUIS ROGERIO MARENCO FERRAN – ME**
CNPJ: 13.536.349/0001-94
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, FRAGATA, PELOTAS/RS
VALOR: **R$ 13.000,00** (TREZE mil reais).

Xangri-Lá, 27 de fevereiro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:238A1DB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 04/2019 - EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, prefeito Municipal de Campo Bom/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO por este Edital, que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais ENFERMEIROS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços em caráter temporário, e com as normas contidas neste Edital.

1. EMPREGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CÓDIGO	EMPREGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE MENSAL (R$)	NÚMERO DE VAGAS	VALOR DA INSCRIÇÃO (R$)
01	ENFERMEIRO	Curso Superior em Enfermagem, habilitação legal para o exercício da profissão. Registro no respectivo Conselho de Classe.	36 h	R$4.238,59*	02	ISENTA
02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Nível Médio completo, curso de Técnico em Enfermagem. Registro no respectivo Conselho de Classe.	36 h	R$1.990,25*	03	ISENTA

As inscrições serão realizadas no período de 28/02/2019 a 08/03/2019, das 12h 30min às 18 horas de Segunda-feira a Quinta-feira e das 07:30 às 13:30 em Sexta-feiras, no Protocolo do Centro Administrativo Municipal, localizado na Avenida Independência, número 800, Centro de Campo Bom.

EDITAL COMPLETO: disponível a partir do dia 28 de fevereiro de 2019 no site: www.campobom.rs.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de fevereiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E318DF6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 18, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.845.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
656	0007	339047	0001	10.000,00
Total				**10.000,00**

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
287	1029	449051	0001	10.000,00
Total				**10.000,00**

§2º Nos termos do **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **onera** o limite do art. 7º daquela Lei.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
126	2015	319016	0001	3.000,00
711	2058	319011	4500	27.000,00
Total				**30.000,00**

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
124	2015	319011	0001	3.000,00
429	2059	319011	4500	27.000,00
Total				**30.000,00**

§2º Nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

CATIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:D9A37DBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
EDITAL Nº 01/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL - RETIFICAÇÃO

LISTA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL						
NOME	**CARGO PRETENDIDO**	**SITUAÇÃO**	**ANÁLISE CURRICULAR**	**ENTREVISTA PSICÓLOGO**	**TOTAL**	**DATA DE NASCIMENTO**
1. CEZAR AUGUSTO DE LIMA MOREIRA	RONDA	HOMOLOGADA	7	3	**10**	12/04/1956
2. CELIO ANDRE XAVIER RODRIGUEZ	RONDA	HOMOLOGADA	7	3	**10**	20/08/1976
3. LUIZ CARLOS PEREIRA LOPES	RONDA	HOMOLOGADA	7	2,5	**9,5**	30/10/1965
4.LUIS HENRIQUE DA SILVA DA ROSA	RONDA	HOMOLOGADA	5	3	**8**	27/10/1968
5. LUIZ EDUARDO LEAL MÔNEGO	RONDA	HOMOLOGADA	5	3	**8**	10/07/1993
6. JAIME MOREIRA DOS SANTOS	RONDA	HOMOLOGADA	5	2,5	**7,5**	28/09/1969
7. CARLOS GIOVANI SOARES RODRIGUES	RONDA	HOMOLOGADA	4	3	**7**	18/11/1993
8. PAULO LEAL TRINDADE	RONDA	HOMOLOGADA	4	Não compareceu	**ELIMINADO**	

NOME	CARGO PRETENDIDO	SITUAÇÃO	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA PSICÓLOGO	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1. GISELE RODRIGUES DA SILVA	OPERÁRIO	HOMOLOGADA	6	3	**9**	17/06/1983
2. ORLEI JOSÉ RIBEIRO GOULART	OPERÁRIO	HOMOLOGADA	6	3	**9**	23/10/1985
3.THIAGO RAMIRES MACHADO	OPERÁRIO	HOMOLOGADA	6	3	**9**	07/02/1989
4. DÉBORA ALICE PERES MACHADO	OPERÁRIO	HOMOLOGADA	6	3	**9**	08/07/1993

5. BRUNA CAROLINE HAGEMANN	OPERÁRIO	HOMOLOGADA	5	3	**8**	17/03/1989
6. ELIANA DENISE SILVEIRA DE LIMA	OPERÁRIO	HOMOLOGADA	5	2,5	**7,5**	07/08/1977
7. SILVIO SOLLI FONTOURA DOS SANTOS	OPERÁRIO	HOMOLOGADA	4	3	**7**	17/06/1983
8. DANIELLE NOGUEIRA MUÑOZ	OPERÁRIO	HOMOLOGADA	4	3	**7**	15/02/1987
9. KELVIN IBALDO BLANCO	OPERÁRIO	HOMOLOGADA	4	2,5	**6,5**	28/10/1996

NOME	CARGO PRETENDIDO	SITUAÇÃO	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA PSICÓLOGO	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1. MARI SUELI CABREIRA DE ALBECHE	COZINHEIRO	HOMOLOGADA	6	3	**9**	03/10/1965
2. JACSON ADRIANO ALMEIDA PEREIRA	COZINHEIRO	HOMOLOGADA	5	3	**8**	18/05/1980
3. RITA DE CÁSSIA FERNANDES LEGESTÃO	COZINHEIRO	HOMOLOGADA	5	3	**8**	06/01/1981
4. ANA LIA DOS SANTOS	COZINHEIRO	HOMOLOGADA	4	3	**7**	21/01/1970
5. SILVIA LETICIA PEREIRA DE PEREIRA	COZINHEIRO	HOMOLOGADA	4	3	**7**	27/08/1973

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:07A70686

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Nutriport Comercial Ltda
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Valor: R$ 25.343,70

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
102	**Fórmula Infantil de Partida** adequada para lactentes no 1º semestre de vida 800g	UN	1	345	R$ 26,76	R$ 9.232,20
103	**Fórmula Infantil** adequada para lactentes no 2º semestre de vida 800g	UN	1	690	R$ 23,35	R$ 16.111,50

Valor Global Registrado: R$ 25.343,70
Validade: 12 meses a contar de 12 de fevereiro de 2019.

Terra de Areia, 27 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:6E541C37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº014/2019

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00, com sede à Rua Frederico Trarbach, 655, centro, Vale Verde/RS, neste ato representado pelo senhor **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, residente e domiciliado na Estrada dos Alambiques, nesta cidade, adiante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SIDNEI TOILLIER & CIA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Arnaldo Roberto Seibert, 187, centro de Vale Verde/RS, inscrita no CNPJ sob nº09.376.212/0001-42 representada pelo Senhor Sidnei Toillier, portador do CPF 901.067.330-67, residente e domiciliado na Rua Beno Schuch, s/n, na cidade de Vale Verde/RS doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, acordam, vinculados nos termos do Processo Licitatório, Edital de Licitações nº025/2018, Pregão Presencial n° 017/2018 e ATA de Registro de Preços conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente do Presente Instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar, conforme descrição e preço constantes na proposta efetuada, conforme itens e valores abaixo:

Item	Produto	Unidade	Qtde Total	Ens. Fund.	Creche	Pré Escola	AAE	Valor unit.	Valor Total
1	Arroz tipo 1 5kg	Unid.	200	148	27	14	11	11,45	2.290,00
2	Açúcar cristal 5kg	Unid.	200	148	27	14	11	10,6	2.120,00
3	Amido de Milho 1kg	Unid.	120	89	16	8	7	5,45	654,00
4	Aveia em flocos fino 500g	Unid.	85	63	11	6	5	4,25	361,25
5	Biscoito Sortido 400g	Unid.	200	148	27	14	11	3,65	730,00
6	Biscoito Salgado cream cracker 400g	Unid.	200	148	27	14	11	3,65	730,00
7	Biscoito Agua e Sal 400g	Unid.	100	74	14	7	5	4,25	425,00
8	Café Solúvel 200g	Unid.	100	74	14	7	5	13,00	1.300,00
9	Chocolate em pó 1kg	Unid.	100	74	14	7	5	29,5	2.950,00
10	Creme de Leite 200g	Unid.	100	74	14	7	5	2,65	265,00
11	Ervilha lata 300g	Unid.	100	74	14	7	5	1,65	165,00
12	Extrato de tomate 350g	Unid.	360	266	49	25	20	1,89	680,40
13	Farinha de mandioca 1kg	Unid.	76	57	10	5	4	5,25	399,00
14	Farinha de trigo 5kg	Unid.	300	221	41	21	17	12,5	3.750,00

15	Feijão preto 1kg	Unid.	110	81	15	8	6	4,99	548,90
16	Fermento biológico 125g	Unid.	110	81	15	8	6	6,75	742,50
17	Fermento químico 250g	Unid.	110	81	15	8	6	6,39	702,90
18	Gelatina em pó 1kg (sabor abacaxi, morango e limão)	Unid.	100	74	14	7	5	10,25	1.025,00
19	Lentilha 500g	Unid.	450	333	61	31	25	5,15	2.317,50
20	Maionese 200g	Unid.	100	74	14	7	5	1,59	159,00
21	Margarina 500g	Unid.	180	133	24	13	10	2,95	531,00
22	Massa caseira 500g	Unid.	200	148	27	14	11	2,99	598,00
23	Macarrão Parafuso 500g	Unid.	140	103	19	10	8	2,69	376,60
24	Óleo de soja 900ml	Unid.	70	51	10	5	4	3,69	258,30
25	Polvilho Azedo 500g	Unid.	100	74	14	7	5	4,99	499,00
26	Sal 1kg	Unid.	150	111	20	11	8	1,09	163,50
27	Alho graúdo, kg	kg	30	22	4	2	2	26,5	795,00
28	Abacate kg	kg	70	51	10	5	4	6,99	489,30
29	Abacaxi perola unid.	Unid.	400	296	54	28	22	3,75	1.500,00
30	Banana Prata kg	kg	670	496	90	47	37	2,59	1.735,30
31	Batata inglesa kg	kg	300	221	41	21	17	2,25	675,00
32	Cebola kg	kg	120	89	16	8	7	3,10	372,00
33	Cenoura kg	kg	204	151	27	15	11	2,99	609,96
34	Maça gala kg	kg	280	207	38	20	15	3,75	1.050,00
35	Manga kg	kg	100	74	14	7	5	4,25	425,00
36	Melancia kg	kg	150	111	20	11	8	1,60	240,00
37	Ovos vermelhos, duz.	Duz.	230	170	31	16	13	6,50	1.495,00
38	Pão francês kg	kg	200	148	27	14	11	7,75	1.550,00
39	Pão Fatiado	Unid.	200	148	27	14	11	3,59	718,00
40	Polentina, 250g	Unid.	200	148	27	14	11	1,95	390,00
41	Queijo Mussarela fatiado	Kg	40	30	5	3	2	20,50	820,00
42	Suco de Uva integral, embalagem 1L	Unid.	300	221	41	21	17	5,25	1.575,00
43	Tomate, kg	kg	256	189	35	18	14	2,99	765,44
Valor total:				**29.528,21**	**5.432,58**	**2.802,96**	**2.183,10**		**39.946,85**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$39.946,85** (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) pelos itens, conforme forem adquiridos, sendo que esse valor será pago, mediante nota fiscal, constando o descrição dos itens, número do contrato, identificação do processo licitatório e aceite da Secretaria Municipal da Educação, Cultura Desporto e Turismo.

2.2 As despesas provenientes deste contrato, correrão por conta dos seus respectivos dentro das seguintes dotações orçamentárias e valores:

05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

04 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.361.0004.2017 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (559) **R$29.528,21**

12.365.0004.2015 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (549) **R$2.802,96**

12.365.0004.2016 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL – CRECHE
333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (554) **R$5.432,58**

12.367.0004.2019 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL
333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (231) **R$2.183,10**

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O presente Contrato vigorará a contar de sua assinatura, vigorando até o consumo total dos itens com data limite de 31 de dezembro de 2019.

Vale Verde, 15 de Fevereiro de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Representante Legal
Município de Vale Verde
Contratante

SIDNEI TOILLIER
Representante Legal
Sidnei Toillier & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:DA60C6B3

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº015/2019

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00, com sede à Rua Frederico Trarbach, 655, centro, Vale Verde/RS, neste ato representado pelo senhor **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, residente e domiciliado na Estrada dos Alambiques, nesta cidade, adiante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FABIO KIRST - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Assis Brasil, 1036, centro de Vale Verde/RS, inscrita no CNPJ sob nº11.614.985/0002-17 representada pelo Senhor Fabio Kirst, portador do CPF 952.756.900-10, residente e domiciliado na Rua Beno Schuch, s/n, na cidade de Vale

Verde/RS doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, acordam, vinculados nos termos do Processo Licitatório, Edital de Licitações nº025/2018, Pregão Presencial n° 017/2018 e ATA de Registro de Preços conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente do Presente Instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar, conforme descrição e preço constantes na proposta efetuada, conforme itens e valores abaixo:

Item	Produto	Unidade	Qtde Total	Ens. Fund.	Creche	Pré Escola	AAE	Valor unit.	Valor Total
1	Bife de Res, tipo patinho, peso 80 a 100g embalagem 1kg	kg	500	371	67	35	27	19,90	**9.950,00**
Valor Total:				**7.382,90**	**1.333,30**	**696,50**	**537,30**		

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$9.950,00** (nove mil, novecentos e cinquenta reais) pelos itens, conforme forem adquiridos, sendo que esse valor será pago, mediante nota fiscal, constando o descrição dos itens, número do contrato, identificação do processo licitatório e aceite da Secretaria Municipal da Educação, Cultura Desporto e Turismo.

2.2 As despesas provenientes deste contrato, correrão por conta dos seus respectivos dentro das seguintes dotações orçamentárias e valores:

05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

04 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.361.0004.2017 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL

333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (559) **R$7.382,90**

12.365.0004.2015 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (549) **R$696,50**

12.365.0004.2016 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL – CRECHE

333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (554) **R$1.333,30**

12.367.0004.2019 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL

333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (231) **R$537,30**

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O presente Contrato vigorará a contar de sua assinatura, vigorando até o consumo total dos itens com data limite de 31 de dezembro de 2019.

Vale Verde, 15 de Fevereiro de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Representante Legal
Município de Vale Verde
Contratante

FABIO KIRST
Representante Legal
Fabio Kirst - ME
Contratada

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:7B7949FA

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº016/2019

CONTRATO Nº016/2019

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE/RS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00, com sede à Rua Frederico Trarbach, 655, centro, Vale Verde/RS, neste ato representado pelo senhor **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, residente e domiciliado na Estrada dos Alambiques, nesta cidade, adiante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MARCOS HERTZ CARVALHO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Assis Brasil, 230, centro de Vale Verde/RS, inscrita no CNPJ sob nº09.228.455/0002-14 representada pelo Senhor Marcos Hertz Carvalho, portador do CPF 007.186.360-58, residente e domiciliado na Rua Assis Brasil, 230, na cidade de Vale Verde/RS doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, acordam, vinculados nos termos do Processo Licitatório, Edital de Licitações nº025/2018, Pregão Presencial n° 017/2018 e ATA de Registro de Preços conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente do Presente Instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar, conforme descrição e preço constantes na proposta efetuada, conforme itens e valores abaixo:

Item	Produto	Unidade	Qtde Total	Ens. Fund.	Creche	Pré Escola	AAE	Valor unit.	Valor Total
1	Carne de porco, cubos, resfriada, embalagem 1kg	kg	470	348	63	33	26	13,49	6.340,30
2	Carne picada, paleta desossada, sem gordura, embalagem 1kg	kg	350	260	47	24	19	14,95	5.232,50
Valor Total:				**8.581,52**	**1.552,52**	**803,97**	**634,79**		**11.572,80**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$11.572,80** (onze mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) pelos itens, conforme forem adquiridos, sendo que esse valor será pago, mediante nota fiscal, constando o descrição dos itens, número do contrato, identificação do processo licitatório e aceite da Secretaria Municipal da Educação, Cultura Desporto e Turismo.

2.2 As despesas provenientes deste contrato, correrão por conta dos seus respectivos dentro das seguintes dotações orçamentárias e valores:

05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

04 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.361.0004.2017 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (559) **R$8.581,52**
12.365.0004.2015 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (549) **R$803,97**
12.365.0004.2016 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL – CRECHE
333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (554) **R$1.552,52**
12.367.0004.2019 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL
333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (231) **R$634,79**

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1. O presente Contrato vigorará a contar de sua assinatura, vigorando até o consumo total dos itens com data limite de 31 de dezembro de 2019.

Vale Verde, 15 de Fevereiro de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Representante Legal
Município de Vale Verde
Contratante

MARCOS HERTZ CARVALHO
Representante Legal
Marcos Hertz Carvalho - ME
Contratada

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:F7C9B478

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 36 – GABARITOS OFICIAIS DAS PROVAS OBJETIVAS - RETIFICADO

O Prefeito do Município de Veranópolis/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, o que segue:

DOS GABARITOS OFICIAIS DAS PROVAS OBJETIVAS.

CONHECIMENTOS GERAIS - CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
E	**B**	**D**	**D**	**B**	**E**	**C**	**D**	**A**	**A**

Legislação

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	**C**	**D**	**D**	**C**	**E**	**A**	**A**	**B**	**B**

Raciocínio Lógico

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	**D**	**A**	**C**	**C**	**C**	**E**	**B**	**B**	**A**

CONHECIMENTOS GERAIS - CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO

Língua Portuguesa

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	**D**	**A**	**B**	**E**	**A**	**D**	**E**	**B**	**C**

Legislação

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	**B**	**E**	**B**	**C**	**C**	**D**	**A**	**B**	**E**

Raciocínio Lógico

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	**D**	**E**	**C**	**B**	**A**	**E**	**D**	**B**	**C**

CONHECIMENTOS GERAIS - CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

Língua Portuguesa

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	**C**	**D**	**A**	**C**	**A**	**D**	**B**	**B**	**E**

Legislação

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	**A**	**B**	**E**	**E**	**B**	**E**	**C**	**D**	**C**

Raciocínio Lógico

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	**	**D**	**C**	**A**	**	**B**	**D**	**B**	**C**

***gabarito anulado.*

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO PÚBLICO

Vigia

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	**E**	**D**	**C**	**A**	**B**	**C**	**E**	**B**	**D**

Agente Comunitário de Saúde – ESF Santo Antônio

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	**D**	**B**	**C**	**E**	**C**	**D**	**B**	**E**	**A**

Agente de Combate às Endemias

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	**C**	**B**	**E**	**C**	**E**	**A**	**A**	**B**	**D**

Atendente de Consultório Dentário

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	**B**	**D**	**E**	**E**	**A**	**E**	**D**	**D**	**A**

Auxiliar de Biblioteca

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	**D**	**E**	**B**	**C**	**A**	**B**	**A**	**A**	**C**

Auxiliar de Educação Infantil

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	**D**	**A**	**E**	**E**	**C**	**C**	**D**	**A**	**B**

Eletricista

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	**E**	**D**	**C**	**B**	**E**	**A**	**A**	**D**	**B**

Fiscal Sanitário

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	**D**	**D**	**E**	**A**	**C**	**A**	**B**	**B**	**C**

Secretário de Escola

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	**D**	**D**	**A**	**E**	**C**	**E**	**C**	**B**	**E**

Técnico Agrícola

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	**E**	**B**	**A**	**D**	**B**	**D**	**B**	**C**	**A**

Técnico em Edificações

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	**C**	**E**	**A**	**E**	**D**	**B**	**D**	**B**	**A**

Técnico em Enfermagem

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	**C**	**E**	**D**	**B**	**B**	**A**	**C**	**C**	**D**

Técnico em Segurança do Trabalho

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	**C**	**A**	**D**	**E**	**B**	**A**	**E**	**B**	**A**

Tesoureiro

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	**D**	**B**	**D**	**C**	**E**	**E**	**B**	**D**	**A**

Contador

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	**D**	**E**	**D**	***D****	**A**	**B**	**E**	**D**	**C**

gabarito alterado.

Enfermeiro – 30h Semanais

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	***E****	**D**	***D****	**D**	**	**E**	***B****	**C**	**D**

gabarito alterado.
****gabarito anulado.***

Enfermeiro – 40h Semanais

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	***D****	**C**	**D**	***D****	***B****	**B**	**	**E**	**A**

gabarito alterado.
****gabarito anulado.***

Farmacêutico

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	**C**	**A**	**B**	**E**	**	**D**	**B**	**A**	**D**

****gabarito anulado.***

Fonoaudiólogo

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	**B**	**C**	**D**	**C**	**E**	**D**	**D**	**A**	**E**

Médico Geriatra

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	**E**	**B**	**D**	**E**	**B**	**C**	**A**	**B**	**D**

Médico Ginecologista

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	**C**	**D**	**A**	**B**	**E**	**A**	**B**	**E**	**B**

Médico Pediatra

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	**D**	**B**	**C**	**E**	**C**	**D**	**A**	**E**	**C**

Nutricionista

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	**E**	**A**	**B**	**C**	**E**	**	**D**	**C**	**D**

****gabarito anulado.***

Odontólogo – 20h Semanais

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	**D**	**A**	**E**	**C**	**E**	**C**	**A**	**B**	**D**

Psicólogo

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	**E**	**A**	**C**	**A**	**C**	**B**	**	**E**	**D**

***gabarito anulado.*
Professor – Língua Portuguesa

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	**D**	**A**	**E**	**E**	**C**	**C**	**A**	**B**	**E**

Professor – Matemática

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	**C**	**A**	**E**	**E**	**	**E**	**D**	**A**	**C**

***Gabarito anulado*

Professor – Inglês

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	**C**	**C**	**A**	**C**	**B**	**D**	**A**	**E**	**D**

Professor – Música

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	**C**	**B**	**A**	**C**	**B**	**E**	**A**	**D**	**E**

Professor – Geografia

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	**C**	**A**	**C**	**D**	**B**	**D**	**E**	**B**	**E**

Professor – História

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	**C**	**D**	**A**	**A**	**B**	**C**	**E**	**B**	**D**

Professor – Ciências

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	**B**	**D**	**A**	**D**	**E**	**C**	**D**	**E**	**A**

Professor – Artes

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	**B**	**A**	**A**	**C**	**E**	**A**	**B**	**D**	**C**

Professor – Educação Física

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	**D**	**B**	**A**	**C**	**A**	**E**	**C**	**E**	**B**

Professor de Educação Especial – AEE

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	**D**	**B**	**D**	**C**	**B**	**D**	**E**	**C**	**A**

Pedagogo

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	**A**	**B**	**D**	**E**	**B**	**E**	**A**	**E**	**C**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS-RS, em 26 de Fevereiro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:F816B7AC